INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

# Revista da Propriedade Industrial

**Nº 2549**
**12 de Novembro de 2019**

# Desenho Industrial

**Seção III**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Presidente
**Jair Bolsonaro**
**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**
Ministro da Economia
**Paulo Roberto Nunes Guedes**
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Presidente
Claudio Vilar Furtado

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D´après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-si est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contracts de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d´ordinateur comme droit d'auteur.

Según estabelece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiónes referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

**Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragunsvertrage von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veroffentlicht.**

# DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

## PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
## PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DEPOSITADO

# Índice Geral:


Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida....5
Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida....7
Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio....11
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI....15
Código 31 - Notificação de Depósito....40
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo....75
Código 33.1 - Pedido Inexistente....76
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI....81
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica....139
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI....163
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI....166
Código 38 - Outros Recursos....169
Código 39 - Concessão do Registro....170
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito....246
Código 41 - Nulidade Administrativa....249
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI....251
Código 46 - Prorrogação....279
Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI....287
Código 47.1 - Petição Prejudicada....293
Código 47.3 - Petição Deferida....298
Código 47.5 - Petição Indeferida....317
Código 53 - Notificação de Decisão Judicial....318
Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice....319
Código 55 - Exigências Diversas....320
Código 56 - Transferência Deferida....328
Código 71 - Despacho Anulado....329
Código 72 - Decisão Anulada....330
Código 73 - Retificação....331
Código 75 - Emissão de Fotocópia....333
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial....334

## Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida

**(11) BR 30 2014 003838-9**

Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida
(22) 11/08/2014
(45) 18/07/2017
(71) BELL & ROSS B.V. (NL)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.

**(11) BR 30 2014 003839-7**

Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida
(22) 11/08/2014
(45) 18/07/2017
(71) BELL & ROSS B.V. (NL)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.

**(11) BR 30 2016 003119-3**

Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida
(22) 25/07/2016
(45) 08/08/2017
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.

**(11) BR 30 2016 004498-8**

Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida
(22) 04/10/2016
(45) 05/09/2017
(71) SCANIA CV AB (SE)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.

**(11) BR 30 2016 004512-7**

Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida
(22) 04/10/2016
(45) 05/09/2017
(71) SCANIA CV AB (SE)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.

| | |
|---|---|
| **(21) BR 30 2016 005557-2** | Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida<br>(22) 30/11/2016<br>(44) 12/11/2019<br>(71) PRESTO ABSORBENT PRODUCTS, INC. (US)<br>(74) Martinez & Associados S/S Ltda.<br>Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista. |
| **(11) BR 32 2016 003949-9** | Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida<br>(22) 19/11/2014<br>(45) 22/08/2017<br>(62) BR 30 2014 005768-5 19/11/2014<br>(71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)<br>(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)<br>Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista. |

# Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

**(11) BR 30 2015 000229-8**

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.
(22) 16/01/2015
(43) 11/07/2017
(73) MICRO MOTION, INC. (US)
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA
Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista.

**(21) BR 30 2015 001822-4**

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.
(22) 20/04/2015
(43) 11/07/2017
(73) THE YOKOHAMA RUBBER CO., LTD. (JP)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista.

**(11) BR 30 2015 004024-6**

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.
(22) 27/08/2015
(43) 01/08/2017
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista.

**(11) BR 30 2015 004025-4**

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.
(22) 27/08/2015
(43) 01/08/2017
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista.

**(11) BR 30 2015 004348-2**

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

| | |
|---|---|
| | (22) 18/09/2015<br>(43) 01/08/2017<br>(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)<br>(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD<br>Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista. |
| **(11) BR 30 2015 005673-8** | Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.<br>(22) 14/12/2015<br>(43) 29/08/2017<br>(73) CRYOSTAR SAS (FR)<br>(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)<br>Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista. |
| **(21) BR 30 2016 002531-2** | Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.<br>(22) 16/06/2016<br>(43) 25/07/2017<br>(73) ILLUMINA, INC. (US)<br>(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.<br>Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista. |
| **(11) BR 30 2016 002999-7** | Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.<br>(22) 14/07/2016<br>(43) 29/08/2017<br>(73) J.R. SIMPLOT COMPANY (US)<br>(74) FLÁVIA SALIM LOPES<br>Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista. |
| **(11) BR 30 2016 004501-1** | Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.<br>(22) 04/10/2016<br>(43) 29/08/2017<br>(73) HELLA KGAA HUECK & CO. (DE)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira<br>Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista. |
| **(11) BR 30 2016 004529-1** | Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão |

| | |
|---|---|
| | recorrida.<br>(22) 04/10/2016<br>(43) 29/08/2017<br>(73) SCANIA CV AB (SE)<br>(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)<br>Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista. |
| **(11) BR 30 2016 004570-4** | Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.<br>(22) 05/10/2016<br>(43) 29/08/2017<br>(73) SCANIA CV AB (SE)<br>(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)<br>Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista. |
| **(21) BR 32 2016 004125-6** | Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.<br>(22) 05/09/2013<br>(43) 22/08/2017<br>(62) BR 30 2013 004446-7 05/09/2013<br>(73) RED BULL GMBH (AT)<br>(74) David do Nascimento Advogados Associados<br>Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista. |
| **(11) BR 32 2016 004304-6** | Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.<br>(22) 12/05/2015<br>(43) 22/08/2017<br>(62) BR 30 2015 002230-2 12/05/2015<br>(73) LINAK A/S (DK)<br>(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)<br>Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista. |
| **(11) BR 32 2018 000003-2** | Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.<br>(22) 07/12/2016<br>(43) 05/06/2018<br>(62) BR 30 2016 005672-2 07/12/2016<br>(73) BOT HOME AUTOMATION, INC. (US)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |

Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista.

## Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

**(11) BR 30 2015 004389-0**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 18/10/2016
(73) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)
(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

**(11) BR 30 2015 004723-2**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 08/11/2016
(73) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)
(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

**(11) BR 30 2015 005932-0**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 28/11/2017
(73) UNILEVER NV (NL)
(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

**(11) BR 30 2016 001683-6**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 01/08/2017
(73) DUCHACORONA LTDA. (BR/SE)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

**(11) BR 30 2016 003185-1**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 12/09/2017
(73) J.M MARCON DE MENEZES - INDUSTRIA METALURGICA - EPP (BR/PR)
(74) ALMIR ANTONIO DE ALMEIDA
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

**(11) BR 30 2016 003220-3**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 12/09/2017
(73) HIMEV INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS (BR/SC)
(74) ADRIANA CUBAS MULLER PROPST
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

**(11) BR 30 2016 003408-7**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 22/08/2017
(73) BRÜGGLI (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

**(11) BR 30 2016 003761-2**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 22/08/2017
(73) JOSÉ JOAQUIM MIGUEL (BR/SP)
(74) CELSO DE CARVALHO MELLO
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

**(11) BR 30 2016 004112-1**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 29/08/2017
(73) JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA JUNIOR (BR/CE) ; CAMILA BEZERRA ROCHA (BR/CE)
(74) PRINCESA MARCAS E PATENTES LTDA
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

**(11) BR 30 2016 004236-5**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 29/08/2017
(73) TOP MAGICO LTDA (BR/MG)
(74) SÂMIA BATISTA AMIN ( NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

**(11) BR 30 2016 004251-9**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 05/12/2017

| | |
|---|---|
| | (73) KNETIK, LDA (PT)<br>(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA<br>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI. |
| **(11) BR 30 2016 005465-7** | Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br>(45) 24/10/2017<br>(73) TORAY INDUSTRIES, INC. (JP)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira<br>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI. |
| **(11) BR 30 2016 005466-5** | Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br>(45) 24/10/2017<br>(73) TORAY INDUSTRIES, INC. (JP)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira<br>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI. |
| **(11) BR 30 2017 000128-9** | Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br>(45) 07/11/2017<br>(73) PAULO CEZAR VIEIRA (BR/SC)<br>(74) Saulo Leal<br>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI. |
| **(11) BR 32 2016 000003-7** | Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br>(45) 11/07/2017<br>(62) BR 30 2012 005527-0 23/10/2012<br>(73) GAUSTEC INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO EM ELETROMAGNÉTICOS LTDA. (BR/MG)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira<br>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI. |
| **(11) DI 6904879-7** | Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br>(45) 17/08/2010<br>(73) Ana Paula Babo Pedroso de Lima (BR/SP)<br>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao |

| | |
|---|---|
| | requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI. |
| **(11) DI 7105920-2** | Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br>(45) 28/04/2015<br>(73) MARY KAY INC. (US)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira<br>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI. |
| **(11) DI 7106120-7** | Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br>(45) 28/04/2015<br>(73) MARY KAY INC. (US)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipaneman Moreira<br>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI. |

## Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2019 002555-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 12/06/2019
(71) NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP) ; FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP)
A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002575-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 13/06/2019
(71) FABIO ALVES MATHIAS (BR/SP)
[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o

padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002897-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 02/07/2019
(71) PABLO ESTEVES JUNIOR (BR/SP)
(74) JOSÉ QUEIROZ DA ROCHA FILHO
[1] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] Apresente esclarecimento alterando o título, pois este deve estar de acordo com as recomendações do item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Observe que o título deverá ser o mesmo no formulário de depósito, no relatório descritivo e na reivindicação. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 003508-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 01/08/2019
(71) NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP) ; FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP)
A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada

sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 003509-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 01/08/2019
(71) NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP) ; FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP)
A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 003663-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 12/08/2019
(71) PAULO ESTEVES JUNIOR (BR/SP)
(74) JOSÉ QUEIROZ DA ROCHA FILHO
[1] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do

Manual de Desenhos Industriais. [2] Apresente esclarecimento alterando o título, pois este deve estar de acordo com as recomendações do item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Observe que o título deverá ser o mesmo no formulário de depósito, no relatório descritivo e na reivindicação. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 004248-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 10/09/2019
(71) ADRIANO DONIZETI BORGES DA COSTA (BR/SP)
Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2546, formula-se nova exigênciapreliminar. [1] A NUMERAÇÃO DAS FIGURAS APRESENTADAS NÃO ESTÁ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 4.2.11 DO MANUAL DE DESENHOS INDUSTRIAIS. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA DEVERÁ APRESENTADA EM UMA FOLHA, INDIVIDUALMENTE, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 E 4/4.É necessário que o jogo de figuras contenha NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS E DAS FIGURAS.Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] Foi efetuada a marcação do requerimento de sigilo dos dados do autor no formulário de depósito, porém a documentação correspondente não foi apresentada. De acordo com o §4º do Art.6º da LPI A SOLICITAÇÃO DE NÃO DIVULGAÇÃO DO AUTOR QUANDO INDICADA NO FORMULÁRIO DE DEPÓSITO DEVE SER ACOMPANHADA DOS ANEXOS: DOCUMENTO DO DEPOSITANTE NOMEANDO E QUALIFICANDO O AUTOR E DECLARAÇÃO DO AUTOR SOLICITANDO A NÃO DIVULGAÇÃO DE SEU NOME. APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DEVIDA PARA ANDAMENTO DO PEDIDO.Caso o sigilo de autor não seja desejado, apresente esclarecimento informando sobre a marcação indevida do item no formulário de depósito. SOMENTE FORAM ENCAMINHADOS OS DADOS DO AUTOR, É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONFORME O MODELO DISPONÍVEL NO PORTAL DO INPI CONTENDO ASSINATURA TANTO DO REQUERENTE QUANTO DO AUTOR. (Desenho Industrial/Passo 2/Formulário de depósito) <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/downloads-de-formularios-para-pedidos-protocolados-em-papel-noinpi>Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias

contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação

**(21) BR 30 2019 004972-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 15/10/2019
(71) BHZ DESIGN SERVIÇO DE ARTES GRÁFICAS LTDA - ME (BR/RS) ; EULER DE PAULA SILVA (BR/RS)
Tendo em vista não ter havido pagamento da GRU 125 apresentada enquanto cumprimento de exigência solicita-se apresentação de cumprimento protocolado através de GRU 104, onde conste o mesmo conteúdo apresentado na petição de protocolo 870190112143.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação

**(21) BR 30 2019 005001-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 15/10/2019
(71) MIZU PISCINAS LTDA. (BR/RS)
Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2547, formula-se nova exigência preliminar. A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005007-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 15/10/2019
(71) CARLA TATIANA BERGER GARCIA (BR/RS) ; MICHELE NUNES SCHEIDT (BR/RS)
(74) KELLY LISSANDRA BRUCH
Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2547, formula-se nova exigência preliminar.[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra

oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005008-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 16/10/2019
(71) RENÊ GUALBERTO RESENDE (BR/MG)
(74) EULER COSTA BENFICA
Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2547, formula-se nova exigência preliminar. A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005050-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 17/10/2019
(71) REI D' ALHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/RJ)
Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2547, formula-se nova exigência preliminar.A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual

de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005215-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 24/10/2019
(71) ALBERTO CARLOS PEREIRA FILHO (BR/SP)
(74) Sociedade Civil Braxil Ltda.
[1]A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] [1] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão ?configuração aplicada? que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ?Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005216-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 24/10/2019
(71) YOZMA BMTECH CO., LTDA. (KR)
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
Corrigir a numeração da página que contém a figura 1.4 pois está idêntica à que

contém a figura 1.5.Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005235-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 25/10/2019
(71) PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS EIRELI - ME (BR/PR)
(74) CRISTIANE RUMIKA MINOWA OZAWA
O jogo de figuras apresentado sinaliza um total de 5 folhas mas termina na folha 6/5.Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005237-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 25/10/2019
(71) MARIANA QUEIROZ DE CASTRO LINS (BR/PE)
A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres,

rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005252-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 25/10/2019
(71) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP)
(74) Alberto Luís Camelier da Silva
A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005254-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 25/10/2019
(71) HENRIQUE PRESA ARCURI (BR/SP)
[1] O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em Configuração aplicada em ) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo.Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito[2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A

numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por

**(21) BR 30 2019 005255-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 25/10/2019
(71) HENRIQUE PRESA ARCURI (BR/SP)
[1] O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em Configuração aplicada em ) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo.Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito[2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por

**(21) BR 30 2019 005265-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 28/10/2019
(71) RUIMAR PEREIRA BOTELHO (BR/GO)
A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com

numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...).a numeração deve estar ABAIXO das figuras e não no seu interior.Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005275-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 28/10/2019
(71) EVASOLA INDÚSTRIA DE BORRACHAS LTDA (BR/SP)
(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI
O jogo de figuras apresentado sinaliza um total de 7 folhas mas termina na folha 6/7.Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005278-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 28/10/2019
(71) MARCELO CARNEIRO DA CUNHA FIÚZA (BR/CE)
(74) PAULO ROBERTO MARTINS GRANGEIRO
A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de

folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005281-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 29/10/2019
(71) PRISCILLA LORENZATTO MALACCO (BR/MG)
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005284-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 29/10/2019
(71) FELIPE DA SILVA CARVALHO01893231089 (BR/RS)
A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Prazo de

cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005285-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 29/10/2019
(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)
(74) FABRICIO ROCHA
[1] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. A moldura em torno da figura deverá ser retirada.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Caso o pedido contenha apenas um desenho industrial, a numeração deverá ser: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4).A numeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3).[2] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005301-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 29/10/2019
(71) MARCIO HENRIQUE NIGRO (BR/SP)
[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão

admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005303-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 30/10/2019
(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)
(74) FABRICIO ROCHA
[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005309-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 30/10/2019
(71) CBS ENERGIA LTDA - ME (BR/SP)
[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou

fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005314-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 30/10/2019
(71) CBS ENERGIA LTDA - ME (BR/SP)
[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [3]O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão ?configuração

aplicada? que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ?Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005321-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 30/10/2019
(71) JULIANE CRISTINA BAIL BOGDANOVICZ (BR/PR)
(74) LEONARDO UGATTI PERES
[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005327-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 30/10/2019
(71) DEERE & COMPANY (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DesenhosIndustriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos oufotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradassequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por umabarra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha,individualmente, com dimensões

adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ªvariação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4).A numeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir asdisposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" doreferido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005333-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 30/10/2019
(71) GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC (US)
(74) PAULO MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA
A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005341-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 31/10/2019

(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)
(74) FABRICIO ROCHA
[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005343-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 31/10/2019
(71) RENATO SILVA MONTEIRO 32884955895 (BR/PE)
(74) RENATO CESAR NOGUEIRA
Ao ser solicitado sigilo do pedido de registro, o depositante deve apresentar guia de recolhimento (código 102) e comprovante de pagamento da taxa de sigilo requerido. Caso a solicitação de sigilo tenha sido marcada por engano, apresentar esclarecimento solicitando a retirada da informação do cadastro.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005344-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 31/10/2019
(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)
(74) FABRICIO ROCHA
[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem

superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4).A numeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005345-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 31/10/2019
(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)
(74) FABRICIO ROCHA
[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não

serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005346-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 31/10/2019
(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)
(74) FABRICIO ROCHA
[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ªvariação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4).A numeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005352-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 31/10/2019
(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(74) FABRICIO ROCHA

[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DesenhosIndustriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos oufotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradassequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por umabarra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha,individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenhoindustrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementoscomo molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informaçõesde mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de doisalgarismos. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo danumeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ªvariação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4).Anumeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas daprimeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2,Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). [2] A apresentação do relatório e re

---

**(21) BR 30 2019 005359-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/10/2019

(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(74) FABRICIO ROCHA

[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou

fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ªvariação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A numeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir asdisposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005393-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 04/11/2019
(71) GALVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS EIRELI - ME (BR/RS)
(74) ROGINALDO FABIANO DA SILVEIRA
A procuração apresentada menciona poderes específicos para o depósito de marcas e patentes.Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes genéricos poderes genéricos de representação junto ao INPI ou poderes específicos para registro e acompanhamento de processos de Desenho Industrial.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005400-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 05/11/2019
(71) ROSINEI APARECIDA LOPES ROCHA (BR/SP)
[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou

fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005401-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 05/11/2019
(71) MASTER INJETADOS LTDA - ME (BR/MG)
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
Corrigir a numeração das página que contém as figuras 1.6 e 1.7. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**(21) BR 30 2019 005403-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 05/11/2019
(71) ROSINEI APARECIDA LOPES ROCHA (BR/SP)
[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições

| | |
|---|---|
| | do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação. |
| **(21) BR 30 2019 005406-0** | Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI<br>(22) 05/11/2019<br>(71) ROSINEI APARECIDA LOPES ROCHA (BR/SP)<br>[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação. |
| **(21) BR 30 2019 005412-4** | Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI<br>(22) 05/11/2019<br>(71) ROSINEI APARECIDA LOPES ROCHA (BR/SP)<br>[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, |

assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

## Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

**(21) BR 30 2019 003162-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/07/2019
(71) COLUMBIA COMERCIAL DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA (BR/PR)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
Notificação de depósito (Protocolo: 18190000378 UF: SP Data: 16/07/2019 Hora: 13:17)

**(21) BR 30 2019 003163-9**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/07/2019
(71) COLUMBIA COMERCIAL DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA (BR/PR)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
Notificação de depósito (Protocolo: 18190000379 UF: SP Data: 16/07/2019 Hora: 13:17)

**(21) BR 30 2019 003512-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/08/2019
(71) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP)
(72) ROBIN ALAN ZEGER
Notificação de depósito (Protocolo: 18190000423 UF: SP Data: 01/08/2019 Hora: 15:51)

**(21) BR 30 2019 004243-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2019
(71) SORENAR, INC. (JP)
(72) ICHIRO NAKANO
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190089243 UF: WB Data: 09/09/2019 Hora: 17:29)

**(21) BR 30 2019 004829-9**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/10/2019
(71) MANN+HUMMEL BRASIL LTDA (BR/SP)
(72) FABIO FARIA DE SOUZA; GETÚLIO VARGAS JANDRE; PAULO SERGIO ADSUARA ANTUNES
(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190100987 UF: WB Data: 08/10/2019 Hora: 18:06)

**(21) BR 30 2019 004874-4**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/10/2019
(71) LEO-ACRÍLICOS E PLÁSTICOS LTDA- ME (BR/SP)
(72) SIDNEI REINALDO
(74) Camylla Candido Muniz Lopes
Notificação de depósito (Protocolo: 870190102093 UF: WB Data: 10/10/2019 Hora: 20:09)

**(21) BR 30 2019 004875-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/10/2019
(71) TENNYSON BRASIL DE SOUZA EPP (BR/SP)
(72) TENNYSON BRASIL DE SOUZA
(74) Camylla Candido Muniz Lopes
Notificação de depósito (Protocolo: 870190102096 UF: WB Data: 10/10/2019 Hora: 20:12)

**(21) BR 30 2019 004971-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/10/2019
(71) BHZ DESIGN SERVIÇO DE ARTES GRÁFICAS LTDA - ME (BR/RS) ; EULER DE PAULA SILVA (BR/RS)
(72) EULER DE PAULA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190103832 UF: WB Data: 15/10/2019 Hora: 11:46)

**(21) BR 30 2019 004990-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/10/2019
(71) CONTROL SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI EPP (BR/SP)
(72) ERICO TADEU BALSAN ALVES
(74) AFK Marcas e Patentes
Notificação de depósito (Protocolo: 870190104043 UF: WB Data: 15/10/2019 Hora: 16:00)

**(21) BR 30 2019 005017-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/10/2019
(71) JOSÉ DE FÁTIMA MOTA (BR/MG)
(72) JOSÉ DE FÁTIMA MOTA
(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR
Notificação de depósito (Protocolo: 870190104284 UF: WB Data: 16/10/2019 Hora: 11:15)

**(21) BR 30 2019 005202-4**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/10/2019
(71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA

| | |
|---|---|
| | DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)<br>(72) RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190107816 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 11:56) |
| **(21) BR 30 2019 005203-2** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 24/10/2019<br>(71) PROFILE DO BRASIL SOLUÇÕES EM EXTRUSÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA (BR/RS)<br>(72) OTÁVIO AUGUSTO ECCKER CHESINI<br>(74) MUMIR BAKKAR<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190107847 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 12:44) |
| **(21) BR 30 2019 005204-0** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 24/10/2019<br>(71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)<br>(72) RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190107859 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 13:09) |
| **(21) BR 30 2019 005205-9** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 24/10/2019<br>(71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)<br>(72) THAIS AYUMI SUEMASU; RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190107861 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 13:10) |
| **(21) BR 30 2019 005206-7** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 24/10/2019<br>(71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)<br>(72) THAIS AYUMI SUEMASU; RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190107863 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 13:14) |
| **(21) BR 30 2019 005207-5** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 24/10/2019 |

| | |
|---|---|
| | (71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)<br>(72) RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190107866 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 13:16) |
| **(21) BR 30 2019 005208-3** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 24/10/2019<br>(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DANPER LTDA - ME (BR/MG)<br>(72) DANIEL PERCILIA DOS SANTOS<br>(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190107873 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 13:32) |
| **(21) BR 30 2019 005209-1** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 24/10/2019<br>(71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)<br>(72) RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190107874 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 14:27) |
| **(21) BR 30 2019 005210-5** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 24/10/2019<br>(71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)<br>(72) THAIS AYUMI SUEMASU; RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190107882 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 14:36) |
| **(21) BR 30 2019 005211-3** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 24/10/2019<br>(71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)<br>(72) THAIS AYUMI SUEMASU; RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190107900 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 14:45) |
| **(21) BR 30 2019 005212-1** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 24/10/2019 |

(71) CRISTIANO LUIZ MOCELLIN (BR/PR)
(72) CRISTIANO LUIZ MOCELLIN
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190107906 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 14:49)

**(21) BR 30 2019 005213-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/10/2019
(71) WALTER COSTA DE CARVALHO (BR/SP)
(72) WALTER COSTA DE CARVALHO
(74) GIOVANNI CASTAGNA NETO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190107963 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 15:30)

**(21) BR 30 2019 005214-8**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/10/2019
(71) JOSÉ MÁRIO LANDIM (BR/SP)
(72) JOSÉ MÁRIO LANDIM
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870190107994 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 15:45)

**(21) BR 30 2019 005217-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/10/2019
(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108182 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 18:02)

**(21) BR 30 2019 005218-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/10/2019
(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108185 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 18:07)

**(21) BR 30 2019 005219-9**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/10/2019
(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108191 UF: WB Data: 24/10/2019

Hora: 18:19)

**(21) BR 30 2019 005220-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/10/2019
(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108193 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 18:23)

**(21) BR 30 2019 005221-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/10/2019
(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108194 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 18:26)

**(21) BR 30 2019 005222-9**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/10/2019
(71) CASA.PET COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS PET LTDA (BR/SP)
(72) MARCELO FAINGEZICHT
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108225 UF: WB Data: 24/10/2019 Hora: 22:54)

**(21) BR 30 2019 005223-7**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A (BR/SP)
(72) RAFAEL YUZO KUMAGAI; MARCILIO SOUZA DOS SANTOS
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108424 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 11:46)

**(21) BR 30 2019 005224-5**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A (BR/SP)
(72) RAFAEL YUZO KUMAGAI; MARCILIO SOUZA DOS SANTOS
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108437 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 11:55)

**(21) BR 30 2019 005225-3**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A (BR/SP)

(72) RAFAEL YUZO KUMAGAI; MARCILIO SOUZA DOS SANTOS
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108439 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 12:03)

**(21) BR 30 2019 005226-1**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A (BR/SP)
(72) RAFAEL YUZO KUMAGAI; MARCILIO SOUZA DOS SANTOS
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108446 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 12:10)

**(21) BR 30 2019 005227-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A (BR/SP)
(72) RAFAEL YUZO KUMAGAI; MARCILIO SOUZA DOS SANTOS
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108456 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 12:16)

**(21) BR 30 2019 005228-8**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A (BR/SP)
(72) RAFAEL YUZO KUMAGAI; MARCILIO SOUZA DOS SANTOS
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108459 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 12:22)

**(21) BR 30 2019 005229-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A (BR/SP)
(72) RAFAEL YUZO KUMAGAI; MARCILIO SOUZA DOS SANTOS
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108463 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 12:27)

**(21) BR 30 2019 005230-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A (BR/SP)
(72) RAFAEL YUZO KUMAGAI; MARCILIO SOUZA DOS SANTOS
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108468 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 12:31)

**(21) BR 30 2019 005231-8**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A (BR/SP)
(72) RAFAEL YUZO KUMAGAI; MARCILIO SOUZA DOS SANTOS
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108472 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 12:38)

**(21) BR 30 2019 005232-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A (BR/SP)
(72) RAFAEL YUZO KUMAGAI; MARCILIO SOUZA DOS SANTOS
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108474 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 12:44)

**(21) BR 30 2019 005233-4**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A (BR/SP)
(72) RAFAEL YUZO KUMAGAI; MARCILIO SOUZA DOS SANTOS
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108476 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 12:52)

**(21) BR 30 2019 005234-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG)
(72) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108492 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 13:33)

**(21) BR 30 2019 005236-9**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG)
(72) ROMULO MIRANDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108505 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 13:45)

**(21) BR 30 2019 005238-5**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S

| | |
|---|---|
| | Ltda.<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190108621 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 15:12) |
| **(21) BR 30 2019 005239-3** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 25/10/2019<br>(71) ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (BR/SP)<br>(72) JAMES W. YEAGER<br>(74) FERNANDA ROSA PICOSSE<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190108625 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 15:13) |
| **(21) BR 30 2019 005240-7** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 25/10/2019<br>(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)<br>(72) EDSON MATSUO<br>(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190108637 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 15:18) |
| **(21) BR 30 2019 005241-5** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 25/10/2019<br>(71) ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (BR/SP)<br>(72) JAMES W. YEAGER<br>(74) FERNANDA ROSA PICOSSE<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190108645 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 15:21) |
| **(21) BR 30 2019 005242-3** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 25/10/2019<br>(71) SHIMANO (SINGAPORE) PTE LTD. (SG)<br>(72) YEE HIAN CHAN; CHUAN YEOW TAN<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190108661 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 15:29) |
| **(21) BR 30 2019 005243-1** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 25/10/2019<br>(71) ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (BR/SP)<br>(72) MARK STEELE<br>(74) FERNANDA ROSA PICOSSE<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190108671 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 15:35) |

**(21) BR 30 2019 005244-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) ETHICON LLC (US)
(72) ANDREW C. DECK; DAVID K. NORVELL; MATTHEW S. CORBIN; JASON JONES; BRIAN D. SCHINGS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108672 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 15:35)

**(21) BR 30 2019 005245-8**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (BR/SP)
(72) JAMES W. YEAGER
(74) FERNANDA ROSA PICOSSE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108681 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 15:41)

**(21) BR 30 2019 005246-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (BR/SP)
(72) HUGO BOECKMANN
(74) FERNANDA ROSA PICOSSE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108694 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 15:48)

**(21) BR 30 2019 005247-4**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) PLAST JET INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (BR/SP)
(72) MARIA APARECIDA OLIVEIRA MANTOVANI
(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108708 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 15:54)

**(21) BR 30 2019 005248-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) DOUGLAS MAGNABOSCO (BR/PR)
(72) DOUGLAS MAGNABOSCO
(74) MARCOS ANTONIO NUNES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108712 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 15:57)

**(21) BR 30 2019 005249-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108726 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 16:05)

**(21) BR 30 2019 005250-4**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) YOZMA BMTECH CO., LTDA. (KR)
(72) SEUNG MOO HAN
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108731 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 16:09)

**(21) BR 30 2019 005251-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) DURANTE LOPES & BUENO LTDA ME (BR/SP)
(72) RICARDO DURANTE LOPES
(74) MARCOS ANTONIO NUNES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108757 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 16:21)

**(21) BR 30 2019 005253-9**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108767 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 16:23)

**(21) BR 30 2019 005256-3**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) DECATHLON (FR)
(72) JOHANN GUERIZEC
(74) LICKS ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190108909 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 17:40)

**(21) BR 30 2019 005257-1**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/10/2019
(71) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. (JP)
(72) MASAFUMI OTANI; GUILLAUME ROYAT; AUGUSTE ELICHIRY; MAXIME

| | |
|---|---|
| | LAMOUR; JEAN LUC FAURE<br>(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190108943 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 18:01) |
| **(21) BR 30 2019 005258-0** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 25/10/2019<br>(71) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. (JP)<br>(72) MASAFUMI OTANI; GUILLAUME ROYAT; AUGUSTE ELICHIRY; MAXIME LAMOUR; JEAN-LUC FAURE<br>(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190108945 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 18:02) |
| **(21) BR 30 2019 005259-8** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 25/10/2019<br>(71) DECATHLON (FR)<br>(72) JOHANN GUERIZEC<br>(74) LICKS ADVOGADOS<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190108988 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 18:41) |
| **(21) BR 30 2019 005260-1** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 25/10/2019<br>(71) SCANIA CV AB (SE)<br>(72) PAULO EDUARDO FRAGOSO; ERIK ASP; JONATAN FJELLSTRÖM; ERIC LAGERGREN; RASMUS LÖFSTRAND GRIP<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190108990 UF: WB Data: 25/10/2019 Hora: 18:44) |
| **(21) BR 30 2019 005261-0** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 28/10/2019<br>(71) ANTONOW INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS)<br>(72) CELSO ANTONOW<br>(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190109330 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 14:56) |
| **(21) BR 30 2019 005262-8** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 28/10/2019<br>(71) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)<br>(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI |

(74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109331 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 14:56)

**(21) BR 30 2019 005263-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/10/2019
(71) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109346 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 15:04)

**(21) BR 30 2019 005264-4**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/10/2019
(71) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109358 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 15:10)

**(21) BR 30 2019 005271-7**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/10/2019
(71) PASTIFICIO SANTA AMALIA S/A. (BR/MG)
(72) OSCAR LUIS HENRIQUE LEZAMA ROJAS
(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109526 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 16:18)

**(21) BR 30 2019 005272-5**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/10/2019
(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA (BR/SC)
(72) GILBERTO LUIZ ZANETTE
(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109611 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 16:58)

**(21) BR 30 2019 005273-3**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/10/2019
(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)
(72) ACHIM ANSCHEIDT; ÉTIENNE SALOMÉ
(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109654 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 17:14)

**(21) BR 30 2019 005274-1**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/10/2019
(71) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA-EPP (BR/RJ)
(72) DANIELA FONTINELE BOTELHO
(74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109663 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 17:22)

**(21) BR 30 2019 005276-8**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/10/2019
(71) MARCELO NASCIMENTO FARIAS (BR/SP)
(72) MARCELO NASCIMENTO FARIAS
(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109740 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 19:03)

**(21) BR 30 2019 005277-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/10/2019
(71) PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES EIRELI (BR/PR)
(72) ADMAR ESTRELLA BELLAN
(74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109761 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 19:54)

**(21) BR 30 2019 005279-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)
(72) JACQUES IVO KRAUSE
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109807 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 08:28)

**(21) BR 30 2019 005280-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)
(72) JACQUES IVO KRAUSE
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109808 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 08:35)

**(21) BR 30 2019 005282-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) MARLON BELNIAK 08039949904 (BR/PR)
(72) MARLON BELNIAK

(74) CRISTIANE RUMIKA MINOWA OZAWA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109826 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 09:34)

**(21) BR 30 2019 005283-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) MARLON BELNIAK 08039949904 (BR/PR)
(72) MARLON BELNIAK
(74) CRISTIANE RUMIKA MINOWA OZAWA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109832 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 09:44)

**(21) BR 30 2019 005286-5**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) VERA CRISTINA SCHELLER DOS SANTOS ROCHA (BR/PR) ; ELZERIO DA SILVA JUNIOR (BR/PR)
(72) VERA CRISTINA SCHELLER DOS SANTOS ROCHA; ELZERIO DA SILVA JUNIOR
(74) ELSI LUISA PARRON BUIAR
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109967 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 13:49)

**(21) BR 30 2019 005288-1**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) JULIA WATANABE MAKIMORI (BR/PR)
(72) JULIA WATANABE MAKIMORI
(74) MARCOS ANTONIO NUNES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110013 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 14:27)

**(21) BR 30 2019 005289-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) FLAVIA PIRASSOLO MARTINEZ ME (BR/SP)
(72) FLAVIA PIRASSOLO MARTINEZ
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110043 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 14:55)

**(21) BR 30 2019 005290-3**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) JAIRO FERNANDES DOMENE (BR/SP)
(72) JAIRO FERNANDES DOMENE
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110055 UF: WB Data: 29/10/2019

Hora: 15:04)

**(21) BR 30 2019 005291-1**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) BULGARI S.P.A. (IT)
(72) AUREL AEBI; ARMAND LOUIS
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110095 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 15:29)

**(21) BR 30 2019 005292-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP)
(72) RITA DE CÁSSIA PEREIRA LAGO
(74) PAULO ARRUDA PEDROZO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110106 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 15:39)

**(21) BR 30 2019 005293-8**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) ELIANA MARIANI PELLIZON EIRELI EPP (BR/SP)
(72) ELIANA MARIANI PELLIZON
(74) Mor Assessoria Empresarial Ltda. ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110110 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 15:40)

**(21) BR 30 2019 005294-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP)
(72) KEISHIRO YAMAMOTO; IICHIRO HASHIMOTO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110111 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 15:44)

**(21) BR 30 2019 005295-4**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP)
(72) IICHIRO HASHIMOTO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110119 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 15:49)

**(21) BR 30 2019 005296-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP)
(72) KEISHIRO YAMAMOTO; IICHIRO HASHIMOTO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110122 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 15:53)

**(21) BR 30 2019 005297-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) MASTICMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)
(72) MOACIR GUERRA PERETTI
(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110174 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 16:41)

**(21) BR 30 2019 005298-9**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) MASTICMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)
(72) MOACIR GUERRA PERETTI
(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110180 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 16:44)

**(21) BR 30 2019 005299-7**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110265 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 18:37)

**(21) BR 30 2019 005300-4**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/10/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110275 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 19:04)

**(21) BR 30 2019 005302-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) INJETRONICS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - ME (BR/SP)

| | |
|---|---|
| | (72) EDISON MARQUES ANTONIO<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190110319 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 00:30) |
| **(21) BR 30 2019 005304-7** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 30/10/2019<br>(71) EMILY TIEMY ITO - ME (BR/PR)<br>(72) EMILY TIEMY ITO<br>(74) CRISTIANE RUMIKA MINOWA OZAWA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190110332 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 08:53) |
| **(21) BR 30 2019 005305-5** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 30/10/2019<br>(71) VICTOR GABRIELL SILVA GUIMARÃES (BR/MG)<br>(72) VICTOR GABRIELL SILVA GUIMARÃES<br>(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190110343 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 09:24) |
| **(21) BR 30 2019 005306-3** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 30/10/2019<br>(71) FLAVIO PASQUALI (BR/SC)<br>(72) FLAVIO PASQUALI<br>(74) SANDRO CONRADO DA SILVA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190110377 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 10:17) |
| **(21) BR 30 2019 005307-1** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 30/10/2019<br>(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)<br>(72) KLAUS BISCHOFF; FELIPE MONTOYA BUELONI<br>(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190110444 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 11:18) |
| **(21) BR 30 2019 005308-0** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 30/10/2019<br>(71) RENAULT S.A.S (FR)<br>(72) LOUIS MORASSE<br>(74) Custodio de Almeida & Cia.<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190110458 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 11:30) |

**(21) BR 30 2019 005311-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110509 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 12:53)

**(21) BR 30 2019 005312-8**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110519 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 13:08)

**(21) BR 30 2019 005313-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110537 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 13:34)

**(21) BR 30 2019 005316-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110570 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 14:04)

**(21) BR 30 2019 005317-9**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) X DEVELOPMENT LLC (US)
(72) CHRISTOPHER IOFFREDA; GENEVIEVE LINCHANGCO; NICHOLAS JOHN FOSTER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110577 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 14:13)

**(21) BR 30 2019 005318-7**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)

(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110578 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 14:16)

**(21) BR 30 2019 005319-5**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110596 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 14:33)

**(21) BR 30 2019 005320-9**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) EDITORA RIDEEL LTDA. (BR/SP)
(72) ITALO AMADIO
(74) CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110605 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 14:40)

**(21) BR 30 2019 005322-5**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) NIPPONFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. (BR/PR)
(72) DANIEL BOLONHESE
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110614 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 14:50)

**(21) BR 30 2019 005323-3**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110617 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 14:51)

**(21) BR 30 2019 005324-1**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110618 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 14:52)

**(21) BR 30 2019 005325-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) BIOSENSE WEBSTER (ISRAEL) LTD. (IL)
(72) MATI AMIT; SHAKED WEISS; ROTEM SHAMLI
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110622 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 14:57)

**(21) BR 30 2019 005326-8**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110623 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 14:59)

**(21) BR 30 2019 005327-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) DEERE & COMPANY (US)
(72) ABHIJIT GADE; PIYUSH CHOUDHARY; ARLYN WILCOX; YOGESH K.
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110638 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 15:11)

**(21) BR 30 2019 005328-4**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110639 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 15:12)

**(21) BR 30 2019 005329-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) JOSÉ ROBERTO DE MOURA (BR/MG)
(72) JOSÉ ROBERTO DE MOURA
(74) SPI - Marcas e Patentes S/C Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110675 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 15:40)

**(21) BR 30 2019 005330-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)

(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110679 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 15:45)

**(21) BR 30 2019 005331-4**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110712 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 16:02)

**(21) BR 30 2019 005332-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) ALUMIA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP (BR/SP)
(72) MARILIA SAYURI CHINO
(74) Loyal Trade Mark Assessoria Propriedade Industrial S/C Ltda - Me
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110716 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 16:05)

**(21) BR 30 2019 005334-9**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) LUXPARTS INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP (BR/MG)
(72) LUIS PRADO JUNIOR; CARLOS EDUARDO ANDERSON
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110769 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 16:49)

**(21) BR 30 2019 005335-7**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2019
(71) ALOYSIO MILLEN DE MATTOS JUNIO (BR/SP)
(72) ALOYSIO MILLEN MATTOS JUNIOR
(74) RENATO ESTEVES RAMOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110783 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 16:59)

**(21) BR 30 2019 005336-5**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/10/2019
(71) APTAR DO BRASIL EMBALAGENS LTDA (BR/SP)
(72) RAFAEL JUSTUS; DAVID GERARDO BAISSERO; RONNIE CLAYTON PEREIRA; MARCELO SANTARELLI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110981 UF: WB Data: 31/10/2019

Hora: 10:42)

**(21) BR 30 2019 005337-3**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/10/2019
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)
(72) KATIUSKA LUANA SINHOR TRAMONTINA
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190110994 UF: WB Data: 31/10/2019 Hora: 11:05)

**(21) BR 30 2019 005338-1**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/10/2019
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)
(72) KATIUSKA LUANA SINHOR TRAMONTINA
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190111002 UF: WB Data: 31/10/2019 Hora: 11:11)

**(21) BR 30 2019 005339-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/10/2019
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)
(72) KATIUSKA LUANA SINHOR TRAMONTINA
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190111003 UF: WB Data: 31/10/2019 Hora: 11:17)

**(21) BR 30 2019 005340-3**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/10/2019
(71) PROSLIDE TECHNOLOGY INC. (CA)
(72) RICHARD D. HUNTER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190111013 UF: WB Data: 31/10/2019 Hora: 11:26)

**(21) BR 30 2019 005349-7**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/10/2019
(71) AUX AIR CONDITIONER CO., LTD (CN) ; NINGBO AUX ELECTRIC CO., LTD. (CN)
(72) JIA, QIFAN; YU, WEI; LI, BAOYU
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190111123 UF: WB Data: 31/10/2019 Hora: 14:32)

**(21) BR 30 2019 005350-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 31/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190111130 UF: WB Data: 31/10/2019 Hora: 14:35)

**(21) BR 30 2019 005351-9**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/10/2019
(71) COLOPLAST A/S (DK)
(72) HENNING IGWEBUIKE; BØRGE GUNDERSEN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190111139 UF: WB Data: 31/10/2019 Hora: 14:41)

**(21) BR 30 2019 005353-5**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190111149 UF: WB Data: 31/10/2019 Hora: 14:49)

**(21) BR 30 2019 005355-1**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/10/2019
(71) AUTOMOBILI LAMBORGHINI S.P.A. (IT)
(72) MITJA BORKERT
(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190111214 UF: WB Data: 31/10/2019 Hora: 15:34)

**(21) BR 30 2019 005358-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/10/2019
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190111243 UF: WB Data: 31/10/2019 Hora: 15:51)

**(21) BR 30 2019 005361-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/10/2019
(71) AUX AIR CONDITIONER CO., LTD (CN) ; NINGBO AUX ELECTRIC CO., LTD. (CN)
(72) LI, LIANG

| | |
|---|---|
| | (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190111374 UF: WB Data: 31/10/2019 Hora: 17:32) |
| **(21) BR 30 2019 005363-2** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 01/11/2019<br>(71) IMPLEMASTER INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (BR/RS)<br>(72) DIMORVAN SANZOVO<br>(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190111478 UF: WB Data: 01/11/2019 Hora: 09:08) |
| **(21) BR 30 2019 005364-0** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 01/11/2019<br>(71) TEQPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA. EPP (BR/PR) ; K ALIMENTOS - INDUSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA. (BR/PR)<br>(72) LUCIANO GURGEL ANDONINI; RAMSEY JOSEPH KHALIL<br>(74) Yuri Yacischin da Cunha<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190111652 UF: WB Data: 01/11/2019 Hora: 13:50) |
| **(21) BR 30 2019 005365-9** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 01/11/2019<br>(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)<br>(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA<br>(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190111719 UF: WB Data: 01/11/2019 Hora: 14:41) |
| **(21) BR 30 2019 005366-7** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 01/11/2019<br>(71) BRASILPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/PR)<br>(72) JULIANO GABRIEL DE OLIVEIRA<br>(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190111736 UF: WB Data: 01/11/2019 Hora: 14:52) |
| **(21) BR 30 2019 005367-5** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 01/11/2019<br>(71) AUX AIR CONDITIONER CO., LTD (CN) ; NINGBO AUX ELECTRIC CO., LTD. (CN)<br>(72) YANG, ZECHENG; LI, LIANG<br>(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS |

| | |
|---|---|
| | Notificação de depósito (Protocolo: 870190111791 UF: WB Data: 01/11/2019 Hora: 15:31) |
| **(21) BR 30 2019 005368-3** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 01/11/2019<br>(71) AUX AIR CONDITIONER CO., LTD (CN) ; NINGBO AUX ELECTRIC CO., LTD. (CN)<br>(72) YI, DONGCHANG; LI, LIANG<br>(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190111824 UF: WB Data: 01/11/2019 Hora: 15:52) |
| **(21) BR 30 2019 005369-1** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 01/11/2019<br>(71) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP)<br>(72) RITA DE CÁSSIA PEREIRA LAGO<br>(74) PAULO ARRUDA PEDROZO<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190111828 UF: WB Data: 01/11/2019 Hora: 15:53) |
| **(21) BR 30 2019 005370-5** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 01/11/2019<br>(71) RENAULT S.A.S (FR)<br>(72) LOUIS MORASSE<br>(74) Custodio de Almeida & Cia.<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190111877 UF: WB Data: 01/11/2019 Hora: 16:18) |
| **(21) BR 30 2019 005371-3** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 01/11/2019<br>(71) AUX AIR CONDITIONER CO., LTD (CN) ; NINGBO AUX ELECTRIC CO., LTD. (CN)<br>(72) LONG, TENG; LI, LIANG; YI, DONGCHANG<br>(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190111918 UF: WB Data: 01/11/2019 Hora: 16:31) |
| **(21) BR 30 2019 005372-1** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 01/11/2019<br>(71) SID-NYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)<br>(72) SIDNEI TOMÉ<br>(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190111995 UF: WB Data: 01/11/2019 Hora: 17:17) |

**(21) BR 30 2019 005380-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/11/2019
(71) MORVAM MARRA MARQUES (BR/MG)
(72) MORVAM MARRA MARQUES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112293 UF: WB Data: 04/11/2019 Hora: 11:58)

**(21) BR 30 2019 005381-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/11/2019
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) LACIDES MANUEL MARQUEZ; PASCAL KUIJPERS; MAREN BAAKE; ULRIKE HERREMANS
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112378 UF: WB Data: 04/11/2019 Hora: 13:08)

**(21) BR 30 2019 005383-7**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/11/2019
(71) TECHNOGYM S.P.A. (IT)
(72) SIMONE SARAGONI; SIMONE CASAGRANDE
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112427 UF: WB Data: 04/11/2019 Hora: 16:24)

**(21) BR 30 2019 005384-5**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/11/2019
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) LACIDES MANUEL MARQUEZ; PASCAL KUIJPERS; MAREN BAAKE; ULRIKE HERREMANS
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112435 UF: WB Data: 04/11/2019 Hora: 16:27)

**(21) BR 30 2019 005385-3**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/11/2019
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) CÉCILE THALMANN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112489 UF: WB Data: 04/11/2019 Hora: 16:44)

**(21) BR 30 2019 005386-1**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/11/2019

(71) CASP S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)
(72) CARLOS AUGUSTO DIAS
(74) Márcio Lobo Petinati
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112514 UF: WB Data: 04/11/2019 Hora: 16:55)

**(21) BR 30 2019 005387-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/11/2019
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) CÉCILE THALMANN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112538 UF: WB Data: 04/11/2019 Hora: 17:03)

**(21) BR 30 2019 005388-8**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/11/2019
(71) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)
(72) NICOLAS RUPPEL; YUKIHIRO URUSHIDANI
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112541 UF: WB Data: 04/11/2019 Hora: 17:04)

**(21) BR 30 2019 005389-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/11/2019
(71) ROMESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA ME (BR/SP)
(72) AILTON LIMA RODRIGUES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112547 UF: WB Data: 04/11/2019 Hora: 17:06)

**(21) BR 30 2019 005390-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/11/2019
(71) JULIANA ALVARENGA FREITAS (BR/BA)
(72) AUGUSTIN MAURICE MARIE GONDALLIER DE TUGNY; JULIANA ALVARENGA FREITAS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112581 UF: WB Data: 04/11/2019 Hora: 17:18)

**(21) BR 30 2019 005391-8**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/11/2019
(71) GUILHERME DE MATTOS FERREIRA (BR/RS)
(72) GUILHERME DE MATTOS FERREIRA
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112597 UF: WB Data: 04/11/2019 Hora: 17:22)

**(21) BR 30 2019 005392-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/11/2019
(71) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS CAJOVIL LTDA (BR/SC)
(72) RODRIGO FERNANDO SCHULZ
(74) KING'S MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112841 UF: WB Data: 04/11/2019 Hora: 18:32)

**(21) BR 30 2019 005395-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) HEBER LIMA TOLEDO (BR/SP)
(72) HEBER LIMA TOLEDO
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112924 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 09:52)

**(21) BR 30 2019 005396-9**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) ZITRO IP S.ÀR.L. (LU)
(72) JOHNNY ORTIZ DE VIVEIROS; FIDEL RAÚL GARCÍA ALVAREZ
(74) RODRIGO GOMES GALVEZ
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112954 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 10:29)

**(21) BR 30 2019 005397-7**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) JEAN-THOMAS DANIEL MAYER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112956 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 10:32)

**(21) BR 30 2019 005398-5**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) ZITRO IP S.ÀR.L. (LU)
(72) JOHNNY ORTIZ DE VIVEIROS; FIDEL RAÚL GARCÍA ALVAREZ
(74) RODRIGO GOMES GALVEZ
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112971 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 10:52)

**(21) BR 30 2019 005399-3**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) ZITRO IP S.ÀR.L. (LU)

(72) JOHNNY ORTIZ DE VIVEIROS; FIDEL RAÚL GARCÍA ALVAREZ
(74) RODRIGO GOMES GALVEZ
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112992 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 11:16)

**(21) BR 30 2019 005404-3**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) FURACAO PET INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA (BR/SP)
(72) HUGO FERNANDO MARTINS
(74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190113182 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 15:42)

**(21) BR 30 2019 005405-1**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) DI SOLLE CUTELARIA LTDA. (BR/RS)
(72) PEDRO LUIS TOMAZINI
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190113214 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 15:58)

**(21) BR 30 2019 005407-8**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) ADRIANO BATISTA GUSMÃO (BR/MG)
(72) ADRIANO BATISTA GUSMÃO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190113233 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 16:11)

**(21) BR 30 2019 005408-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) FUSAO INJETORA DE PLASTICOS LTDA - ME (BR/PR)
(72) WILIAN GARCIA SOARES
(74) CRISTIANE RUMIKA MINOWA OZAWA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190113247 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 16:23)

**(21) BR 30 2019 005409-4**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) RICHARD DUFF
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190113249 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 16:24)

**(21) BR 30 2019 005410-8**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) RICHARD DUFF
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190113259 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 16:29)

**(21) BR 30 2019 005411-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) ADRIANO BATISTA GUSMÃO (BR/MG)
(72) ADRIANO BATISTA GUSMÃO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190113260 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 16:29)

**(21) BR 30 2019 005413-2**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) ADRIANO BATISTA GUSMÃO (BR/MG)
(72) ADRIANO BATISTA GUSMÃO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190113283 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 16:48)

**(21) BR 30 2019 005415-9**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) NEUTRIK AG (LI)
(72) MATTHIAS KOCH
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190113345 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 17:41)

**(21) BR 30 2019 005416-7**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) CASP S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)
(72) CARLOS AUGUSTO DIAS
(74) Márcio Lobo Petinati
Notificação de depósito (Protocolo: 870190113349 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 17:44)

**(21) BR 30 2019 005417-5**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/11/2019
(71) ARTEMOBILI MÓVEIS LTDA (BR/RS)
(72) JOSIANE INDICATTI LAURINDO
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

| | |
|---|---|
| | Notificação de depósito (Protocolo: 870190113356 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 17:48) |
| **(21) BR 30 2019 005418-3** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 05/11/2019<br>(71) VICENTE DE MATTOS SARLO (BR/RJ)<br>(72) VICENTE DE MATTOS SARLO<br>(74) ALICE DE MATTOS SARLO DE SOUZA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190113403 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 19:13) |
| **(21) BR 32 2019 002842-8** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 09/10/2018<br>(71) FARRA, IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - EPP (BR/PR)<br>(72) LEONARDO JESUÍNO ROMANO DE SOUZA<br>(74) NATAN BARIL<br>Notificação de depósito (AR: JU051237425BR UF: RJ Data: 13/05/2019 Hora: 00:00) |
| **(21) BR 32 2019 003423-1** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 28/02/2019<br>(71) TALIA LUXURY GOODS LTD. (IL)<br>(72) TAL MAN; RONEN BERKA<br>(74) BHERING ADVOGADOS<br>Notificação de depósito (Protocolo: 20190000524 UF: RJ Data: 29/07/2019 Hora: 15:55) |
| **(21) BR 32 2019 003800-8** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 28/03/2019<br>(71) ULTRADENT PRODUCTS INC. (US)<br>(72) TAYLOR JAMES SWAN<br>(74) VALDIR DE OLIVEIRA ROCHA FILHO<br>Notificação de depósito (Protocolo: 20190000595 UF: RJ Data: 19/08/2019 Hora: 16:14) |
| **(21) BR 32 2019 003802-4** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 28/03/2019<br>(71) ULTRADENT PRODUCTS INC. (US)<br>(72) TAYLOR JAMES SWAN<br>(74) VALDIR DE OLIVEIRA ROCHA FILHO<br>Notificação de depósito (Protocolo: 20190000596 UF: RJ Data: 19/08/2019 Hora: 16:35) |

**(21) BR 32 2019 005266-3**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2019
(71) SEPRO ROBOTIQUE (FR)
(72) CÉDRIC PERLES; NATHALIE BOCQUIER; XAVIER ONTENIENTE
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109418 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 15:30)

**(21) BR 32 2019 005267-1**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2019
(71) SEPRO ROBOTIQUE (FR)
(72) CÉDRIC PERLES; NATHALIE BOCQUIER; XAVIER ONTENIENTE
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109423 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 15:32)

**(21) BR 32 2019 005268-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2019
(71) SEPRO ROBOTIQUE (FR)
(72) CÉDRIC PERLES; NATHALIE BOCQUIER; XAVIER ONTENIENTE
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109428 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 15:33)

**(21) BR 32 2019 005269-8**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2019
(71) SEPRO ROBOTIQUE (FR)
(72) CÉDRIC PERLES; NATHALIE BOCQUIER; XAVIER ONTENIENTE
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109438 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 15:36)

**(21) BR 32 2019 005270-1**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2019
(71) SEPRO ROBOTIQUE (FR)
(72) CÉDRIC PERLES; NATHALIE BOCQUIER; XAVIER ONTENIENTE
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190109448 UF: WB Data: 28/10/2019 Hora: 15:39)

**(21) BR 32 2019 005287-6**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/07/2019
(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ

| | |
|---|---|
| | (74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190110000 UF: WB Data: 29/10/2019 Hora: 14:21) |
| **(21) BR 32 2019 005315-5** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 12/09/2018<br>(71) DENISE CREDIDIO MELLO FERNANDES DEUS 12908166895 (BR/SP)<br>(72) DENISE CREDIDIO MELLO FERNANDES DEUS<br>(74) LUIZ RICARDO MARINELLO<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190110569 UF: WB Data: 30/10/2019 Hora: 14:03) |
| **(21) BR 32 2019 005347-3** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 31/05/2019<br>(71) SAMSUNG BIOEPIS CO., LTD. (KR)<br>(72) JIWON LEE; DONGBO CHOI<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190111086 UF: WB Data: 31/10/2019 Hora: 13:54) |
| **(21) BR 32 2019 005373-2** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 29/05/2019<br>(71) WIRTGEN GMBH (DE)<br>(72) KARSTEN BUHR; ANDREAS JOST<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190112035 UF: WB Data: 01/11/2019 Hora: 17:41) |
| **(21) BR 32 2019 005374-0** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 29/05/2019<br>(71) WIRTGEN GMBH (DE)<br>(72) KARSTEN BUHR; ANDREAS JOST<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190112048 UF: WB Data: 01/11/2019 Hora: 17:49) |
| **(21) BR 32 2019 005375-9** | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 29/05/2019<br>(71) WIRTGEN GMBH (DE)<br>(72) KARSTEN BUHR; ANDREAS JOST<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870190112060 UF: WB Data: 01/11/2019 Hora: 17:58) |

**(21) BR 32 2019 005382-1**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/03/2019
(71) F.M. S.R.L. (IT)
(72) GIAN CARLO FRANCHINI
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112422 UF: WB Data: 04/11/2019 Hora: 16:22)

**(21) BR 32 2019 005394-5**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/05/2019
(71) MARC STERN PERFUMES AG (CH)
(72) MARCIO XAVIER BENJAMIN; PAULINE BUCHER; BAPTISTE CAVALLI; SÉBASTIEN DASSI
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190112923 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 09:51)

**(21) BR 32 2019 005402-0**

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/09/2019
(71) DANIEL SEHN BONATTO (BR/RS)
(72) DANIEL SEHNH BONATTO
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870190113092 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 14:40)

## Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias . O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

**(21) BR 30 2019 005414-0**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 05/11/2019

(71) ANHEUSER-BUSCH INBEV S.A. (BE)

(72) TIM WHATELEY; CRAIG JONES; JONATHAN ASHBRIDGE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190113336 UF: WB Data: 05/11/2019 Hora: 17:31)

## Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

| | |
|---|---|
| **(21) BR 30 2019 004369-6** | Código 33.1 - Pedido Inexistente<br>(22) 16/09/2019<br>(71) HEBERT LUIZ FERREIRA (BR/BA)<br>Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar. |
| **(21) BR 30 2019 004521-4** | Código 33.1 - Pedido Inexistente<br>(22) 24/09/2019<br>(71) ALEXANDRE BATISTA VIZONÁ (BR/SP)<br>Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente, tendo em vista o cumprimento de exigência preliminar ter sido apresentado após o vencimento do prazo estabelecido no Art.103 da LPI. |
| **(21) BR 30 2019 004529-0** | Código 33.1 - Pedido Inexistente<br>(22) 24/09/2019<br>(71) SILVIO LUIS PELEGRINI - ME (BR/SP)<br>Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente, tendo em vista o cumprimento de exigência preliminar ter sido apresentado após o vencimento do prazo estabelecido no Art.103 da LPI. |
| **(21) BR 30 2019 004536-2** | Código 33.1 - Pedido Inexistente<br>(22) 24/09/2019<br>(71) FUTMESA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (BR/SP)<br>(74) FLAVIO DELEO NOREIKA<br>Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar. |
| **(21) BR 30 2019 004549-4** | Código 33.1 - Pedido Inexistente<br>(22) 25/09/2019<br>(71) CLAUDIA GONCALVES DE SOUSA ME (BR/PI)<br>Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente, tendo em vista o cumprimento de exigência preliminar ter sido apresentado após o vencimento do prazo estabelecido no Art.103 da LPI. |
| **(21) BR 30 2019 004550-8** | Código 33.1 - Pedido Inexistente<br>(22) 25/09/2019 |

(71) JULIO CESAR RODRIGUÊS DA SILVEIRA (BR/RS)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004598-2**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 27/09/2019
(71) EBS SILVA PORTÕES ELETRÔNICOS ME (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004633-4**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 27/09/2019
(71) CASA.PET COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS PET LTDA (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004634-2**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 27/09/2019
(71) ARTUR RIBEIRO CAMPOS NETO (BR/BA)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004657-1**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 30/09/2019
(71) FLÁVIO LUIZ PIRES NADER (BR/SP)
(74) ALESSANDRA PIANO SAIGALI
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004673-3**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 01/10/2019
(71) MURILO GONÇALVES VIGÁRIO (BR/SP)
(74) RAPHAEL BORSATO NOVELINI
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004684-9**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 01/10/2019

(71) DANILO YUKIO IAMAMURA (BR/PR)
(74) DEBORA MAGALY SILVA
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004685-7**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 01/10/2019
(71) DANILO YUKIO IAMAMURA (BR/PR)
(74) DEBORA MAGALY SILVA
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004735-7**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 02/10/2019
(71) CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA (BR/SP)
(74) LIVAN PEREIRA DA SILVA
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004738-1**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 02/10/2019
(71) CRISTIANO CASTRO MARTINS (BR/MG)
(74) ALLAN AUGUSTO CESAR MARINHO
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004787-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 04/10/2019
(71) JOSE ROBERTO DE MOURA (BR/MG)
(74) WELINGTON DIAS
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004823-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 08/10/2019
(71) ALEXANDRE MARCOS WON (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004876-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 10/10/2019
(71) VICENTE DE MATTOS SARLO (BR/RJ)
(74) ALICE DE MATTOS SARLO DE SOUZA
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004912-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 11/10/2019
(71) LOURENÇO STANGHERLIN (BR/RS)
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004922-8**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 14/10/2019
(71) JAILSON SANTOS BARROSO (BR/BA)
(74) SCUDERIA MARCAS E PATENTES LTDA
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004939-2**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 14/10/2019
(71) LARISSA SAMARA FREIRE LUNA (BR/MS)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004954-6**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 15/10/2019
(71) LEONARDO JOSE DOS SANTOS (BR/RJ)
(74) FABIO RENATO FERREIRA DO NASCIMENTO
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**(21) BR 30 2019 004973-2**

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 15/10/2019
(71) RENATO CARDOSO DE ALMEIDA (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no

| | |
|---|---|
| | Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar. |
| **(21) BR 30 2019 004993-7** | Código 33.1 - Pedido Inexistente<br>(22) 15/10/2019<br>(71) JULIANA ALVARENGA FREITAS (BR/BA)<br>Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar. |

## Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2016 005648-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/12/2016
(71) FISS KOSS COMERCIAL EIRELI (BR/SC)
(74) GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA
Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] No cumprimento da exigência publicada na RPI 2537, de 20/08/2019, o requerente abdicou do relatório descritivo e da reivindicação, porém não apresentou as figuras corrigidas, conforme solicitado, portanto o cumprimento foi parcial e será repetida a exigência para correção das figuras. Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência pblicada na RPI 2526, de 04/06/2019, o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: a grelha superior e o disco vedante foram alterados. Reapresente o conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, do objeto mostrado no depósito.

---

**(21) BR 30 2017 005564-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/12/2017
(71) JOÃO FREITAS GIL BRAZ (BR/BA)
(74) HÉBER FERNANDES DOURADO
Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.1 todos os furos são circulares, enquanto nas figuras 1.6 e 1.7 existe um furo que não é circular. Reapresente a figura 1.1 corrigida, pois as figuras 1.6 e 1.7 é que correspondem ao objeto do depósito.[2] A legenda das figuras deve estar junto da numeração, por exemplo: figura 1.1 - perspectiva. Na atual apresentação a numeração está acima das figuras e o nome da vista está abaixo delas. Reapresente as figuras com a legenda corrigida.[3] As figuras devem ser apresentadas dentro das

margens de, no mínimo, 3cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual[4] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido, já que foi apresentado o jogo completo de figuras. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação fielmente conforme modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1), sem escrever página; abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo), sem mencionar variações, pois seu pedido contém apenas 1 objeto; TODO O RESTANTE DEVE SER SUPRIMIDO; no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1) ), sem escrever página; abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência às fotografias anexas, assim indicadas:); na sequência, coloque a legenda das figuras; TODO O RESTANTE DEVE SER SUPRIMIDO. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[5] A pagina 14/14, que contém todas as vistas, será desconsiderada.

---

**(21) BR 30 2018 000259-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 25/01/2018
(71) UNIICA, LLC (US)
(74) Palo Alto Marcas e Patentes Ltda ME
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: a vista lateral esquerda encontra-se incorreta, pois foi mostrada de forma idêntica à direita, mas o objeto não é simétrico. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se

fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

**(21) BR 30 2018 000294-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/01/2018
(71) WANDERLEY VAZ DE LIMA (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
[1]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

**(21) BR 30 2018 000360-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 31/01/2018
(71) MASSTER PLÁSTICOS LTDA EPP (BR/SC)
(74) GRACIANI BILK
[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de

| | |
|---|---|
| | Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. |
| **(21) BR 30 2018 001929-6** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 09/05/2018<br>(71) CRONOMAC APARELHOS DE MEDIÇÃO LTDA. (BR/SP)<br>(74) PATRICIA APARECIDA FERREIRA ESTEVES<br>[1]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. |
| **(21) BR 30 2018 002128-2** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 21/05/2018<br>(71) AUGUSTO RENAN DA SILVA ROCHA NASCIMENTO (BR/RJ)<br>Os desenhos apresentados revelam o tênis em formato de fotografia. Pode-se esmaecer as fotos do tênis e manter o desenho do padrão ou apresentar somente os contornos do tênis em linhas tracejadas (removendo a foto) e manter o padrão em linhas cheias. Esse procedimento se justifica por que o alvo de proteção aqui é o padrão e não o tênis. |
| **(21) BR 30 2018 002222-0** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 25/05/2018<br>(71) HABTO OBJETOS LTDA (BR/RJ)<br>Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, |

coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista lateral; figura 1.2 - vista superior, etc.). A declaração de omissão de vistas (item 3.8.1.2a do Manual) deve estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação. TODO O RESTANTE DEVE SER SUPRIMIDO.[2] As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas.[3] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.1 e 2.1 o poste de sustentação e o elemento superior onde estão as tomadas estão representados como se tivessem cantos chanfrados ou arredondados, indicados com a linha dupla tracejada, mas nas demais figuras têm arestas vivas, a 90º. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2018 002287-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 30/05/2018
(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior); todo o restante deve ser suprimido, inclusive a declaração de escopo de proteção, pois o pedido sequer trata de padrão ornamental. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] Reapresente as figuras sem as indicações numéricas, pois não poderão constar do relatório descritivo, caso seja

apresentado.

**(21) BR 30 2018 002409-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/06/2018
(71) TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [2]- De acordo com o modelo de relatório descritivo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), onde não é permitida a citação, explicação ou detalhamento de partes do objeto reivindicado, as figuras não devem apresentar indicações de referência com relação a essas partes constitutivas. Reapresentar as figuras, retirando das mesmas as indicações de referência e corrigindo a numeração da fig. 1.7.

**(21) BR 30 2018 002502-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2018
(71) FOSHAN SHUNDE MIDEA WATER DISPENSER MFG. CO., LTD. (CN)
(74) Marcelo Brizolara de Freitas
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: na fig. 1.1, apresentada na petição 870190077187, foi apresentada uma indicação assinalada com a letra "A". Reapresentar as figuras, excluindo qualquer indicação nas mesmas.

**(21) BR 30 2018 002549-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/06/2018
(71) TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI,

como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [2]- De acordo com o modelo de relatório descritivo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), onde não é permitida a citação, explicação ou detalhamento de partes do objeto reivindicado, as figuras não devem apresentar indicações de referência com relação a essas partes constitutivas. Reapresentar as figuras, retirando das mesmas as indicações de referência.

**(21) BR 30 2018 002558-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/06/2018
(71) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC)
(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA
Como no pedido não há qualquer objetono pedido, a frase "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado." deve ser excluída do relatório.A numeração das figuras deve ser conforme o que segue:Fig. 1.1 - vista planficadaFig. 2.1 - vista planficadaFig. 3.1 - vista planficadaReivindicações e jogo de figuras corretos.

**(21) BR 30 2018 002559-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/06/2018
(71) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC)
(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA
Remover do relatório a frase "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado."No relatório descritivo citar as figuras como segue:Figura 1.1 - vista planificada;Figura 2.1 - vista planificada;Figura 3.1 - vista planificada;

**(21) BR 30 2018 002597-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/06/2018
(71) ATN TELECOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/RS)
(74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA
Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] As figuras não estão correspondentes entre si: a perspectiva não corresponde ao objeto mostrado nas demais vistas. A face superior não corresponde à figura 1.6 e a face lateral direita não corresponde à figura 1.3 (nesta figura 1.3 o elemento sextavado está menor e existe um círculo ao redor dele que não existia no objeto do depósito). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras

que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

**(21) BR 30 2018 002638-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/06/2018
(71) CONVEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ACO - EIRELI - ME (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
Se for comparada a figura 1.1 do depósito com a fig 1.4 do cumprimento de exigência do dia 21/10, percebe-se que esse último apresenta borda dura e aspecto levemente sextavado. Para corrigir esta incoerência, na figura 1.4 as duas linhas próximas que representam as bordas da face superior devem ser excluídas e a característica sextava deve ser suavizada com uma linha curva perfeita.As figuras 1.2 e 1.3 devem representar melhor a curvatura das bordas aumentando o raio de circunferência delas. e excluindo a linha imediatamente interior.A figura 1.1 deve apresentar a borda externa um círculo perfeito e excluir a linha imediatamente interna. O círculo de menor diâmetro deve ser excluído. Harmonizar essa modificação com a perspectiva.

**(21) BR 30 2018 002849-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 01/07/2018
(71) KARYME BORBA FERREIRA DE ARAUJO (BR/PR)
(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS
Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Na exigência publicada na RPI 2537, de 20/08/2019, foi solicitada a correção do relatório descritivo apresentado na petição 870190021074, de 01/03/2019. Ao invés disso, o requerente reapresentou as figuras da petição 870190071419, de 26/07/2019, que já estavam corretas. Assim sendo, repetiremos a exigência anterior. De acordo com o item 3.8.1 do Manual o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. O relatório reapresentado ainda não está conforme o modelo e deve ser corrigido: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme o padrão mostrado no modelo, ou seja, apenas o número da figura e a indicação da vista, por exemplo: figura 1.1 - perspectiva, sem referências às indicações numéricas suprimidas das figuras. TODO O RESTANTE DEVE SER SUPRIMIDO. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não

| | |
|---|---|
| | inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI. |
| **(21) BR 30 2018 003148-2** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 20/07/2018<br>(71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)<br>(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA<br>Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 4.5 e 4.6 estão idênticas, quando deveriam ser espelhadas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. |
| **(21) BR 30 2018 053887-0** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 03/09/2018<br>(71) SERGIO JOSE DE MATOS - ME (BR/PB)<br>De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria incialmente reivindicada foi alterada: as novas figuras apresentadas incluem um suporte em formato triangular sustentando os cabos da rede, que não foi mostrado anteriormente. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no cumprimento de exig~encia anterior, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: nas figuras 1.2 e 1.3, as extremidades dos cabos de sustentação ainda foram representadas |

cortadas; nas figuras 1.4 a 1.7, tais extremidades são mostradas em discordância com o que é mostrado na perspectiva e nas figs. 1.2 e 1.3; na fig. 1.7, ainda é possível visualizar um pedaço da almofada, que deveria ter sido retirada. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [3]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7).

---

**(21) BR 30 2018 053907-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/09/2018
(71) TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [2]- De acordo com o modelo de relatório descritivo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), onde não é permitida a citação, explicação ou detalhamento de partes do objeto reivindicado, as figuras não devem apresentar indicações de referência com relação a essas partes constitutivas. Reapresentar as figuras, retirando das mesmas as indicações de referência.

---

**(21) BR 30 2018 053972-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/09/2018
(71) SOFT WORKS EPI CALÇADOS LTDA. (BR/SP)
(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados,

estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

**(21) BR 30 2018 053975-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/09/2018
(71) SOFT WORKS EPI CALÇADOS LTDA. (BR/SP)
(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

**(21) BR 30 2018 054040-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/09/2018
(71) BOSTIK SA (FR)
(74) LEILDA RIBEIRO DA SILVA
De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria incialmente reivindicada foi alterada: foram incluídas, novamente, as figuras 3.1 a 3.8, para as quais já havia sido solicitada a divisão; ademais, as figuras foram apresentadas com excesso de hachuras, para as quais também já houve solicitação de remoção. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no cumprimento de exigência anterior, solicita-se: [1]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.),

| | |
|---|---|
| | fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. |
| **(21) BR 30 2018 054466-8** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 25/09/2018<br>(71) BMT IND. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. ELETRO ELETRON. LTDA (BR/RS)<br>(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.<br>O relatório descritivo ainda está desconfore o modelo nos anexos do manual. Realizar as alterações como se segue:O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etcRemover da figura 1.1 as remissões das formas do objeto. |
| **(21) BR 30 2018 055407-8** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 23/11/2018<br>(71) TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)<br>(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA<br>O relatório descritivo e reivindicações estão fora do padrão do modelo anexado no manual.Remover a frase dos dois documentos: O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado.Remover do relatório todas as informações abaixo da "figura 4.7 - vista inferior".Remover das figuras as remissões das formas, uma vez que elas não são mais permitidas no relatório descritivo. |
| **(21) BR 30 2018 055452-3** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 26/11/2018<br>(71) DEERE & COMPANY (US)<br>(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL<br>O Padrão ornamental foi apresentado sem as vistas do objeto com o padrão aplicado. Dessa forma, conforme item 5.5 e itens 3.8.1.2 e 3.8.2 do Manual de Desenho industrial, o relatório descritivo e as reivindicações deverão ser |

obrigatórios, conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual de Desenho Industrial e incluir a declaração de omissão de vistas:As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.

**(21) BR 30 2018 055986-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/12/2018
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. No depósito somente foram apresentadas as perspectivas dos dois objetos requeridos. A exigência publicada na RPI 2522, de 07/05/2019, solicitou que fosse apresentado o jogo completo de figuras de cada objeto, com qualidade adequada. Ao cumprir a exigência verificou-se que a qualidade estava insatisfatória e foi solicitado na RPI 2535, de 06/08/2019, que as figuras fossem reapresentadas com melhor qualidade. Ao cumprir esta segunda exigência, foram acrescentados diversos elementos em faces que antes eram lisas, representadas na cor cinza claro, configurando alteração de matéria. Reapresente as figuras da petição 870190062936, de 05/07/2019 (referente ao cumprimento da exigência da RPI 2522) com qualidade gráfica melhor, respeitando a resolução mínima de 300 dpi e evitando áreas muito escurecidas em atenção ao item 5.5.1 do Manual, de modo que as figuras tenham contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido.

**(21) BR 30 2019 000454-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 05/02/2019
(71) GRIP AT CO., LTD. (KR)
(74) Alberto Luís Camelier da Silva
[1]- De acordo com o item 5.5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), a legenda das figuras complementares deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). Reapresentar as figuras, incluindo, na fig. 1.6, a legenda de figura meramente ilustrativa.

**(21) BR 30 2019 000556-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 12/02/2019
(71) ANDRESON LUIS BACKES - ME (BR/SC)

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelos na seção Modelos no Manual: entre o número da folha e o título é necessário informar que se trata de Relatório Descritivo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

**(21) BR 30 2019 000760-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/02/2019
(71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: nas figs. 1.4 e 1.5, a parte frontal do objeto foi representada de forma que aparenta haver uma inclinação, mas este aspecto não foi mostrado nas demais vistas, onde essa região é plana, não possuindo nenhuma inclinação. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

**(21) BR 30 2019 000894-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/03/2019
(71) LIG BRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (BR/SP)
(74) MARI ALBA PERITO
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Reapresente a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último coloque a declaração referente

à omissão de vistas. A indicação das figuras deve ser suprimida.

**(21) BR 30 2019 000927-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/03/2019
(71) CÉSAR MARQUES YOSHIZUMI (BR/SP)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Reapresente as figuras da petição 870190043147, de 17/05/2019, com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: as figuras devem ter qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na petição 870190082798, de 25/08/2019, foram suprimidos vários elementos da forma, descaracterizando o objeto.

**(21) BR 30 2019 001029-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/03/2019
(71) TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Reapresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) Reapresentar as figuras sem as indicações numéricas, pois não vão constar do relatório descritivo.

**(21) BR 30 2019 001198-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 25/03/2019
(71) HYVA DO BRASIL HIDRAULICA LTDA (BR/RS)
(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
O relatório descritivo está desconforme o modelo do manual. O relatório deve serguir o que segue:O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.O relatório descritivo e reivindicações são facultativos. Se desejar, basta reapresentar as figuras com as correções abaixo.Reapresentar a figura 1.1 sem as referências das formas do objeto.

**(21) BR 30 2019 001528-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/04/2019
(71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA

DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme solicitado na exigência anterior, as figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Existem linhas imprecisas e incompletas.

**(21) BR 30 2019 001552-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 16/04/2019
(71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme mencionado na exigência anterior as figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Existem linhas falhadas e incompletas.

**(21) BR 30 2019 001709-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 25/04/2019
(71) ALEXANDRE LUIZ DE ALMEIDA SEGRÉGIO (BR/SP)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O pedido não deve fazer referência a vantagens técnicas e /ou funcionais, modo de utilização, materiais de fabricação, medidas e informações de natureza parecida, pois tais características não fazem parte do escopo de proteção de um registro de desenho industrial.[2] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em perfil.[3] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias à compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação corrija o título; no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a

| | |
|---|---|
| | indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do novo título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva); todo o restante deve ser suprimido, inclusive a numeração das linhas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[4] Reapresente as figuras sem as indicações numéricas, pois não poderão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado, e sem as indicações de ângulo. As figuras devem estar, preferencialmente na mesma escala, a fim de permitir que sejam comparadas as proporções do objeto de um avista para outra, o que não é possível nas atuais figuras.[5] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi, especialmente a figura 1.1, onde as linhas inclinadas estão serrilhadas.[6] Esclareça se o campo de aplicação informado está correto, pois não nos parece o mais adequado. |
| **(21) BR 30 2019 001769-5** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 29/04/2019<br>(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)<br>(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES<br>Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme mencionado na exigência anterior, as figuras 1.7 e 1.9 do depósito (atuais figuras 1.1 e 1.2) representam dois padrões diferentes. Reapresente as figuras numeradas como figura 1.1 e figura 2.1.[2] Reapresente o relatório descritivo corrigindo a numeração das figuras: numere a figura 1.2 como 2.1 e descreva apenas como vista planificada, sem mencionar a mudança de status.[3] Reapresente a reivindicação corrigindo a frase padrão, mencionando a variação: Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. |
| **(21) BR 30 2019 001770-9** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 29/04/2019<br>(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)<br>(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES<br>As referências das vistas devem ser:Fig. 1.1 - vista planificadaFig. 2.1 - vista planificadaConforme exigência anterior, reapresentar as figuras sem os textos aplicados |
| **(21) BR 30 2019 001772-5** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI |

(22) 29/04/2019
(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme mencionado na exigência anterior, as figuras 1.7 e 1.9 do depósito (atuais figuras 1.1 e 1.2) representam dois padrões diferentes. Reapresente as figuras numeradas como figura 1.1 e figura 2.1.[2] Reapresente o relatório descritivo corrigindo a numeração das figuras: numere a figura 1.2 como 2.1 e descreva apenas como vista planificada, sem mencionar a mudança de status.[3] Reapresente a reivindicação corrigindo a frase padrão, mencionando a variação: Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

**(21) BR 30 2019 001780-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/04/2019
(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme mencionado na exigência anterior, as figuras 1.2 e 1.3 do depósito (atuais figuras 1.1 e 1.2) representam dois padrões diferentes. Reapresente as figuras numeradas como figura 1.1 e figura 2.1.[2] Reapresente o relatório descritivo corrigindo a numeração das figuras e descrevendo-as como vistas planificadas, conforme modelo.[3] Reapresente a reivindicação corrigindo a frase padrão, mencionando a variação: Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

**(21) BR 30 2019 001921-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/05/2019
(71) BYD COMPANY LIMITED (CN)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] A qualidade das figuras 1.9 a 1.16 continua insatisfatória: na figura 1.14, por exemplo, muitas linhas estão falhadas; em todas as figuras as linhas estão imprecisas, serrilhadas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 dpi e utilizando traços precisos, pois conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido.

**(21) BR 30 2019 002002-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/05/2019

(71) PRISCILLA DE CASTRO JULIÃO NASCIMENTO (BR/RJ)
(74) JACOMO MASELLO NETO
De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento das exigências formais formuladas, a matéria incialmente reivindicada foi alterada: as novas imagens apresentadas não correspondem, de forma alguma, ao objeto do depósito. Desta forma, os desenhos apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. O pedido apresenta 3 produtos distintos: a bolsa, a cobertura e a almofada. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido em 3 pedidos diferentes: manter no presente pedido as figs. relativas à bolsa; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. relativas à cobertura; o segundo pedido dividido deverá conter as figs. relativas à almofada. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Para cada pedido, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. As figuras 4.1 e 5.1 devem ser excluídas.[3]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Para cada pedido, reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [4]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e,

para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [5]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Para cada pedido, alterar o título para melhor especificação do objeto reivindicado.

**(21) BR 30 2019 002017-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/05/2019
(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Se o objeto representado em linhas contínuas nas figuras do depósito for dissociável do conjunto, o mesmo deverá ser reivindicado e apresentado por si só, excluindo-se todas as linhas tracejadas das figuras e completando-se as partes não visíveis do objeto. Neste caso, uma ou mais das figuras originalmente apresentadas podem ser reapresentadas como meramente ilustrativas. Caso contrário, se o objeto for parte integrante e indissociável do conjunto, reapresentar as figuras preenchendo todas as linhas tracejadas. [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

**(21) BR 30 2019 002100-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2019
(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
[1]- A fig. 1.8 não se enquadra na definição de figura meramente ilustrativa constante na Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), mas uma configuração de uso (aberta-fechada). Caso queira manter proteção sobre essa configuração aberta, apresentar todas as suas vistas ortogonais, numeradas sequencialmente com as figuras da configuração fechada. Opcionalmente, tal figura poderá ser excluída.[2]- Neste caso, de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido passarão a não ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

**(21) BR 30 2019 002308-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 28/05/2019
(71) DOMINION AESTHETIC TECHNOLOGIES, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras.

**(21) BR 30 2019 002339-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/05/2019
(71) A.W. FABER-CASTELL S.A. (BR/SP)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A figura 2.1 não é meramente ilustrativa nos termos do item 5.5.4 do Manual, posto que não revela elementos meramente ilustrativos que não façam parte da reivindicação do pedido. Esta figura sequer mostra o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.7: abaixo

das lâminas, na parte interna das pegas, existe um ressalto em forma de semicírculo, enquanto nas demais figuras este ressalto apresenta contorno em linhas retas; além disso, o elemento circular que une as lâminas é menor que o do objeto requerido. Suprima a figura 2.1, já que se trata de acréscimo de matéria, posto que o objeto não estava contido no depósito, o que contraria o 5.5 do Manual e reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.7. [2] Não havendo figura meramente ilustrativa, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação sem a declaração de escopo de proteção e sem mencionar a figura 2.1. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

**(21) BR 30 2019 002492-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/06/2019
(71) M/S. SMB CORPORATION OF INDIA. (IN)
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si e a qualidade das figuras continua insatisfatória: nas figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 as linhas estão muito imprecisas; as figuras 1.1, 1.6 e 1.7 estão com baixíssima resolução, a ponto de não ser possível visualizar a forma do cabo na figura 1.7, onde está completamente embaçado; as figuras 1.6 e 1.7 são perspectivas, não a vista superior e a inferior; os relevos no rebaixo do cabo na figura 1.6, que o requerente alega não ser texto, não estão representados nem na figura 1.2, nem na figura 1.3, que apresentam os rebaixos retangulares diferentes dos mostrados nas figuras 1.6 e 1.7. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras com qualidade adequada, resolução mínima de 300 dpi e traços precisos. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

**(21) BR 30 2019 002562-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2019
(71) KEKO ACESSÓRIOS S/A (BR/RS)
(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Classe alterada para 32-00, por ser mais adequada a padrões ornamentais.Relatório descritivo - corrigir: Figura 1.1- vista planificada.Figura 1.2

| | |
|---|---|
| | - meramente ilustrativaRemover a frase: "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado";Incluir a frase: A figura 1.2 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industriaManter a frase:"As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas".Reivindicações corrigir para: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Incluir a frase: A figura 1.2 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industriaManter a frase:"As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas".Figuras: Figura 1.1 remover as linhas tracejadas e manter somente as linhas cheias.Figura 1.2 a legenda deve ser : meramente ilustrativa. |
| **(21) BR 30 2019 002565-5** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 13/06/2019<br>(71) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)<br>(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Os esclarecimentos apresentados se resumiram a informação textual de como o objeto funciona, não sendo considerado, portanto, suficientes. Em que local exatamente o objeto será usado? De que forma esse adaptador é encaixado? Demonstre no objeto onde se encontram os elementos ornamentais. Todos os esclarecimentos devem ser anexados em documento fora do jogo de figuras. |
| **(21) BR 30 2019 002566-3** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 13/06/2019<br>(71) MAXICLIMA INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES E SUPLEMENTOS TERMODINÂMICOS LTDA. (BR/RS)<br>(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>As vistas superior e inferior estão incoerentes. O objeto nessas vistas deveria ser mais estreito comparado com as vistas frontal e posterior.Os esclarecimentos apresentados se resumiram a informação textual de como o objeto funciona, não sendo considerado, portanto, suficientes. Em que local exatamente o objeto será usado? De que forma essa vedação é encaixada? Demonstre no objeto onde se encontram os elementos ornamentais. Todos os esclarecimentos devem ser anexados em documento fora do jogo de figuras. |
| **(21) BR 30 2019 002573-6** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 13/06/2019<br>(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)<br>Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Reapresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os |

documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

**(21) BR 30 2019 002576-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2019
(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Reapresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

**(21) BR 30 2019 002614-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/06/2019
(71) PROTECOP SAS (FR)
(74) Alberto Luís Camelier da Silva
[1] A figura 1.9 apresentada no cumprimento de exigência apresenta corte em sua porção superior, impedindo a visualizaçãa completa do objeto. Reapresentar figura 1.9 de maneira completa, sem cortes na imagem.[2] Apresentar a vista oposta à fig. 1.9, necessária para a suficiência descritiva do objeto.

**(21) BR 30 2019 002637-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/06/2019
(71) ENERGISA S/A (BR/MG)
(74) ADRIANA XAVIER DE FARIA
As figuras apresentadas no cumprimento de exigência estão diferentes daquelas apresentadas no depósito, configurando alteração de matéria. Apresentar as figuras originais do depósito.Extremidades abauladas e ângulos próprios não evidenciam, por si só, elementos ornamentais. Demonstrar com indicação de imagens (fora do conjunto de imagens) as formas ornamentais, fazendo uso, se for o caso, de outras imagens do uso do objeto na instalaçao dos conectores.

**(21) BR 30 2019 002671-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/06/2019
(71) MARCOS PAULO MACHADO (BR/RS)
(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ
[1] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial

reivindicado. [2] As figuras parecem mostrar dois objetos: um com a superfície opaca (fig. 1.4) e outro com a superfície transparente (fig. 1.3). Todas as vistas de ambos os objetos devem ser apresentadas. [3] Caso a fig. 1.3 represente apenas a visão de detalhes internos do mecanismo de funcionamento do objeto e não constitua uma configuração do aspecto exterior do objeto, retirá-la do pedido.

**(21) BR 30 2019 002771-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 25/06/2019
(71) BRAZ JOSÉ DE LIMA (BR/SP)
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
[1] O relatório descritivo indica erroneamente a figura 1.8 como meramente ilustrativa. Reapresentar relatório descritivo informando a legenda correta, no caso: Fig. 1.8 - Perspectiva. [2] O relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios na documentação deste pedido. Caso não haja interesse em realizar a correção, informar, no cumprimento de exigência, que abdica dos mesmos.

**(21) BR 30 2019 002784-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/06/2019
(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
[1] Excluir texto com a descrição de partes do objeto situado após a lista de figuras no relatório descritivo. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

**(21) BR 30 2019 002786-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/06/2019
(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
[1] Excluir texto com a descrição de partes do objeto situado após a lista de figuras no relatório descritivo. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos .[2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que

abdica dos mesmos.

**(21) BR 30 2019 002787-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/06/2019
(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
[1] Excluir texto com a descrição de partes do objeto situado após a lista de figuras no relatório descritivo. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

**(21) BR 30 2019 002788-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/06/2019
(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
[1] Excluir texto com a descrição de partes do objeto situado após a lista de figuras no relatório descritivo. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

**(21) BR 30 2019 002806-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/06/2019
(71) ESTHER ALVES DOMINGOS 42809474818 (BR/SP)
(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) A configuração do objeto do cumprimento deve corresponder rigorosamente à configuração do objeto apresentada no documento do depósito. Comparando as vistas em perspectiva, as vistas laterais, a vista frontal e a vista posterior dos dois documentos, verificamos a supressão de alguns elementos. A vista inferior e a vista superio também revelam configuração diferente, com modificação de tamanho e posicionamento de

rodízios. Apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica em que a configuração do objeto revelado deve corresponder exatamente à configuração do objeto do depósito.

**(21) BR 30 2019 002807-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/06/2019
(71) ESTHER ALVES DOMINGOS 42809474818 (BR/SP)
(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) A configuração do objeto do cumprimento deve corresponder rigorosamente à configuração do objeto apresentada no documento do depósito. Comparando as vistas em perspectiva, as vistas laterais, a vista frontal e a vista posterior dos dois documentos, verificamos a modificação de alguns elementos, como frisos da parte superior e inferior da cabine do elevador. Apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica em que a configuração do objeto revelado deve corresponder exatamente à configuração do objeto do depósito e a coerência entre todas as vistas deve ser mantida.

**(21) BR 30 2019 002810-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 27/06/2019
(71) JOAO PAULO PINHEIRO BARONTO (BR/SE)
(74) AGUINALDO DALBERTO
[1]- De acordo com o item 3.8.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão do mesmo no Certificado. [2]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS".

**(21) BR 30 2019 002856-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 28/06/2019
(71) TOTAL HOME COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/SP)
(74) FATIMA MARIA FELISONI PRADO

| | |
|---|---|
| | Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Reapresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Nestes documentos deve constar a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual. |
| **(21) BR 30 2019 002857-3** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 28/06/2019<br>(71) TOTAL HOME COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/SP)<br>(74) FATIMA MARIA FELISONI PRADO<br>Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Reapresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Nestes documentos deve constar a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual. |
| **(21) BR 30 2019 002858-1** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 28/06/2019<br>(71) TOTAL HOME COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/SP)<br>(74) FATIMA MARIA FELISONI PRADO<br>Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Reapresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Nestes documentos deve constar a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual. |
| **(21) BR 30 2019 002859-0** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 28/06/2019<br>(71) TOTAL HOME COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/SP)<br>(74) FATIMA MARIA FELISONI PRADO<br>Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Reapresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Nestes documentos deve constar a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual. |
| **(21) BR 30 2019 002862-0** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 28/06/2019<br>(71) TOTAL HOME COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/SP)<br>(74) FATIMA MARIA FELISONI PRADO |

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) As figuras apresentam inconsistências. Enquanto na figura 1.2 a mesa retangular parece conectada à mesa em formato de prancha, na figura 1.5, a mesa retangular parece independente da mesa em formato de prancha. Esclarecer essa divergência, apresentando novo conjunto de figuras que mantenha coerência entre todas as vistas.(2) As figuras do cumprimento revelam que que o pedido trata de arranjo de ao menos dois objetos distintos, que não guardam entre si as mesmas características distintivas e portanto não podem ficar no mesmo pedido. Caso os três objetos sejam independentes, manter no pedido original somente a mesa em prancha. Nesse caso, apresentar em um 1º pedido dividido a mesa retangular e em um 2º pedido dividido a mesa circular. Caso a mesa retangular seja conectada à mesa em formato de prancha, manter no pedido original o objeto composto e apresentar em um 1º pedido dividido a mesa circular.(4) A configuração dos objetos do cumprimento deve corresponder rigorosamente à configuração dos objetos apresentados no documento do depósito. No cumprimento da exigência atual houve alterações de texturas das superfícies dos objetos, que alteraram suas configurações. Em cada pedido, apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica em que a configuração dos objetos revelados devem corresponder exatamente à configuração dos objetos apresentados no depósito. (5) Em todos os pedidos, os objetos devem ser revelados por meio de todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral direita, lateral esquerda, superior e inferior) e ao menos uma perspectiva.(6) As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto, permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi.

---

**(21) BR 30 2019 002888-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 01/07/2019
(71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP)
(74) FERNANDA ROSA PICOSSE
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: nas vistas laterais, as arestas de interseção entre a barra inclinada

transversal e as barras superiores e inferiores não foram representadas, bem como as arestas de interseção dos detalhes em semi-círculo com as respectivas barras. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [3]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

**(21) BR 30 2019 002895-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/07/2019
(71) LUCIANO DA SILVEIRA OLIVEIRA (BR/RS)
(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ
[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2019 002974-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 05/07/2019
(71) SHENZHEN VOXTECH CO., LTD (CN)
(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
[1] Manter no pedido atual apenas as vistas dos objetos das figuras 1.1 e 3.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Adequar o relatório para que seja coerente com o objeto do depósito. [2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas dos objetos das fig. 4.1 a 9.1. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito.

---

**(21) BR 30 2019 003037-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/07/2019
(71) JOSÉ AUGUSTO DE AMORIM (BR/SC)
(74) Rogério de Souza

| | |
|---|---|
| | [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. O modelo encontra-se acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . [2] Caso não haja interesse em reapresentar a reivindicação corrigida, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da mesma. [3] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo as vistas superior, inferior e posterior do objeto da fig. 1.1, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [4] As figuras 1.5 e 1.4 apresentam linhas no diâmetro da área externa do protetor auricular. Tais linhas não são vistas nas demais figuras. Harmonizar todas as figuras para que apresentem a mesma configuração do objeto. [5] A fig. 1.6 apresenta configuração alternativa do objeto. Caso haja interesse em proteger essa configuração, apresentar todas as vistas do objeto nessa posição. |
| **(21) BR 30 2019 003064-0** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 10/07/2019<br>(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)<br>[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: na fig. 1.7, parte da saboneteira foi mostrada de forma visível através da base. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. |
| **(21) BR 30 2019 003184-1** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 16/07/2019<br>(71) JOSÉ RICARDO MAGNANI FORTUNATO (BR/SP) ; NILTON DE BORTOLI JUNIOR (BR/SP)<br>(74) HELIO JOSE DE OLIVEIRA NETO<br>Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] haja vista tratar-se de 2 variações de objeto, reapresente o conjunto de figuras observando o formato padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual;[2] em decorrência do cumprimento do item [1] deste despacho, o relatório deverá ser corrigido também;[3] haja vista que a reinvidicação traz como justificativa para omissão de vistas a SEMELHANÇA enquanto que o Manual fala em vistas SIMÉTRICAS ou ESPELHADAS, corrija a revindicação e o relatório. Por possuir 2 variações, a reivindicação e o relatório devem incluir a omissão de vistas referentes à segunda variação |

**(21) BR 30 2019 003282-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/07/2019
(71) DERMAPHARM AG (DE)
(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O documento de prioridade unionista reivindicado não corresponde aos objetos do pedido: os dois objetos apresentam botões que não existem na prioridade, visíveis nas figuras 1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1, 2.2, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 do pedido nacional, que são as que se pode comparara com as figuras da prioridade, que não contém as vistas inferiores. Apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual.[2] As figuras estão representando os objetos de maneira muito simplificada: faltam linhas que determinem com clareza os relevos e contornos do objeto. Reapresente as figuras revelando com clareza as formas dos objetos, em atenção ao item 5.5.1 do Manual.

**(21) BR 30 2019 003345-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/07/2019
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.

**(21) BR 30 2019 003353-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/07/2019
(71) STINGER OIL TOOLS LLC (US)
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos

diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione, para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado.[2] A figura 1.8 não é meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do Manual, na medida em que não apresenta quaisquer elementos que não façam parte do escopo de proteção do objeto reivindicado: trata-se de uma vista em corte, que somente revela aspectos técnicos do objeto e, portanto deve ser suprimida nos termos do item 5.5.7 do Manual. Reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.7.[3] Considerando que não haverá figura meramente ilustrativa, o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido, retirando a menção à figura 1.8 e a declaração de escopo de proteção. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

---

**(21) BR 30 2019 003361-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/07/2019
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.

---

**(21) BR 30 2019 003388-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 25/07/2019
(71) FILIP SEDIC (SE)
(74) Flávia Salim Lopes
[1] Excluir marcas nominativas das figuras. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. As figuras do objeto das fig. 1.1 a 1.7 apresentam marca nominativa. [2] Excluir figuras 2.1 a 4.7 do

pedido atual. As figuras 2.1 a 4.7 apresentam linhas tracejadas. O preenchimento de todas as linhas tracejadas resultará em objetos idênticos ao objeto das figuras 1.1 a 1.7. [3] Para que sejam mantidas no pedido atual, faculta-se ao depositante excluir todas as linhas tracejadas das fig. 2.1 a 4.7. Conforme item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, áreas não reveladas na apresentação atual, por estarem encobertas por linhas tracejadas, poderão ser complementadas de maneira a apresentar a configuração completa do objeto. Ex.: área encoberta por linhas tracejadas na fig. 4.7.

**(21) BR 30 2019 003389-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 25/07/2019
(71) FILIP SEDIC (SE)
(74) Flávia Salim Lopes
A classe 24-01 foi excluída do pedido, pois a classe 28-03 é mais adequada e suficiente para o objeto.O pedido faz referência a 3 objetos. Os demais são partes de objeto.Assim, reapresentar no pedido as atuais imagens das figuras 1.1 a 1.7, 5.1 a 5.7 e 9.1 a 9.7, removendo a marca dos desenhos.A apresentação do relatório e reivindicações é facultativo, mas se reapresentá-los, harmonizá-los.

**(21) BR 30 2019 003390-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 25/07/2019
(71) FILIP SEDIC (SE)
(74) Flávia Salim Lopes
A classe 24-01 foi excluída do pedido, pois a classe 28-03 é mais adequada e suficiente para o objeto.O pedido faz referência a 3 objetos. Os demais são partes de objeto e o preenchimento das linhas tracejadas resultaria em repetição dos objetos das figuras 1.1, 5.1 e 9.1, que estão completos.Assim, reapresentar no pedido as atuais imagens das figuras 1.1 a 1.7, 5.1 a 5.7 e 9.1 a 9.7, removendo a marca dos desenhos.A apresentação do relatório e reivindicações é facultativo, mas se reapresentá-los, harmonizá-los.

**(21) BR 30 2019 003523-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/08/2019
(71) ORION CORPORATION (FI)
(74) Flávia Salim Lopes
[1] Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.12. [3] Caso haja interesse, apresentar, num segundo pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 3.10. [4] Caso haja interesse, apresentar, num terceiro pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 4.1 a 4.10. [5] Apresentar todas as vistas da configuração aberta dos objetos das fig. 2.1 e 4.1, necessárias para a suficiência descritiva do objeto.

**(21) BR 30 2019 004113-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/09/2019
(71) MARIA ZENAIDE MACHADO WESSLER SILVEIRA LEITE (BR/SC) ; THAIS WESSLER DA SILVA MANQUEIRO (BR/SC) ; RODRIGO ROSA (BR/SC) ; MARCELO BRENZINK (BR/SC)
(74) NILVAN PAULO MINGURANSE
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O objeto onde o padrão ornamental será aplicado é a camiseta. Altere o título para: padrão ornamental aplicado em camiseta.[2] Para padrão ornamental existem duas formas de apresentação do pedido. A primeira, mostrando apenas a vista planificada do padrão, sem mostrar o objeto. A segunda, mostrando o padrão aplicado ao produto: requer que sejam mostradas a perspectiva e as vistas ortogonais do padrão aplicado ao objeto, sendo o padrão mostrado em linhas contínuas e o objeto onde o padrão será aplicado em linhas tracejadas. O requerente tem duas opções. A primeira é representar a vista planificada do padrão (mostrando os retângulos da manga, o retângulo maior e o elemento identificado como Fig. 01 - item 01- vista do padrão ornamental bidimensional aplicado em tecido, na mesma posição em que aparecem na camiseta, pois isto é o que foi apresentado como padrão ornamental e não pode haver alteração da matéria do depósito, conforme item 5.5 do Manual), sem mostrar o objeto; a figura deve ser nomeada como figura 1.1 - vista planificada. A segunda opção é representar as vistas ortogonais (frontal e posterior), além de pelo menos uma perspectiva em que o padrão seja mostrado por linhas cheias e o objeto onde será aplicado (camiseta) seja representado por linhas tracejadas; neste caso cada figura deve ser nomeada de acordo com o que representa, por exemplo: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2, vistas frontal, etc.[3] Para pedidos de padrões ornamentais a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação é obrigatória e deve seguir os modelos que constam na seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista planificada OU figura 1.1 - perspectiva, caso mostre o objeto onde o padrão será aplicado). Caso seja apresentada apenas a vista planificada, tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). Caso opte por apresentar as vistas do padrão aplicado ao objeto, estes documentos devem conter a

declaração referente à omissão de vistas do item 3.8.1.1b do Manual (O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado). Estas declarações devem estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação.[4] A(s) figura(s) não deve(m) conter as indicações de setas e números, pois a descrição não poderá ser feita no relatório descritivo.[5] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

**(21) BR 30 2019 004278-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/09/2019
(71) HEWLETT-PACKARD DEVELOPMENT COMPANY, L.P. (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
[1] Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, estabelecido pela Resolução 232/2019, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras sem as hachuras, pois estão atrapalhando a compreensão da forma, utilizando traços precisos para delimitar a forma do objeto, que está impreciso. Observe que algumas linhas estão incompletas, mas não são hachuras, são linhas de definição da forma do objeto, portanto devem ser representadas corretamente.

**(21) BR 30 2019 004280-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/09/2019
(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: sendo os objetos opacos, nas figuras 1.2 e 2.2 não deve haver a representação da curvatura do fundo; nas figuras 1.3 e 2.3 existem dois círculos bem próximos, o segundo e o terceiro a partir do centro, porém o segundo círculo não deveria estar representado, pois na prioridade representa apenas uma espécie de recorte do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

**(21) BR 30 2019 004366-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 16/09/2019
(71) FITOMAP - MAPEAMENTO AGRICOLA LTDA - ME (BR/SP) ; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (BR/SP)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante

Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em suporte para câmeras em postes.[2] Figuras meramente ilustrativas devem mostrar o objeto requerido no pedido em linhas cheias e os elementos meramente ilustrativos por linhas tracejadas: reapresente a figura 3.1 corrigida, representando o poste por linhas tracejadas e o suporte por linhas cheias, conforme determina o item 5.5.4 do Manual. Esta figura deve ser renumerada como fig. 2.6, pois é meramente ilustrativa do objeto das figuras 2.1 e 2.5, devendo ser numerada sequencialmente, junto com as demais figuras do objeto correspondente.[3] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação neste pedido, sendo necessário que estes documentos estejam de acordo com os modelos da seção MODELOS do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título corrigido e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e sua variação, conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último coloque a declaração de omissão de vistas; todo o restante deve ser suprimido, inclusive a numeração do parágrafo. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título corrigido e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista frontal; figura 2.6 - figura meramente ilustrativa, etc.); a declaração de omissão de vistas (item 3.8.1.2a do Manual) deve estar abaixo da legenda das figuras de cada objeto; todo o restante deve ser suprimido, inclusive a numeração dos parágrafos.

---

**(21) BR 30 2019 004425-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 19/09/2019
(71) PEDRO AUGUSTO CORREIA PINHEIRO DA CRUZ - EPP (BR/RS)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em totem interativo. [2]Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos

desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. No depósito havia 3 objetos, identificados como totem 001 raio, totem 001 reto e totem 001 chanfro. Na petição 870190105368, de 18/10/2019, foram apresentados três objetos diferentes dos mostrados no depósito: as tampas que eram transparentes e permitiam visualizar partes internas do objeto foram representadas opacas, alterando os objetos. Reapresente, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual, mostrando os objetos do depósito. Apresentando todas estas figuras a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória.[3] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. As figuras devem ser apresentadas sem as cotas e sem a marca visível na parte interna dos objetos.[4] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual.[5] Conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras devem ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua, por exemplo: 1/21, 2/21, 3/21, etc. Todas as folhas de todas as figuras dos três objetos devem ser numeradas sequencialmente: na atual apresentação a numeração de folhas foi reiniciada para cada objeto, o que é errado.[6] O padrão correto de numeração (veja os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual) é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Para o primeiro objeto, todas as figuras devem ser iniciadas pelo número 1. Assim, a primeira figura deve ser a figura 1.1 (o número antes do ponto indica que se trata do primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a primeira figura do primeiro objeto). A segunda figura deve ser a figura 1.2 (o número antes do ponto indica o primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a segunda figura do primeiro objeto). Portanto, a numeração das figuras apresentadas deve ser, respectivamente: figura 1.1, figura 1.2, figura 1.3, figura 1.4, figura 1.5, figura 1.6 e figura 1.7. Para o segundo objeto, todas as figuras devem ser iniciadas pelo número 2. Assim, a primeira figura deve ser a figura 2.1 (o número antes do ponto indica que se trata do segundo objeto e o número depois do ponto indica que é a primeira figura do segundo objeto). Portanto, a numeração das figuras do segundo objeto deve ser, respectivamente: figura 2.1, figura 2.2, figura 2.3, figura 2.4, figura 2.5, figura 2.6 e figura 2.7. Seguindo este raciocínio, a numeração das figuras do terceiro objeto deve ser, respectivamente: figura 3.1, figura 3.2, figura 3.3, figura 3.4, figura 3.5,

figura 3.6 e figura 3.7.[7] Caso haja vistas simétricas ou espelhadas e o requerente opte por não apresentá-las, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.5. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista anterior); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.5.[8] Classificação do pedido alterada de ofício para 14-02 - equipamentos de processamento de dados e aparelhos e dispositivos periféricos -, que abrange terminais de comunicação multimídia e terminais de ponto de venda, por exemplo, a fim de se adequar ao objeto requerido.

**(21) BR 30 2019 004426-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 19/09/2019
(71) PEDRO AUGUSTO CORREIA PINHEIRO DA CRUZ - EPP (BR/RS)
Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em tótem interativo";Os desenhos apresentados estão com algumas formas sem delimitação. Remover as dimensões do objeto.O relatório descritivo e a reivindicação devem obedecer aos modelos demonstrados na seção ?Modelos? no Manual de Desenho industrial.Objeto não foi representado com todas as 7 vistas. Se as vistas omitidas não forem espelhadas ou simétricas, devem ser apresentadas no pedido. Se forem espelhadas ou simétricas, o relatório descritivo e a reivindicação deverão ser apresentados e incluir a declaração de omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial:A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura).De acordo com o Manual de Desenho Industrial no item 5.8, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Ex: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.Os objetos com variantes deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Primeiro objeto: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7;1ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4, Fig. 2.5, Fig. 2.6, Fig. 2.7.E assim sucessivamente...

**(21) BR 30 2019 004737-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/10/2019
(71) RODRIGO TANURCOV MOREIRA (BR/SP)
(74) ALEX KOROSUE
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: algumas arestas mostradas nas vistas laterais, nas curvaturas dos braços do suporte e nas laterais do apoio de pés do balanço,não foram mostradas nas demais figuras. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

**(21) BR 30 2019 004744-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/10/2019
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)
Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em joia";As vistas estão incoerentes. Considerando a perspectiva, a figura 6.7, apresesenta o segundo anel, abaixo da semi-esfera, relativamente maior. As figuras 2.7, 3.7, 4.7, 5.7 não apresenta o anel superior, abaixo da semi-esfera que é visível na perspectiva.A figura 3.4 não deve representar a pequena linha vertical interna à forma retangular.De acordo com o Manual de Desenho Industrial no item 5.8, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Ex: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.

**(21) BR 30 2019 004746-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/10/2019
(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)
(74) EDUARDA COLLA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. [2] De acordo com os itens 5.5 e 3.8.1 do Manual o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deve constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título completo

(Configuração aplicada em aparador) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

**(21) BR 30 2019 004747-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/10/2019
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)
Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em joia";Considerando a figura 1.1, as vistas 2.7, 3.7, 4.7 e 5.7 e 6.7 apresentaram o segundo anel, abaixo da semi-esfera, relativamente maior.De acordo com o Manual de Desenho Industrial no item 5.8, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Ex: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.

**(21) BR 30 2019 004750-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/10/2019
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)
Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em joia";A perspectiva está incoerente com as demais vistas. Ela apresenta dois aneis abaixo da forma semi-circular. Na vista 3.7 não há delimitação desse segundo anel nas formas apresentadas, além de a representação estar mais estreita que a perspectiva. A haste que sustenta o brinco está mais espessa que a própria estrutura do objeto. Harmonizar desenhos.De acordo com o Manual de Desenho Industrial no item 5.8, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Ex: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.

**(21) BR 30 2019 004751-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/10/2019
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)
Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em joia";De acordo com o Manual de Desenho Industrial no item 5.8, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Ex: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.

**(21) BR 30 2019 004752-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/10/2019
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)
Corrigir título do pedido para "configuração aplicada em joia";De acordo com o Manual de Desenho Industrial no item 5.8, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Ex:

| | |
|---|---|
| | Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.Não ficou claro que se o anel inferior à forma semi-esférica tem borda arredondadas ou reta. Na figura em perspectiva representa canto arredondado, no entanto, nas demais vistas, aparece reto. A figura 7.7 está incorreta. Faltou representar a mudança da forma mais estreita na parte superior e a mais lagar mais abaixo por meio de dois traços verticais. |
| **(21) BR 30 2019 004775-6** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 03/10/2019<br>(71) JOÃO CARLOS BARILLARI FILHO (BR/SP)<br>(74) ASTON PEREIRA NADRUZ<br>[1]- De acordo com o item 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Reirar as marcas das figuras. [2]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [3]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, conforme o caso. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [4]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO DE CERVEJA". |

**(21) BR 30 2019 004781-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/10/2019
(71) BRASMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/PR)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL", reapresentando o relatório e a reivindicação corrigidos.

**(21) BR 30 2019 004782-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/10/2019
(71) BRASMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/PR)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL", reapresentando o relatório e a reivindicação corrigidos.

**(21) BR 30 2019 004783-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/10/2019
(71) TERRA BRASILIS SABONETES E COSMÉTICOS LTDA - EPP (BR/PR)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR", reapresentando o relatório e a reivindicação corrigidos.

**(21) BR 30 2019 004810-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/10/2019
(71) SERGIO FERNANDO GENOIN (BR/SC)
(74) IVAIR CUNHA
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único

do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com os itens 5.5.7 e 5.5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cortes e detalhes ampliados poderão ser aceitos, desde que revelem características ornamentais da forma plástica do objeto e não demonstrem meramente aspectos técnicos ou funcionais do objeto. Uma vez que a fig. 3 não se enquadra nessa situação, a mesma deverá ser excluída. [3]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [4]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

---

**(21) BR 30 2019 004812-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/10/2019
(71) SERGIO FERNANDO GENOIN (BR/SC)
(74) IVAIR CUNHA
[1]- O pedido apresenta duas variações para o objeto: a mostrada na fig. 2 e a mostrada na fig. 5. De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Para cada variação, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI. As representações de vista explodida não deverão ser incluídas no pedido de registro, à medida que não constituem a forma montada do objeto nem revelam sua configuração externa. A fig. 4 deverá ser excluída.[3]- De acordo

com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (1ª variação configurativa - Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4, Fig. 2.5, Fig. 2.6, Fig. 2.7; etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [4]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

**(21) BR 30 2019 004814-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/10/2019
(71) RGT ELETRÔNICA EIRELI (BR/SP)
(74) NATÁLIA AKEMI YAMANE
[1]- O pedido apresentado contém 3 objetos: o mostrado na fig. 1.1 e seguintes, o da fig. 2.1 e seguintes e o da fig. 3.1 e seguintes. De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido os objetos das figs. 1.1 e 3.1; o primeiro pedido dividido deverá conter o objeto da fig. 2.1.[2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Para cada objeto, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as suas vistas ortogonais. [3]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI. Excluir a fig. 1.4, por tratar-se apenas de outra forma de representação do objeto da fig. 1.1 e a fig. 1.3, por trarar-se de uma configuração de uso do objeto da fig. 3.1. Alternativamente, caso seja de interesse, as distintas cores assumidas pelos objetos podem ser

apresentados como uma única variação, numerados sequencialmente com o objeto "principal", apresentando-se pelo menos uma perspectiva e todas as vistas de cada cor. Os "fachos" de luz não deverão ser apresentados. [4]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [5]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título dos pedidos para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR ELETRÔNICO" e "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO DE LINHA", respectivamente.

---

**(21) BR 30 2019 004838-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/10/2019
(71) KUWAMOTO COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA (BR/SP)
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. Excluir as figs. 1.5 e 1.6, por tratarem-se apenas de configurações de uso do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas ou logotipos representados na configuração do desenho

| | |
|---|---|
| | industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Por consequência, os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Retirar os textos apresentados nas figuras. [3]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). [4]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), em se tratando de pedido de registro de desenho industrial tridimensional, o título deverá ser iniciado pela expressão ? CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODAPÉ". |
| **(21) BR 30 2019 004873-6** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 10/10/2019<br>(71) BOMIX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (BR/BA)<br>(74) CESCON, BARRIEU E FLESCH SOCIEDADE DE ADVOGADOS<br>[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. |
| **(21) BR 30 2019 004886-8** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 11/10/2019<br>(71) LGF COMERCIO ELETRONICO LTDA (BR/MG)<br>(74) ALEXANDRE FERNANDES ANDRADE<br>[1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a fig. 1.1; o primeiro pedido dividido deverá conter a fig. 1.2; o segundo pedido dividido deverá conter a fig. 1.3.[2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de padrão ornamental, desenhos ou fotografias poderão representar o padrão ornamental aplicado no produto, desde que de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Opcionalmente, poderão ser apresentados desenhos ou fotografias do padrão ornamental planificado. |

| | |
|---|---|
| | Nesse caso, basta a apresentação de uma só figura e não é necessária a apresentação do padrão ornamental aplicado ao produto. O relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios neste caso, e deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). Apresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. |
| **(21) BR 30 2019 004911-2** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 11/10/2019<br>(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)<br>(74) ROGER PAMPANA NICOLAU<br>Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em barras de implemento agrícola";As imagens não podem demonstrar a funcionalidade dos braços dobráveis, apenas o objeto nas posições das figuras 1.1 e 2.1. Como o objeto é muito alongado, apresentar 3 detalhes ampliados para melhor compreender as formas (1 da ponta, 1 do meio e 1 da extremidade oposta) com a legenda de "detalhe ampliado". Os detalhes ampliados devem estar dentro de uma modura com borda preta e fina.Havendo interesse em apresentar os objetos das figuras 1.17 e 2.17, apresentá-los, em todas as 7 vistas mais os 3 detalhes ampliados em um novo pedido dividido deste.Todas as 7 vistas devem estar representadas em todos os objetos. Neste caso, de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo |
| **(21) BR 30 2019 004913-9** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 11/10/2019<br>(71) GRANDE RIO COMERCIAL RIO PRETO LTDA ME (BR/SP)<br>(74) WAGNER PORCINI ESPERANÇOLO<br>[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.5 da |

Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: a trama da base das cestas, nas vistas superior e inferior, aparecem inclinadas, enquanto na perspectiva estas são mostradas perpendiculares a um dos lados do triângulo; nas vistas laterais, a largura da gôndola é a mesma que a mostrada nas vistas frontal e posterior, quando deveria ser menor; ainda nesas vistas, a espessura da "moldura" acima da cesta da base é menor que as das demais cestas; na vista frontal, a representação do suporte vertical central encontra-se incorreta, uma vez que o mesmo perpassa por dentro das cestas, assim como os suportes laterais. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [3]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

**(21) BR 30 2019 004956-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/10/2019
(71) BRAVILOR HOLDING B.V. (NL)
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Na figura em perspectiva foram observadas duas inconsistências. A primeira é a interseção das linhas da forma discóide frontal. Consegue-se compreender que é uma forma curva, mas essa interseção não deveria existir. A segunda é a linha que representa o rebaixo, na parte frontal medial, que apresenta extremidade curva e na figura 1.2 está completamente reto. Harminzar desenhos.

**(21) BR 30 2019 004977-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/10/2019
(71) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. (BR/SC)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Foi apresentado mais de um objeto no pedido. Manter no atual pedido os registros, um como objeto principal e outro como variante. A torneira, se houver interesse, pode ser apresentada em um novo pedido dividido.

**(21) BR 30 2019 004980-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/10/2019

(71) ACTION TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 da Resolução 232/2019, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.[2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.10.[3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.11.[4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.10.[5] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.10. As figuras deste objeto não estão correspondentes entre si: nas perspectivas o diâmetro do objeto varia, em formato de tronco de cone, enquanto nas demais figuras o objeto é cilíndrico. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[6] Apresente em um 4º pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.10.[7] Apresente em um 5º pedido dividido o objeto das figuras 6.1 a 6.10.[8] Reapresente para cada pedido (pedido original e 5 divididos) o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: na reivindicação deve ser suprimida a referência a variações, pois cada pedido terá somente um objeto, e deve ser incluída a declaração referente à figura meramente ilustrativa, a fim de se adequar ao modelo na seção Modelos do Manual; no relatório descritivo devem ser mencionadas apenas as figuras de cada pedido.

**(21) BR 30 2019 005000-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/10/2019
(71) GUILHERME MAURICIO BILIBIO HASCHICH (BR/PR)
(74) Calisto Vendrame Sobrinho
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As figuras atuais apresentam serrilhas e linhas interrompidas. O tipo de representação escolhido deixa dúvidas sobre a configuração do objeto e revela inconsistências. A forma abaulada que aparece nas vistas laterais, na vista superior e na vista inferior não é visualizada na vista em perspectiva. Apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto, permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi.(2) Reapresentar as figuras sem as indicações numéricas

**(21) BR 30 2019 005004-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/10/2019
(71) GUILHERME MAURICIO BILIBIO HASCHICH (BR/PR)

(74) Calisto Vendrame Sobrinho
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem mostrar apenas o objeto do pedido. Nas figuras 1.8 e 1.9 está representado um arranjo de objetos. Reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.7, sem as indicações de setas e números.

**(21) BR 30 2019 005010-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 16/10/2019
(71) COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (BR/SP) ; TIME ENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ? EPP (BR/SP)
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As figuras atuais apresentam serrilhas. Apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto, permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi.(2) Modificar título para: ?Configuração aplicada a tomada?.

**(21) BR 30 2019 005011-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 16/10/2019
(71) COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (BR/SP) ; TIME ENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ? EPP (BR/SP)
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As figuras atuais apresentam serrilhas. Apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto, permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi.(2) Modificar título para: ?Configuração aplicada a tomada?.

**(21) BR 30 2019 005012-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 16/10/2019
(71) COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (BR/SP) ; TIME ENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ? EPP (BR/SP)
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em tomada.[2] De acordo

| | |
|---|---|
| | com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: corrija a figura 1.3 retirando as linhas de eixo.[3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. |
| **(21) BR 30 2019 005015-3** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 16/10/2019<br>(71) SIATEL SOLUÇÕES INTELIGENTES EM AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (BR/MG)<br>[1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, estabelecido pela Resolução 232/2019: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi; além das perspectivas propriamente ditas, todas as outras figuras estão ligeiramente perspectivadas e com linhas incompletas e imprecisas.[2] Classificação do pedido alterada de ofício para 08-08 - dispositivos de fixação, suporte ou montagem não incluídos em outras classes -, a fim de se adequar ao objeto requerido. |
| **(21) BR 30 2019 005026-9** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 16/10/2019<br>(71) VANESSA GIOLO MAGRIN (BR/SP)<br>(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)<br>Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) As figuras atuais estão com baixa qualidade gráfica. O tipo de representação escolhido não favorece a compreensão da configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto, permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. |
| **(21) BR 30 2019 005027-7** | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 16/10/2019<br>(71) VANESSA GIOLO MAGRIN (BR/SP)<br>(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)<br>Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) As figuras atuais estão com baixa qualidade |

gráfica. O tipo de representação escolhido não favorece a compreensão da configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto, permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi.

**(21) BR 30 2019 005031-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 16/10/2019
(71) HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD (CN)
(74) Marcelo Brizolara de Freitas
Manter no atual pedido somente as atuais imagens das figuras 1.1 a 1.7; 4.1 a 4.7 e 5.1 a 5.7As atuais figuras 1.8, 1.9, 4.8, 4.9, 5.8 e 5.9 devem ser apresentadas como variantes do objeto.Havendo o interesse, apresentar em novo pedido dividido o objeto das atuais figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7 As atuais figuras 2.8, 2.9, 3.8 e 3.9 devem ser apresentadas como variantes.O relatório descritivo e a reivindicação devem obedecer aos modelos demonstrados na seção ?Modelos? no Manual de Desenho industrial.Ex.: Figura 1.1 - perspectiva, figura 1.4 - vista posterior; figura 2.1 - perspectiva, figura 2.3 - vista frontal, etc.As reivindicações devem apresentar a declaração de omissão de vistas.A vista lateral direita do dispositivo de teste e de suas quatro variaçõesde configuração foram omitidas por serem espelhamento horizontal dasrespectivas vistas laterais esquerdas.

**(21) BR 30 2019 005040-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/10/2019
(71) MARCELO LUPOSELI (BR/SP)
(74) Manoel Paixao do Nascimento
[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]-De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo

necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

**(21) BR 30 2019 005042-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/10/2019
(71) RODRIGO TANURCOV MOREIRA (BR/SP)
(74) ALEX KOROSUE
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: algumas arestas mostradas nas laterais do assento do balanço, nas vistas laterais, frontal e posterior, não foram mostradas na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

**(21) BR 30 2019 005048-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/10/2019
(71) JOSEANE APARECIDA CARDOSO CALGAROTO (BR/PR) ; GIOVANI BONAMIGO (BR/PR)
[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar a perspectiva com melhor contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi, uma vez que a atual representação, com um chapado preto, impede que se percebam todos os detalhes do objeto.

**(21) BR 30 2019 005052-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/10/2019
(71) IPACKCHEM DO BRASIL EMBALAGENS LTDA. (BR/SP)
(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

[1] Apresentar novas figuras do objeto. As figuras atuais apresentam linhas irregulares que variam bruscamente de espessura. As linhas mais espessas não permitem a descrição adequada das formas do objeto. Conforme item 3.8.3 do Manual de desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com mais qualidade.

---

**(21) BR 30 2019 005054-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/10/2019
(71) TRAMONTINA DELTA S/A (BR/PE)
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: algumas arestas nos pés e nas curvaturas do encosto e assento da cadeira são mostradas em algumas figuras e em outras não; a representação da fusão do encosto com os braços na vista posterior encontra-se estranha, com algumas linhas interrompidas, dando uma impressão de "amassado". Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2019 005067-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/10/2019
(71) ROSELI RODRIGUES DO PRADO GIUSTI (BR/SP)
(74) Davino Martins da Silva Filho
Na figura 1.6 a alça central está deslocada do desenho. Corrigir.

---

**(21) BR 30 2019 005080-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/10/2019
(71) SOCIETE BIC (FR)
(74) CAROLINA NAKATA
Não foi possível comparar o objeto da figura 5.1 com a prioridade pela baixa qualidade de definição. Dessa forma, apresentar novo documento de prioridade com qualidade superior de forma que se possa comparar as figuras.As figuras apresentadas como meramente ilustrativas devem ser excluídas do pedido por não atenderem aos requisitos do item 5.5.4 do manual.As figuras 4.8 a 4.14 devem igualmente ser excluídas por apresentarem funcionalidade do objeto.

---

**(21) BR 30 2019 005085-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/10/2019
(71) HENRIQUE SOARES BENTO (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
A numeração da última página deve ser 7/7.Numerar figuras 1.6 e 1.7 com: Fig. 1.6 e fig. 1.7.

**(21) BR 30 2019 005093-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/10/2019
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Como o objeto é extenso e a resolução da imagem não está perfeita quando se faz a aproximação da figura, é necessário apresentar uma vista ampliada de cada extremidade do objeto ou apresentar as figuras com alta qualidade de definição.Se for apresentar detalhe ampliado, esse deve estar sozinho na folha com a legenda de "detalhe ampliado".

**(21) BR 32 2012 000459-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/04/2010
(62) DI 7001221-0 07/04/2010
(71) Weber-Stephen Products Co. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi, segundo dispõe item 3.8.3 do Manual de Desenho Industrial.De acordo com o Manual de Desenho Industrial no item 5.8, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Ex: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.

**(21) BR 32 2019 004965-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2019
(62) BR 30 2019 002576-0 13/06/2019
(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Reapresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o

contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

**(21) BR 32 2019 004966-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2019
(62) BR 30 2019 002576-0 13/06/2019
(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Reapresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

**(21) BR 32 2019 004967-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2019
(62) BR 30 2019 002573-6 13/06/2019
(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Reapresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

**(21) BR 32 2019 004968-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2019
(62) BR 30 2019 002573-6 13/06/2019
(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Reapresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

**(21) BR 32 2019 004969-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2019
(62) BR 30 2019 002573-6 13/06/2019
(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Reapresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

**(21) BR 32 2019 004970-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2019
(62) BR 30 2019 002576-0 13/06/2019
(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Reapresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

## Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

| | |
|---|---|
| **(21) BR 30 2017 005052-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) DIOGO ESMERALDO ROLIM (BR/CE) |
| **(21) BR 30 2018 000987-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ADEMIR AGATTI (BR/RS)<br>(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS |
| **(21) BR 30 2018 002652-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SMART NORA INC. (CA)<br>(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS |
| **(21) BR 30 2018 002832-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)<br>(74) FELSBERG, PEDRETTI, MANNRICH E AIDAR ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS |
| **(21) BR 30 2018 002835-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)<br>(74) FELSBERG, PEDRETTI, MANNRICH E AIDAR ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS |
| **(21) BR 30 2018 002877-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) GRAFFTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA. (BR/PR)<br>(74) MARCELO ALVES PEREIRA |
| **(21) BR 30 2018 003068-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) EMBALI INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA (BR/ES)<br>(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES |
| **(21) BR 30 2018 003151-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)<br>(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA |
| **(21) BR 30 2018 003177-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) KEKO ACESSÓRIOS S/A (BR/RS)<br>(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. |

| | |
|---|---|
| **(21) BR 30 2018 003279-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ALINE SIEMENSKOSKI DELGADO (BR/SC)<br>(74) LEILA KRAUSE SIGNORELLI |
| **(21) BR 30 2018 003466-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) WILKER GOUVEIA CINTRA (BR/SP)<br>(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA |
| **(21) BR 30 2018 003706-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CARLOS AUGUSTO ZORZANELLI BUAIZ (BR/ES)<br>(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES |
| **(21) BR 30 2018 003731-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) NYTRON INTERNACIONAL LTDA (BR/SP)<br>(74) CÍCERA TERESINHA DA SILVA |
| **(21) BR 30 2018 003785-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ETHICON LLC (US)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2018 003822-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) AUDREY GRILLO (BR/SP) |
| **(21) BR 30 2018 053973-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SOFT WORKS EPI CALÇADOS LTDA. (BR/SP)<br>(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados |
| **(21) BR 30 2018 053974-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SOFT WORKS EPI CALÇADOS LTDA. (BR/SP)<br>(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados |
| **(21) BR 30 2018 054185-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) DENISE CREDIDIO MELLO FERNANDES DEUS 12908166895 (BR/SP)<br>(74) LUIZ RICARDO MARINELLO |
| **(21) BR 30 2018 054192-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BETTER AIR INTERNATIONAL LIMITED (HK)<br>(74) LEILDA RIBEIRO DA SILVA |
| **(21) BR 30 2018 054202-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) J.C. BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB)<br>(74) Flávia Salim Lopes |
| **(21) BR 30 2018 054203-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica |

| | |
|---|---|
| | (71) J.C. BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB)<br>(74) Flávia Salim Lopes |
| **(21) BR 30 2018 054204-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) J.C. BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB)<br>(74) Flávia Salim Lopes |
| **(21) BR 30 2018 054369-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) JOSÉ JOAQUIM MIGUEL (BR/SP)<br>(74) JULIANA DE MORAES CARVALHO MELLO |
| **(21) BR 30 2018 054420-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 (BR/PR)<br>(74) MICHELY CRISTINA CARCERERI |
| **(21) BR 30 2018 054552-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) THE BOEING COMPANY (US)<br>(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL |
| **(21) BR 30 2018 054654-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) DI LUSSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME (BR/SP)<br>(74) Manoel Paixao do Nascimento |
| **(21) BR 30 2018 054764-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MATEUS FELIPE MARCON (BR/RS) |
| **(21) BR 30 2018 054804-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) VOKSYA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA (BR/GO)<br>(74) MEIRE DA SILVA PRATES MIRANDA |
| **(21) BR 30 2018 054805-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SOFT WORKS EPI CALÇADOS LTDA. (BR/SP)<br>(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados |
| **(21) BR 30 2018 054856-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)<br>(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL |
| **(21) BR 30 2018 054882-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) DURATEX S.A. (BR/SP)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2018 054885-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) DURATEX S.A. (BR/SP) |

| | |
|---|---|
| | (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2018 054991-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)<br>(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL |
| **(21) BR 30 2018 055108-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP)<br>(74) Rosana Carvalho de Andrade |
| **(21) BR 30 2018 055109-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP)<br>(74) Rosana Carvalho de Andrade |
| **(21) BR 30 2018 055234-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) GUILHERME TAVARES IANTORNO (BR/PR)<br>(74) MARCOS ANTONIO NUNES |
| **(21) BR 30 2018 055282-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) DALVA DA SILVA SACRAMENTO (BR/ES) |
| **(21) BR 30 2018 055338-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PROTECOP SAS (FR)<br>(74) Alberto Luís Camelier da Silva |
| **(21) BR 30 2018 055369-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BERRY GLOBAL, INC. (US)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2018 055399-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) AUBRY XAVIER (FR) ; JOURDAIN CYRILLE (FR)<br>(74) Do Nascimento Souza Advogados |
| **(21) BR 30 2018 055494-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) REGINALDO ALONSO DA SILVA (BR/PR)<br>(74) MULTMARCAS MARCAS & PATENTES |
| **(21) BR 30 2018 055548-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MARAIZA CRISTINA ARCELES DE ALMEIDA (BR/SP)<br>(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2018 055682-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica |

| | |
|---|---|
| | (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS) |
| **(21) BR 30 2018 055732-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) |
| **(21) BR 30 2018 055734-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) WILLIAM ROGER FARISCO (BR/SP)<br>(74) JULIANA DE MORAES CARVALHO MELLO |
| **(21) BR 30 2018 055737-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) ; PIPAC BRASIL DESENVOLVIMENTO E EXPLORAÇÃO DE INSTRUMENTO MEDICINAL LTDA (BR/RS)<br>(74) CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES |
| **(21) BR 30 2018 055807-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BAYER HEALTHCARE LLC (US)<br>(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS |
| **(21) BR 30 2018 055956-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2018 056027-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (BR/RS)<br>(74) GILSON ALMEIDA DA MOTTA |
| **(21) BR 30 2018 056030-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SOPHIA GENETICS S.A. (CH)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2018 056066-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)<br>(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS |
| **(21) BR 30 2018 056067-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SCANIA CV AB (SE)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 000208-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |

| | |
|---|---|
| **(21) BR 30 2019 000209-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 000210-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 000393-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 000394-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 000421-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CRAVO E CANELA DECORAÇÕES LTDA - ME (BR/SC)<br>(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME |
| **(21) BR 30 2019 000423-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MAINCAL S.A. (AR)<br>(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL |
| **(21) BR 30 2019 000425-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 000616-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 000681-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 000847-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SÃO MARTINHO S/A. (BR/SP)<br>(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda. |
| **(21) BR 30 2019 000897-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)<br>(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados |

| | |
|---|---|
| **(21) BR 30 2019 000898-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)<br>(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados |
| **(21) BR 30 2019 000925-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)<br>(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME |
| **(21) BR 30 2019 000993-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (BR/RS)<br>(74) GILSON ALMEIDA DA MOTTA |
| **(21) BR 30 2019 000995-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ANDRÉ LUIS FELTRIN (BR/SP)<br>(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.) |
| **(21) BR 30 2019 000997-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ANDRÉ LUIS FELTRIN (BR/SP)<br>(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.) |
| **(21) BR 30 2019 001000-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ANDRÉ LUIS FELTRIN (BR/SP)<br>(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.) |
| **(21) BR 30 2019 001003-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ANDRÉ LUIS FELTRIN (BR/SP)<br>(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.) |
| **(21) BR 30 2019 001024-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MAXION WHEELS GERMANY HOLDING GMBH (DE)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2019 001031-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ESMALTEC S/A (BR/CE)<br>(74) Ana Vládia César Barreira |
| **(21) BR 30 2019 001033-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ESMALTEC S/A (BR/CE)<br>(74) Ana Vládia César Barreira |

| | |
|---|---|
| **(21) BR 30 2019 001036-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ESMALTEC S/A (BR/CE)<br>(74) Ana Vládia César Barreira |
| **(21) BR 30 2019 001052-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) NERUDIA LIMITED (GB)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 001076-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) B3K2 SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (BR/PR)<br>(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda. |
| **(21) BR 30 2019 001108-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CARINA DE FREITAS CARÍCIO (BR/PE) |
| **(21) BR 30 2019 001119-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) GUSTAVO ANDRES SANCHEZ MUÑOZ (UY)<br>(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda. |
| **(21) BR 30 2019 001144-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) F.M. S.R.L. (IT)<br>(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados |
| **(21) BR 30 2019 001186-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)<br>(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA |
| **(21) BR 30 2019 001194-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BAG BRASIL MOCHILAS EIRELI - ME. (BR/SP)<br>(74) MARI ALBA PERITO |
| **(21) BR 30 2019 001204-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) DI LUSSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME (BR/SP)<br>(74) Manoel Paixao do Nascimento |
| **(21) BR 30 2019 001208-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA (BR/PR)<br>(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda |
| **(21) BR 30 2019 001218-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MITCHELO DEBEI FIGUEIREDO (BR/MG) ; ACCTION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (BR/MG) |
| **(21) BR 30 2019 001221-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica |

| | |
|---|---|
| | (71) ACCTION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (BR/MG) |
| **(21) BR 30 2019 001250-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) COMPAÑÍA ESPAÑOLA DE PETRÓLEOS S.A.U. (ES)<br>(74) Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda. |
| **(21) BR 30 2019 001371-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) FRANCISCO TIAGO MANFRIN (BR/SP) ; DIEGO MANFRIN (BR/SP)<br>(74) ANTÔNIO SÉRGIO MUCCI |
| **(21) BR 30 2019 001408-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)<br>(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM |
| **(21) BR 30 2019 001488-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BORTOLUZZI SISTEMI (IT)<br>(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA |
| **(21) BR 30 2019 001672-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)<br>(74) JOÃO HENRIQUE ESPIRITO DE OLIVEIRA POLI |
| **(21) BR 30 2019 001692-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ROSENBERGER DOMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (BR/SP)<br>(74) Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda. |
| **(21) BR 30 2019 001713-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PROTECFRAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (BR/SP)<br>(74) JAIR MENDES |
| **(21) BR 30 2019 001714-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ROSENBERGER DOMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (BR/SP)<br>(74) Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda. |
| **(21) BR 30 2019 001727-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) GRABE BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. EPP (BR/SP)<br>(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda |
| **(21) BR 30 2019 001728-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) NAVAL GROUP (FR)<br>(74) Jacques Labrunie |

| | |
|---|---|
| **(21) BR 30 2019 001729-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)<br>(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 001730-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) INDUSTRIAS VITORIA LTDA (BR/SC)<br>(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves |
| **(21) BR 30 2019 001743-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)<br>(74) Flávia Salim Lopes |
| **(21) BR 30 2019 001789-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2019 001790-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) HOLOGIC, INC. (US)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2019 001793-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) HOLOGIC, INC. (US)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2019 001946-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CASTROL LIMITED (GB)<br>(74) Araripe & Associados |
| **(21) BR 30 2019 001998-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)<br>(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS |
| **(21) BR 30 2019 002019-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)<br>(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA |
| **(21) BR 30 2019 002021-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)<br>(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA |
| **(21) BR 30 2019 002023-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)<br>(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA |

| | |
|---|---|
| **(21) BR 30 2019 002024-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)<br>(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA |
| **(21) BR 30 2019 002025-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)<br>(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA |
| **(21) BR 30 2019 002027-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MAURICIO CAMPOS FIGUEIREDO (BR/MG)<br>(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR |
| **(21) BR 30 2019 002043-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 002110-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BIOSENSE WEBSTER (ISRAEL) LTD. (IL)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2019 002155-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ROBERTO DO NASCIMENTO (BR/SP)<br>(74) Amancio da Conceição Machado |
| **(21) BR 30 2019 002158-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ASHOK KUMAR MOTWANI (BR/SP)<br>(74) Saulo Leal |
| **(21) BR 30 2019 002185-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ASHOK KUMAR MOTWANI (BR/SP)<br>(74) Saulo Leal |
| **(21) BR 30 2019 002204-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) UNILEVER NV (NL)<br>(74) JACQUES LABRUNIE |
| **(21) BR 30 2019 002205-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) UNILEVER NV (NL)<br>(74) JACQUES LABRUNIE |
| **(21) BR 30 2019 002208-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) UNILEVER NV (NL)<br>(74) JACQUES LABRUNIE |

| | |
|---|---|
| **(21) BR 30 2019 002209-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) UNILEVER NV (NL)<br>(74) JACQUES LABRUNIE |
| **(21) BR 30 2019 002210-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) WORLD WIDE DAILY HOLDINGS COMPANY LIMITED (CN)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2019 002346-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) WIRTGEN GMBH (DE)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2019 002388-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SAMSUNG BIOEPIS CO., LTD. (KR)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2019 002444-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) INNOVATIVE STROLLERS LLC (US)<br>(74) Flávia Salim Lopes |
| **(21) BR 30 2019 002446-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) INNOVATIVE STROLLERS LLC (US)<br>(74) Flávia Salim Lopes |
| **(21) BR 30 2019 002532-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ROBERT ADELSON (CA)<br>(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO |
| **(21) BR 30 2019 002572-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2019 002769-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CORNING OPTICAL COMMUNICATIONS LLC (US)<br>(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda) |
| **(21) BR 30 2019 002825-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)<br>(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS |
| **(21) BR 30 2019 002837-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CACHOEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RJ) |

| | |
|---|---|
| | (74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda. |
| **(21) BR 30 2019 002844-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)<br>(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS |
| **(21) BR 30 2019 002872-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) COPOBRAS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS (BR/SC)<br>(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda. |
| **(21) BR 30 2019 002873-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) COPOBRAS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS (BR/SC)<br>(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda. |
| **(21) BR 30 2019 002882-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) G.R.V. CORDEIRO - ME (BR/ES) |
| **(21) BR 30 2019 002900-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) G.R.V. CORDEIRO - ME (BR/ES) |
| **(21) BR 30 2019 002901-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) G.R.V. CORDEIRO - ME (BR/ES) |
| **(21) BR 30 2019 002902-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) G.R.V. CORDEIRO - ME (BR/ES) |
| **(21) BR 30 2019 002918-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) |
| **(21) BR 30 2019 002924-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)<br>(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO |
| **(21) BR 30 2019 002951-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)<br>(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL |
| **(21) BR 30 2019 002964-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA. (BR/PR)<br>(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS |
| **(21) BR 30 2019 002966-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ATAFORMA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA (BR/SP) |

| | |
|---|---|
| | (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.) |
| **(21) BR 30 2019 002967-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP)<br>(74) Rosana Carvalho de Andrade |
| **(21) BR 30 2019 002978-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) NATUS SOFTWARE LTDA. (BR/PR)<br>(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S |
| **(21) BR 30 2019 002981-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MÚCIO DIVINO SATIL DE OLIVEIRA (TOP PHOTO CABINE) (BR/GO) |
| **(21) BR 30 2019 002991-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA) (CH)<br>(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA |
| **(21) BR 30 2019 002993-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA) (CH)<br>(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA |
| **(21) BR 30 2019 002994-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA) (CH)<br>(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA |
| **(21) BR 30 2019 002996-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA) (CH)<br>(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA |
| **(21) BR 30 2019 003001-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ANDRÉ RIBEIRO TANNUS (BR/SP)<br>(74) PAULO CEZAR MOLINARI |
| **(21) BR 30 2019 003023-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) NATALIA ARPINI SCARPATI (BR/ES) |
| **(21) BR 30 2019 003028-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) NEUTRIK AG (LI) |

| | |
|---|---|
| | (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA |
| **(21) BR 30 2019 003038-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CLZ & CIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -LTDA - EPP (BR/SC)<br>(74) Rogério de Souza |
| **(21) BR 30 2019 003083-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CONTINENTE INOX LTDA. ME. (BR/SC)<br>(74) KLEYTON LEANDRO IUNG D'AVILA |
| **(21) BR 30 2019 003087-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) YIWU SUNMETA TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)<br>(74) Marcelo Brizolara de Freitas |
| **(21) BR 30 2019 003109-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) HAL HOLDING AS (NO)<br>(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL |
| **(21) BR 30 2019 003111-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) HELLA GMBH & CO. KGAA (DE)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2019 003118-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) LGA ENGENHARIA LTDA (BR/DF)<br>(74) JANAINA TOMAZONI SANTOS |
| **(21) BR 30 2019 003125-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 003129-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 003132-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) VERSAH, LLC (US)<br>(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL |
| **(21) BR 30 2019 003138-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI (BR/RS)<br>(74) IDEA MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003154-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica |

| | |
|---|---|
| | (71) SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA (BR/SP)<br>(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA |
| **(21) BR 30 2019 003202-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) GAIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME (BR/SP)<br>(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003219-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)<br>(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM |
| **(21) BR 30 2019 003222-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MECTRON S.P.A. (IT)<br>(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA |
| **(21) BR 30 2019 003238-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) RODRIGO DO AMARAL HENRIQUE (BR/PR)<br>(74) ESTHEFANY CAROLINA DE CASTRO |
| **(21) BR 30 2019 003240-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) JUSCELINO COELHO PINHEIRO (BR/SP)<br>(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES |
| **(21) BR 30 2019 003245-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MISTER FRY REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA - ME (BR/PR)<br>(74) Calisto Vendrame Sobrinho |
| **(21) BR 30 2019 003262-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)<br>(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS |
| **(21) BR 30 2019 003264-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)<br>(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS |
| **(21) BR 30 2019 003265-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)<br>(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS |
| **(21) BR 30 2019 003267-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) COSMETEC INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - EPP (BR/ES)<br>(74) HELIO JOSE DE OLIVEIRA NETO |

| | |
|---|---|
| **(21) BR 30 2019 003291-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MARCELO ERMIRIO DE MORAES MACEDO (BR/SP)<br>(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais |
| **(21) BR 30 2019 003292-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)<br>(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS |
| **(21) BR 30 2019 003294-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)<br>(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS |
| **(21) BR 30 2019 003327-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CÉSAR MARQUES YOSHIZUMI (BR/SP) |
| **(21) BR 30 2019 003341-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ZHEJIANG RAYTHEON TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)<br>(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL |
| **(21) BR 30 2019 003378-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)<br>(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME |
| **(21) BR 30 2019 003380-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)<br>(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME |
| **(21) BR 30 2019 003381-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)<br>(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME |
| **(21) BR 30 2019 003383-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PRIMED HALBERSTADT MEDIZINTECHNIK GMBH (DE)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2019 003391-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ULTHERA, INC. (US)<br>(74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP- |
| **(21) BR 30 2019 003396-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PIRISA PIRETRO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)<br>(74) EDUARDO AUGUSTO FAITARONE DO SIM |

| | |
|---|---|
| **(21) BR 30 2019 003399-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2019 003401-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) W & A PRODUTOS TERMOPLASTICOS LTDA (BR/SP)<br>(74) CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS |
| **(21) BR 30 2019 003409-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BETTANIN S.A. (BR/RS)<br>(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL |
| **(21) BR 30 2019 003412-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP)<br>(74) Rosana Carvalho de Andrade |
| **(21) BR 30 2019 003413-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP)<br>(74) Rosana Carvalho de Andrade |
| **(21) BR 30 2019 003416-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP)<br>(74) Rosana Carvalho de Andrade |
| **(21) BR 30 2019 003430-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) FERNANDO MARCELINO ROSA (BR/SP)<br>(74) CARLOS EDUARDO CALVIELLI BERÉA |
| **(21) BR 30 2019 003454-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) FRANCISCO DA COSTA SOARES (BR/RJ)<br>(74) DAIANE PINOS DE MORAES |
| **(21) BR 30 2019 003455-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) JOB MICHEL DA SILVA (BR/PR)<br>(74) NORMA JUSTINA TONIAL |
| **(21) BR 30 2019 003459-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) SEPRO ROBOTIQUE (FR)<br>(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL |
| **(21) BR 30 2019 003461-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica |

(71) SMC CORPORATION (JP)
(74) Flávia Salim Lopes

**(21) BR 30 2019 003469-7**
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) ANTÔNIO AUGUSTO PALHANO DA COSTA (BR/RJ)
(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

**(21) BR 30 2019 003487-5**
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)
(74) RONER GUERRA FABRIS

**(21) BR 30 2019 003488-3**
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)
(74) RONER GUERRA FABRIS

**(21) BR 30 2019 003493-0**
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)
(74) RONER GUERRA FABRIS

**(21) BR 30 2019 003495-6**
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)
(74) RONER GUERRA FABRIS

**(21) BR 30 2019 003498-0**
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) JONEI JOSÉ DE ALMEIDA (BR/SC)
(74) LUANA KLAUS

**(21) BR 30 2019 003500-6**
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) SERGIO GOMES DA SILVA (BR/RS)
(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

**(21) BR 30 2019 003502-2**
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) RODRIGO DANGELO (BR/PR)
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

**(21) BR 30 2019 003517-0**
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) LETICIA PIFAIA BARROS (BR/SP)
(74) STOCCHE, FORBES, PADIS,FILIZZOLA, CLÁPIS, PASSARO, MEYER, REFINETTI SOC. DE ADVO

**(21) BR 30 2019 003536-7**
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)
(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

| | |
|---|---|
| **(21) BR 30 2019 003538-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CAMILA CRISTIANE CARDOSO (BR/SP) |
| **(21) BR 30 2019 003539-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) CHRISTOPH OLIVER JENNI (CH)<br>(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda. |
| **(21) BR 30 2019 003540-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA (BR/RS)<br>(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. |
| **(21) BR 30 2019 003541-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 003542-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 003543-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 003546-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ECONOMICO LLC (US)<br>(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.) |
| **(21) BR 30 2019 003549-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) G. SOUZA PORTELA - EPP (BR/PA)<br>(74) Gil Marcas & Patentes - EIRELI |
| **(21) BR 30 2019 003557-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) LUCAS QUEIROS MONTANHA (BR/MG)<br>(74) FABRÍCIO MENDES CARNEIRO |
| **(21) BR 30 2019 003559-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) LAERTI PERLI (BR/PR)<br>(74) MARCOS ANTONIO NUNES |
| **(21) BR 30 2019 003564-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) NILBERTO GOMES DE SOUSA (BR/RN) |
| **(21) BR 30 2019 003568-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica |

| | |
|---|---|
| | (71) QUADRAC TELEC.E INFORM.LTDA (BR/RJ)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA |
| **(21) BR 30 2019 003588-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ZENCOLOR GLOBAL, LLC (US)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 003613-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)<br>(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS |
| **(21) BR 30 2019 003614-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)<br>(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS |
| **(21) BR 30 2019 003615-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)<br>(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS |
| **(21) BR 30 2019 003616-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)<br>(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS |
| **(21) BR 30 2019 003628-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) LUIZ CARLOS GUARNIERI (BR/RS)<br>(74) DIOGO MARTINS BOOS |
| **(21) BR 30 2019 003636-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) EASY H.C.H PRESENTES LTDA - ME. (BR/SP)<br>(74) MARI ALBA PERITO |
| **(21) BR 30 2019 003649-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) RODRIGO AQUILLES FARINA (BR/RS)<br>(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME |
| **(21) BR 30 2019 003653-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TELEFONICA, S.A. (ES)<br>(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS |
| **(21) BR 30 2019 003654-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) OPINEL SAS (FR)<br>(74) JACQUES LABRUNIE |
| **(21) BR 30 2019 003658-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica |

| | |
|---|---|
| | (71) TRONIC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (BR/BA) |
| **(21) BR 30 2019 003675-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 003677-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 003678-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 003679-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)<br>(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003680-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)<br>(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003681-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)<br>(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003682-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)<br>(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003683-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)<br>(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003684-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)<br>(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003685-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)<br>(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003687-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) |

| | |
|---|---|
| | (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003688-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)<br>(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003689-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)<br>(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003691-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)<br>(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003692-4** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) JOSEPH JOSEPH LTD (GB)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) |
| **(21) BR 30 2019 003693-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)<br>(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA. |
| **(21) BR 30 2019 003706-8** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) HYPERA S.A. (BR/SP)<br>(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais |
| **(21) BR 30 2019 003712-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) VANESSA APARECIDA GUIRRO (BR/SP) ; CLAUDIA APARECIDA GUIRRO NERY (BR/SP)<br>(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda |
| **(21) BR 30 2019 003713-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ATSUSHI SHIMIZU (BR/SP)<br>(74) EDUARDO NAKAYAMA |
| **(21) BR 30 2019 003718-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ROLEX S.A. (CH)<br>(74) Custodio de Almeida & Cia. |
| **(21) BR 30 2019 003726-2** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)<br>(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS |
| **(21) BR 30 2019 003727-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica |

| | |
|---|---|
| | (71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)<br>(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS |
| **(21) BR 30 2019 003728-9** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)<br>(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS |
| **(21) BR 30 2019 003729-7** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)<br>(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS |
| **(21) BR 32 2018 001189-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ELKA PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)<br>(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda |
| **(21) BR 32 2018 001190-5** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) ELKA PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)<br>(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda |
| **(21) BR 32 2018 055512-3** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MARCUS AUGUSTO RIGO (BR/RS)<br>(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME |
| **(21) BR 32 2018 055513-1** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MARCUS AUGUSTO RIGO (BR/RS)<br>(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME |
| **(21) BR 32 2018 055514-0** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) MARCUS AUGUSTO RIGO (BR/RS)<br>(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME |
| **(21) BR 32 2018 056004-6** | Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica<br>(71) BEIJING HANERGY SOLAR POWER INVESTMENT CO., LTD. (CN)<br>(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS |

## Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

**(21) BR 30 2018 001218-6**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 27/03/2018
(44) 12/11/2019
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
(71) PIETRO GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA (BR/MG)
(72) PIETRO GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2018 002280-7**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 30/05/2018
(44) 12/11/2019
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ETIQUETA
(71) AGÊNCIA IGUAL MARKETING E DESIGN LTDA (BR/RJ)
(72) RODRIGO FERREIRA MORALES
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2018 003501-1**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/08/2018
(44) 12/11/2019
(52) 06-11
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TAPETES
(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)
(72) LAURO BARBOSA MACHADO
(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2018 003503-8**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/08/2018
(44) 12/11/2019
(52) 06-11
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TAPETES
(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)

(72) LAURO BARBOSA MACHADO
(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2018 003525-9**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/08/2018
(44) 12/11/2019
(52) 06-11
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TAPETES
(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)
(72) LAURO BARBOSA MACHADO
(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2018 054036-0**

Fig.1.1

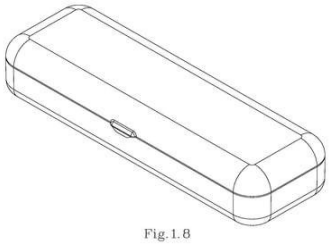

Fig.1.8

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/09/2018
(44) 12/11/2019
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO
(71) PLASCOM TECNOLOGIA LTDA (BR/PR)
(72) VINICIUS VITOR DA LUZ
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2018 055902-9**

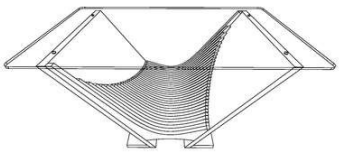

1.7 - PERSPECTIVA

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/12/2018
(44) 12/11/2019
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CENTRO
(71) RAÍ MARIANO SOARES (BR/DF) ; JADER DE SOUSA FREITAS (BR/DF) ; JOÁRA CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA (BR/DF) ; POLIANA DOS SANTOS ALVES GONÇALVES (BR/DF)
(72) JADER DE SOUSA FREITAS; JOÁRA CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA; POLIANA DOS SANTOS ALVES GONÇALVES; RAÍ MARIANO SOARES
Arquivamento

## Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

**(21) BR 30 2018 054437-4**

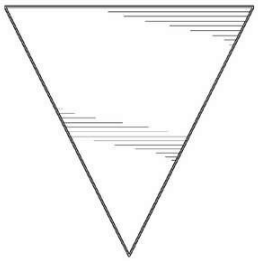

FIGURA 2.5

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 21/09/2018

(30) 21/03/2018 US 29/641,317

(44) 12/11/2019

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL DE FORRO

(71) ARMSTRONG WORLD INDUSTRIES, INC. (US)

(72) NATHAN J. BAXTER; SAMUEL D. PAWLAK; SCOTT D. HARNISH; RYAN D. HANUSCHAK; NICHOLAS D. FRIEZ; NATHAN H. CANFIJN; MARIE A. DEPAUL; KAIN A. PLACE

(74) Flávia Salim Lopes

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial a forma comum ou vulgar.

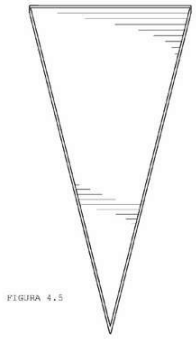

FIGURA 4.5

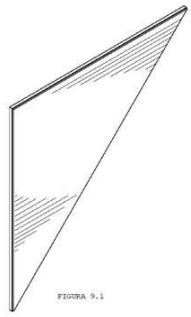

FIGURA 9.1

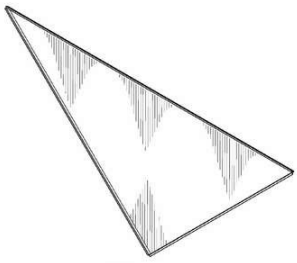

FIGURA 12.3

---

**(21) BR 30 2019 002956-1**

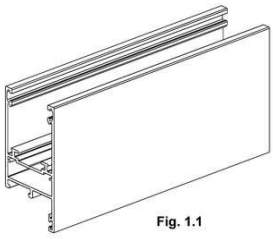

Fig. 1.1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 04/07/2019

(44) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL

(71) ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA. (BR/PR)

(72) FRANCISCO CAÑAS DIAZ

(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

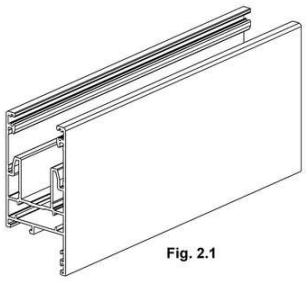
Fig. 2.1

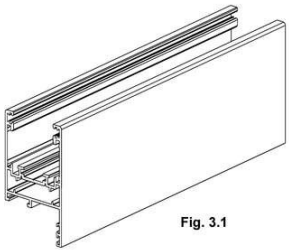
Fig. 3.1

**(21) BR 30 2019 002957-0**

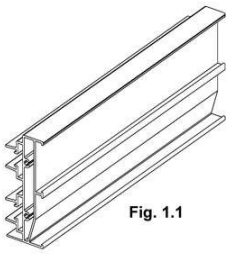
Fig. 1.1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI
(22) 04/07/2019
(44) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM PERFIL
(71) ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA. (BR/PR)
(72) FRANCISCO CAÑAS DIAZ
(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS
objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

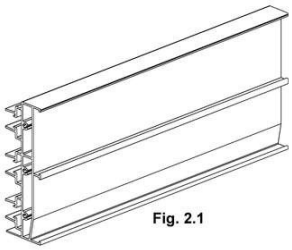
Fig. 2.1

**(21) BR 30 2019 002959-6**

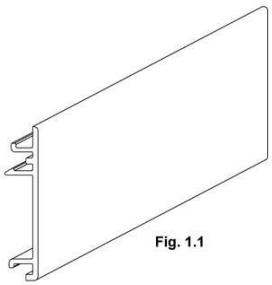
Fig. 1.1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI
(22) 04/07/2019
(44) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
(71) ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA. (BR/PR)
(72) FRANCISCO CAÑAS DIAZ
(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS
objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

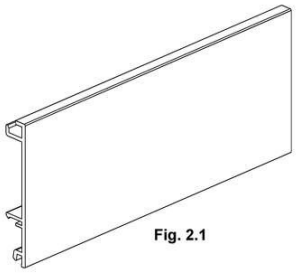
Fig. 2.1

**(21) BR 30 2019 002962-6**

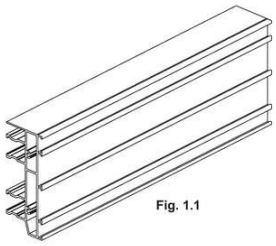
Fig. 1.1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 04/07/2019

(44) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL

(71) ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA. (BR/PR)

(72) FRANCISCO CAÑAS DIAZ

(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

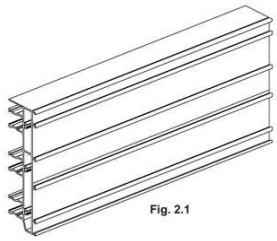
Fig. 2.1

**(21) BR 30 2019 003153-1**

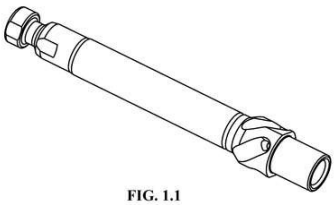
FIG. 1.1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 15/07/2019

(30) 16/01/2019 US 29/677,024

(44) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HASTE DE PISTÃO

(71) GRACO MINNESOTA INC. (US)

(72) JEROMY D. HORNING; AUGUST F. LEGATT

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

## Código 38 - Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através de formulário específico.

---

**(21) BR 30 2017 002354-1**

Código 38 - Outros Recursos

(22) 06/06/2017

(71) GRAN COFFEE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A (BR/SP)

(74) CONE SUL ASSESSORIA EM PROPRIDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL LTDA

Recurso contra o arquivamento: Pet. (WB) 870190109668, de 28/10/2019.

## Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de regitro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI ). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

---

**(11) BR 30 2014 000558-8**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/02/2014
(15) 12/11/2019
(30) 09/08/2013 WO DM/081610
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUTOMÓVEL
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) LUIZ ALBERTO VEIGA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/02/2014, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 005857-1**

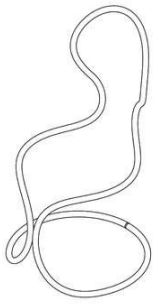

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/12/2016
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ESTRUTURA DE CADEIRA.
(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)
(72) LUIZ FERNANDO MAIA DE ALMEIDA; SONIA APARECIDA GOULART DE OLIVEIRA; JOSÉ JEAN-PAUL ZANLUCCHI DE SOUZA TAVARES; ITAMAR SALLES DA SILVA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2017 004989-3**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/11/2017
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÓVEL

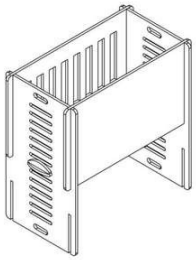

FIG. 1.1

(73) LETÍCIA MORGAN (BR/SP)
(72) LETÍCIA MORGAN
(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2017 005445-5**

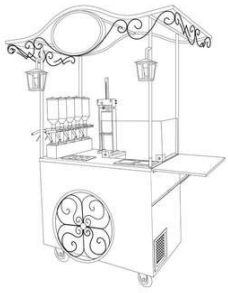

Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/12/2017
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRINHO PARA VENDAS
(73) TATIANA GIACOIA (BR/MG)
(72) TATIANA GIACOIA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/12/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 000590-2**

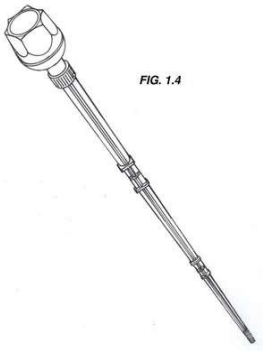

FIG. 1.4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/02/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 08-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANIPULADOR DE LÂMPADAS
(73) ANDERSON SILVA PEDROSA PLASTICOS ME (BR/SP)
(72) ANDERSON SILVA PEDROZA
(74) JORGE TEIXEIRA PINTO
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 000951-7**

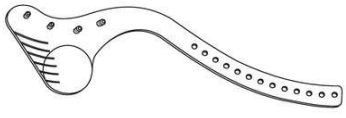

Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/03/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PROTETOR PARA CALÇADOS
(73) ROBERTO ANTONIO DE PAULA LIMA (BR/MG) ; MARCIA LOPES MACIEL (BR/MG)
(72) ROBERTO ANTONIO DE PAULA LIMA; MARCIA LOPES MACIEL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 001139-2**

Figura 1.1 – Vista Frontal

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/03/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECO
(73) JUAREZ MACHADO (BR/PR)
(72) JUAREZ MACHADO
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/03/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 001217-8**

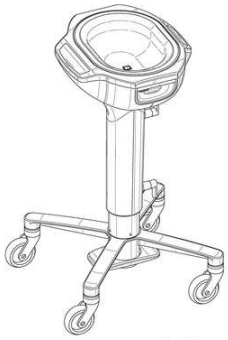

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/03/2018
(15) 12/11/2019
(30) 27/09/2017 US 29/619,200
(45) 12/11/2019
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BACIA MÉDICA
(73) MICROTEK MEDICAL, INC. (US)
(72) HEIDI FRANCES HENDRIX; DAVID RICHARD RAWLINGS; ANTONIO BELTON; ELVIS CAMPANA
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/03/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 001369-7**

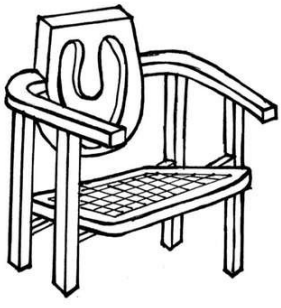

Figura – 1.6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/04/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
(73) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO (BR/ES)
(72) DOUGLAS GOMES SILVA; GIUSILENE COSTA DE SOUZA PINHO
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 001602-5**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/04/2018
(15) 12/11/2019
(30) 14/12/2017 EM 004548212-0001
(43) 11/06/2019
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR.
(73) MAQUET CRITICAL CARE AB (SE)
(72) KARIN BLOMQUIST; DAVID CRAFOORD; JENS ASSERLIND; JOAKIM AHLSTRÖM
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 001753-6**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/04/2018
(15) 12/11/2019
(30) 31/10/2017 EM 004426831-0001; 31/10/2017 EM 004426831-0002; 31/10/2017 EM 004426831-0003
(45) 12/11/2019
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEÇA DE SCANNER MÉDICO
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) TOM PHILIPPE JEAN JACQUES DELAEY
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Fig. 2.1

Fig. 3.1

**(11) BR 30 2018 001856-7**

Código 39 - Concessão do Registro

Fig. 1.1

(22) 07/05/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 22-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMA DE PROJÉTIL
(73) BROWNING INTERNATIONAL S.A. (BE)
(72) RICHARD KORTH; ROBERT MAUGHAN; RYAN DARRELL COOK
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 002362-5**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/06/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 22-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA DO CABO DA ESPADA
(73) CARLOS FERNANDO PARREIRA JUNIOR (BR/SP)
(72) CARLOS FERNANDO PARREIRA JUNIOR
(74) LUIZ RICARDO DE ALMEIDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 002424-9**

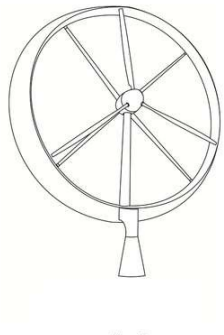
Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 13-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GERADOR EÓLICO
(73) EDISON WILSON PERUZZO (BR/PR)
(72) EDISON WILSON PERUZZO
(74) JÚLIO CÉSAR GONÇALVES
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 002501-6**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/06/2018
(15) 12/11/2019

Fig. 1.1

(45) 12/11/2019
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL DE VENTILADOR
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
(72) CÉSAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 002871-6**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 02/07/2018
(15) 12/11/2019
(30) 09/01/2018 JP 2018-000126
(45) 12/11/2019
(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU
(73) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. (JP)
(72) HIROSHI YAMAOKA
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 003090-7**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/07/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 27-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PITEIRA PARA CIGARRO DE PALHA
(73) WASHINGTON DE MATOS SOARES (BR/MG)
(72) WASHINGTON DE MATOS SOARES
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 003383-3**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 02/08/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019

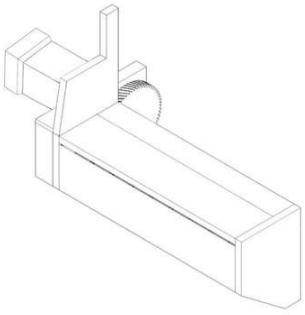

FIG. 1.7

(52) 15-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE SOPRO
(73) EQUIMATEC INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (BR/SC)
(72) JOSINEI ANTÔNIO MARTINS
(74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda EPP
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 053910-9**

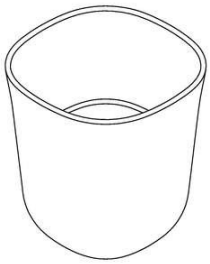

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/09/2018
(15) 12/11/2019
(30) 28/03/2018 US 29/642,160
(45) 12/11/2019
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO.
(73) DART INDUSTRIES INC. (US)
(72) DAVID P. BULL
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

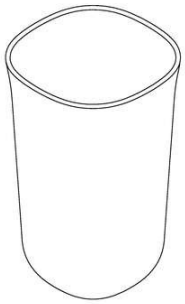

FIG. 2.1

---

**(11) BR 30 2018 054013-1**

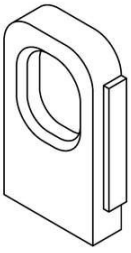

FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/09/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 26-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA
(73) ANDRÉ CARLOS DA RÉ (BR/RS) ; DIEGO ERNESTO ROVELLA FARTO (BR/RS)
(72) ANDRÉ CARLOS DA RÉ; DIEGO ERNESTO ROVELLA FARTO
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2018, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

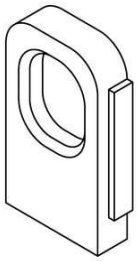

FIG 2.1

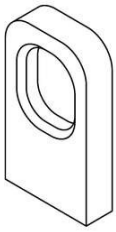

FIG 3.1

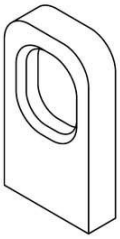

FIG 4.1

**(11) BR 30 2018 054034-4**

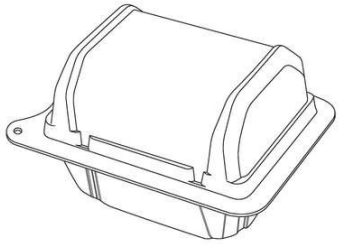

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/09/2018
(15) 12/11/2019
(30) 08/03/2018 EM 4746709-0001; 08/03/2018 EM 4746709-0003
(45) 12/11/2019
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
(73) KRAFT FOODS R&D, INC. (US)
(72) CHRISTOPHER HOLT; MATTHEW DOWN
(74) Flávia Salim Lopes
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

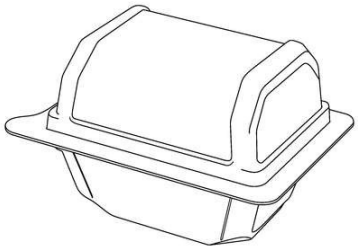

Figura 2.1

**(11) BR 30 2018 054037-9**

fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/09/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
(73) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)
(72) ANDRÉ GUERRA
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2018, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

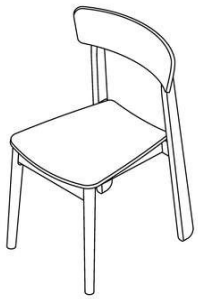

fig. 2.1

**(11) BR 30 2018 054388-2**

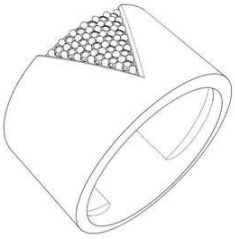

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/09/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 11-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JÓIA
(73) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)
(72) ANA LUÍZA MORGENSTERN SALOMONI
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055170-2**

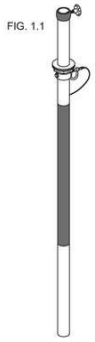

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 02/11/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 03-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HASTE PARA SUPORTE DE GUARDA-SOL
(73) SANDRA MATOS GUIMARAES (BR/RJ)
(72) SANDRA MATOS GUIMARÃES
(74) Monica Moraes Gonçalves
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

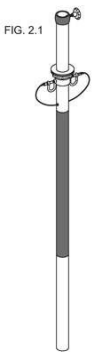


**(11) BR 30 2018 055443-4**

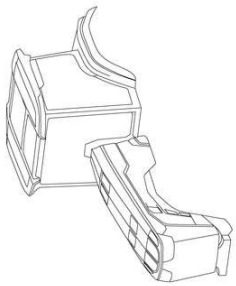

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/11/2018
(15) 12/11/2019
(30) 30/05/2018 EM 005289014-0007
(45) 12/11/2019
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO OU PEÇA DE BRINQUEDO
(73) DEERE & COMPANY (US)
(72) ERIC KEEN; BRIAN HUENINK; RICHARD KNOWLES, JR.; THOMAS C. BOE; FELIX NAGELIN; THORSTEN HAGNER; MICHAEL D. KOLLATH; CHARLES WARREN; DANIEL J. DEBOER; CLAY MARTIN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055493-0**

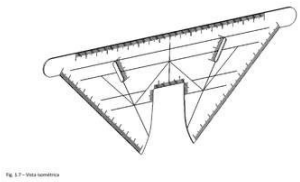

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 28/11/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 10-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RÉGUA
(73) THE BEST SALON SP (BR/SP)
(72) ANDERSON APARECIDO MACEDO CAVALCANTI
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055504-0**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 28/11/2018
(15) 12/11/2019
(30) 01/06/2018 US 29/649.735

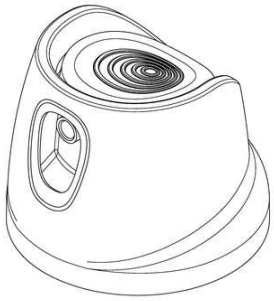

Fig. 1.1

(45) 12/11/2019

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(72) PAUL E. FURNER; DAVID P. MATHER; JEROME A. MATTER; BRANDON L. RAMSUER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

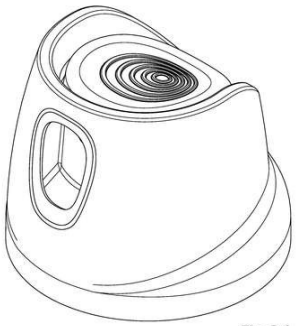

Fig. 2.1

**(11) BR 30 2019 000313-9**

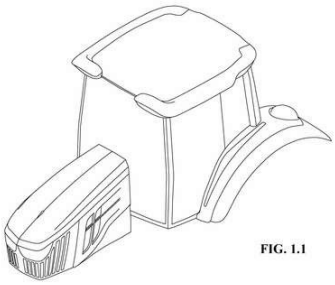

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2019

(15) 12/11/2019

(30) 26/07/2018 EM 005515350-0001; 26/07/2018 EM 005515384-0001

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARROCERIA DE TRATOR

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) DIERK ESAU

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000344-9**

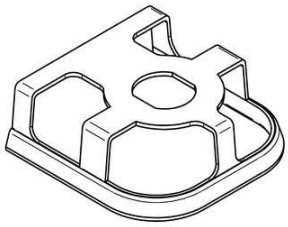

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2019

(15) 12/11/2019

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE ENGATE PARA REBOQUE VEICULAR.

(73) PAULO CARARO (BR/RS)

(72) PAULO CARARO

(74) JOÃO HENRIQUE ESPIRITO DE OLIVEIRA POLI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2019, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000479-8**

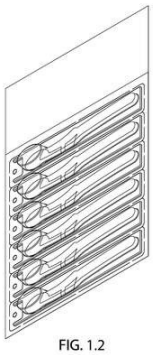

FIG. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/02/2019
(15) 12/11/2019
(30) 10/08/2018 US 29/659,616
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM DE IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL
(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)
(72) MANEESH KUMAR; DEVESH BADOLA; SWAPNIL RAUT
(74) Flávia Salim Lopes
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000859-9**

Fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/03/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM QUEBRA-CABEÇA.
(73) MARILIA FERNANDA GANASSIN (BR/PR)
(72) MARILIA FERNANDA GANASSIN
(74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000867-0**

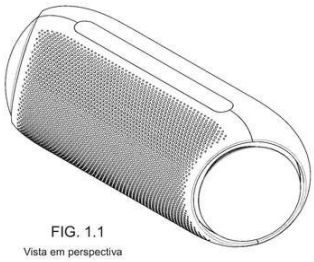

FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/03/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALTO FALANTE
(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)
(72) BYUNGHYUN YI; HANA KIM; SOOYOUNG PARK; GAYEONG LEE; SANGHO LEE
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000895-5**

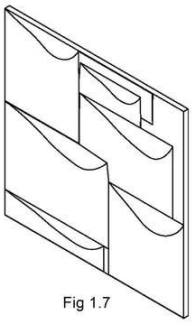

Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/03/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA DE REVESTIMENTO
(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000902-1**

Fig.1.7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/03/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO
(73) JAIME LERNER (BR/PR)
(72) JAIME LERNER
(74) ALCION BUBNIAK
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000965-0**

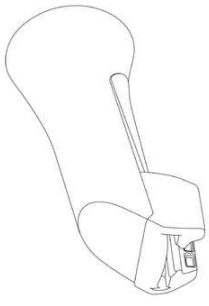

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/03/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PONTEIRA DE SCANNER
(73) 3SHAPE A/S (DK)
(72) MIKAEL NIELSEN; ESKILD HANSEN; MORTEN VENDELBO; SØREN (SOEREN) GREVE; DMYTRO CHUPRYNA; CHRISTOPH VANNAHME; CASPER RASMUSSEN; TROELS ARNVED; ANDERS LARSEN; RASMUS FUNK
(74) DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000992-7**

Código 39 - Concessão do Registro

Fig. 1.1

(22) 13/03/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETOR DE AR EXTERNO PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS
(73) Q7 OFF ROAD LTDA EPP (BR/RS)
(72) TAINÁ LAZZARETTI
(74) DIOGO MARTINS BOOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000999-4**

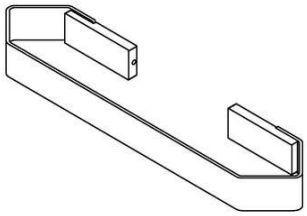

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/03/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 23-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOALHEIRO
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001083-6**

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/03/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
(73) CASA DI CONTI LTDA. (BR/SP)
(72) GERSON CONTE
(74) Mônica Loron Guimarães
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001131-0**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/03/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019

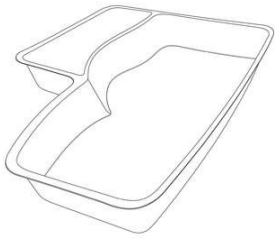

Fig. 1.2

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
(73) ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP)
(72) CELSO DE OLIVEIRA
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001135-2**

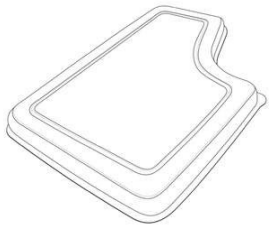

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/03/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA
(73) ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP)
(72) CELSO DE OLIVEIRA
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001137-9**

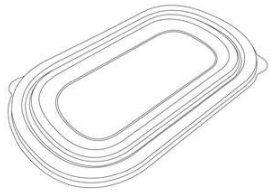

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/03/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE EMBALAGEM
(73) ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. (BR/SP)
(72) CELSO DE OLIVEIRA
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001139-5**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/03/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
(73) ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

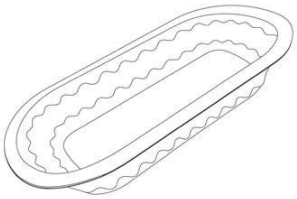

Fig. 1.1

(BR/SP)
(72) CELSO DE OLIVEIRA
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001192-1**

**Figura 1.1**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 25/03/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APLICADOR DE PRODUTO SANITÁRIO
(73) POLO SUL ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA. (BR/PR)
(72) MAURICIO JOSE DE ROJAS DA SILVA
(74) Yuri Yacischin da Cunha
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001502-1**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/04/2019
(15) 12/11/2019
(30) 12/10/2018 US 29/666,518
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PULSEIRA
(73) RASTACLAT, LLC (US)
(72) DANIEL KASIDI NYAGGAH
(74) Flávia Salim Lopes
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001504-8**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/04/2019
(15) 12/11/2019
(30) 12/10/2018 US 29/666,512
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PULSEIRA
(73) RASTACLAT, LLC (US)

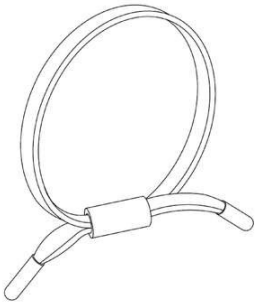

Figura 1.1

(72) DANIEL KASIDI NYAGGAH

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001529-3**

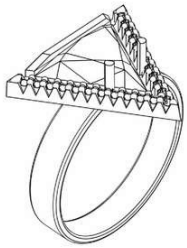

FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2019

(15) 12/11/2019

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ANEL

(73) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)

(72) TELMA CRISTINA GARCIA FERREIRA

(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001553-6**

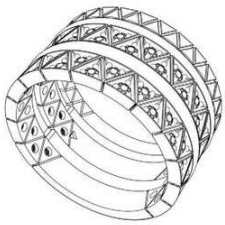

FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2019

(15) 12/11/2019

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM JOIA

(73) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)

(72) TELMA CRISTINA GARCIA FERREIRA

(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

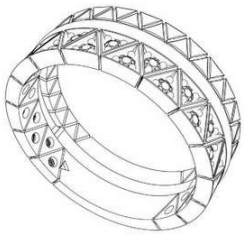

FIG. 2.1
Vista em perspectiva

FIG. 3.1
Vista em perspectiva

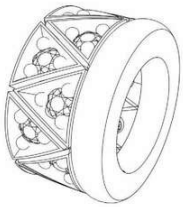

FIG. 4.1
Vista em perspectiva

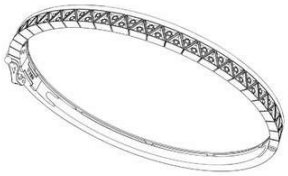

FIG. 5.1
Vista em perspectiva

---

**(11) BR 30 2019 001555-2**

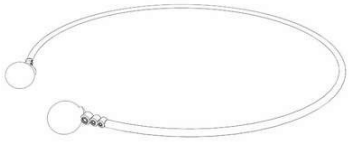

FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/04/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM JOIA
(73) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)
(72) TELMA CRISTINA GARCIA FERREIRA
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1
Vista em perspectiva

---

**(11) BR 30 2019 001643-5**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/04/2019
(15) 12/11/2019
(30) 22/10/2018 US 29/667,448
(45) 12/11/2019

Figura 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR DE CABO
(73) PPC BROADBAND, INC. (US)
(72) HAROLD WATKINS
(74) David do Nascimento Advogados Associados
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001735-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/04/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO
(73) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001736-9**

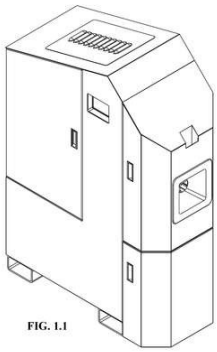

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/04/2019
(15) 12/11/2019
(30) 30/10/2018 US 29/668,423
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALOJAMENTO.
(73) VICTAULIC COMPANY (US)
(72) GEORGE GAUTHIER; THOMAS W. MURRAY; CHRISTOPHER J. MURRAY
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001746-6**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/04/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPÔ DE VEÍCULO
(73) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.

FIG. 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001750-4**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/04/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL DE VEÍCULO
(73) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001751-2**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/04/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE DIANTEIRO
(73) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001752-0**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/04/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL DE VEÍCULO
(73) RENAULT S.A.S (FR)
(72) LOUIS MORASSE
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o

FIG. 1.1

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001755-5**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/04/2019
(15) 12/11/2019
(30) 31/10/2018 CN 201830613493.5
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPELHO RETROVISOR DIREITO
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001773-3**

FIG. 1.1
Vista em perspectiva frontal

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/04/2019
(15) 12/11/2019
(30) 02/11/2018 US 29/668,891
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARCAÇA PARA MÁQUINA DE SOLDA
(73) ESAB AB (SE)
(72) JEROEN DEKKER; JOHAN JOHANSSON
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001775-0**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/04/2019
(15) 12/11/2019
(30) 30/10/2018 US 29/668,446
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLE
(73) STONEAGE, INC. (US)

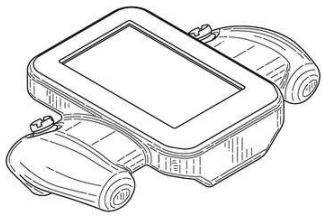

FIG. 1.1
Vista em perspectiva frotnal

(72) JOSEPH A. SCHNEIDER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001779-2**

FIG.1.1
Vista frontal

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/04/2019
(15) 12/11/2019
(30) 02/11/2018 CN 201830619231.X
(45) 12/11/2019
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TELA DE EXIBIÇÃO PARA RELÓGIO
(73) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)
(72) LONG LUO; TING ZHANG; GUYU XIE
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1
Vista frontal

---

**(11) BR 30 2019 001782-2**

FIG. 1.1
Vista frontal

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/04/2019
(15) 12/11/2019
(30) 02/11/2018 CN 201830619728.1
(45) 12/11/2019
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TELA DE EXIBIÇÃO PARA RELÓGIOS
(73) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)
(72) GUYU XIE; LONG LUO; TING ZHANG
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001783-0**

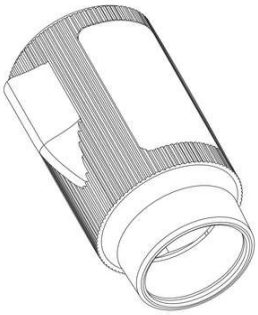

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/04/2019
(15) 12/11/2019
(30) 30/10/2018 US 29/668,434
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOQUETE
(73) PPC BROADBAND, INC. (US)
(72) HAROLD WATKINS
(74) David do Nascimento Advogados Associados
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001787-3**

FIG. 1.1
Vista frontal

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/04/2019
(15) 12/11/2019
(30) 02/11/2018 CN 201830619121.3
(45) 12/11/2019
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TELA DE EXIBIÇÃO PARA RELÓGIO
(73) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)
(72) LONG LUO; TING ZHANG; GUYU XIE
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1
Vista frontal

**(11) BR 30 2019 001807-1**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/04/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019

Fig. 1.4

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARRA DE TETO DE VEÍCULO
(73) FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA (BR/MG)
(72) VILSON TOLFO JUNIOR
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002456-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO
(73) A L DE ANDRADE EIRELI (BR/SP)
(72) ADRIANO LEAL DE ANDRADE
(74) EDEMILSON PEREIRA LIMA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002458-6**

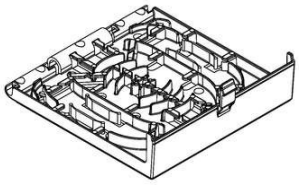

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE BANDEJA DE SPLITTER
(73) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)
(72) VALCIR FABRIS
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002485-3**

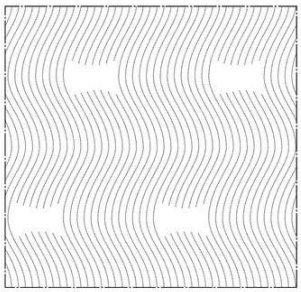

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 14/01/2019 US 29/676,715
(45) 12/11/2019
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM FOLHA ABSORVENTE
(73) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)
(72) ALICE S. GORDON; JUAN PABLO ARAGON; DARCEY E. MCCORMICK
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2019, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002486-1**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 12/12/2018 US 29/673.156
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(72) BRIAN DAVID DIGMAN; JONATHAN JAMES SHONDEL; KYLE LEDFORD COLLINS; TIMOTHY MICHAEL ROONEY; MICHAEL THOMAS DRISCOLL; BART WAKEFIELD KIMBLE; RICHARD MARK WIELAND; MICHAEL GENO CICCHIANI; PAUL BRYAN MAXWELL
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002494-2**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLE REMOTO
(73) CIRCON - MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA -ME (BR/PR)
(72) NAPOLEÃO DE OLIVEIRA
(74) ELSI LUISA PARRON BUIAR
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 002512-4**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/06/2019

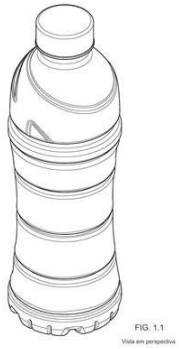


(15) 12/11/2019
(30) 14/12/2018 US 29/673,490
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
(73) PEPSICO, INC. (US)
(72) MAYSA KONDARZEWSKI DUTRA; CARLOS LONDOÑO; JOHN LESTER OSTBY; BRIAN L. PIESZCHALA; RICARDO SANDOVAL
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002518-3**

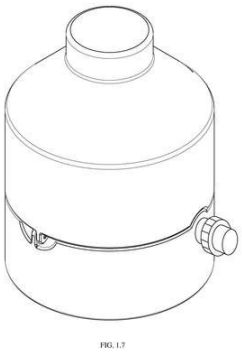


Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA
(73) ADONIS ALAN BETIATO (BR/RS)
(72) ADONIS ALAN BETIATO
(74) LUANA KLAUS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002535-3**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA PARA TROFÉU
(73) INDUSTRIAS VITORIA LTDA (BR/SC)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI; Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002536-1**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019

FIG. 1.1

FIG. 2.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE SUPORTE PARA TROFÉU
(73) INDUSTRIAS VITORIA LTDA (BR/SC)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI; Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002537-0**

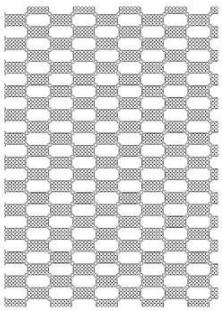

Fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 14/12/2018 EM 005889573-0001
(45) 12/11/2019
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO NÃO TECIDO
(73) BERRY GLOBAL, INC. (US)
(72) VINCENZO D'ACCHIOLI; SYLVIE LESNE
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002538-8**

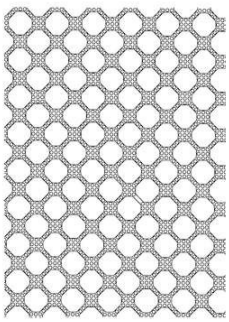

Fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 14/12/2018 EM 005889573-0002
(45) 12/11/2019
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO NÃO TECIDO
(73) BERRY GLOBAL, INC. (US)
(72) VINCENZO D'ACCHIOLI; SYLVIE LESNE
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002539-6**

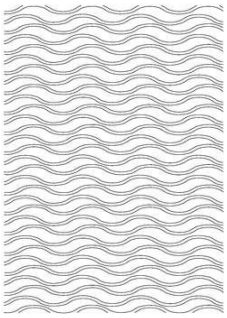

Fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 14/12/2018 EM 005889573-0003
(45) 12/11/2019
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO NÃO TECIDO
(73) BERRY GLOBAL, INC. (US)
(72) VINCENZO D'ACCHIOLI; SYLVIE LESNE
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002540-0**

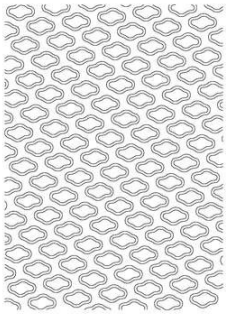

Fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 14/12/2018 EM 005889573-0004
(45) 12/11/2019
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO NÃO TECIDO
(73) BERRY GLOBAL, INC. (US)
(72) VINCENZO D'ACCHIOLI; SYLVIE LESNE
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002541-8**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 18/12/2018 US 29/673,742
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL
(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)
(72) TAKAHIDE OKAI; BRETT NEWMAN; BRIAN BLOCH; KYLE SWEN; FRANCOIS DRANSART; CARLY BYUNGYEON KIM
(74) Flávia Salim Lopes
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002549-3**

FIG. 1.2

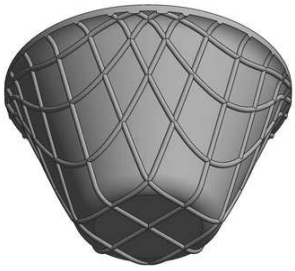

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTINHA.
(73) INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA (BR/SP)
(72) SERGIO LUIZ MARTINI
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002550-7**

FIG. 1.2

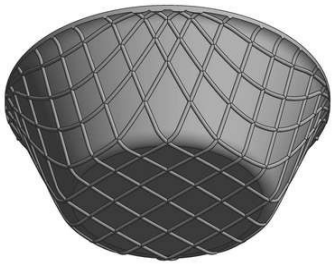

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTINHA.
(73) INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA (BR/SP)
(72) SERGIO LUIZ MARTINI
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002552-3**

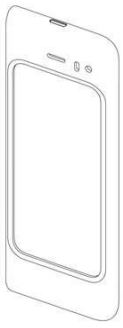

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 21/12/2018 KR 30-2018-0060733
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(72) KANGMOON KIM; JUNHO JIN; WONKYU SUNG; DAHYUN LEE
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Fig. 1.8

**(11) BR 30 2019 002557-4**

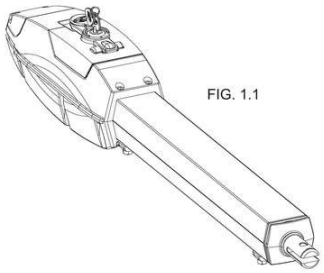

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMATIZADOR.
(73) FLÁVIO APARECIDO PERES (BR/SP)
(72) FLÁVIO APARECIDO PERES
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002563-9**

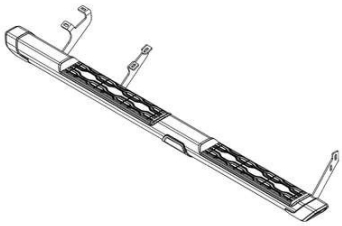

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRIBO
(73) KEKO ACESSÓRIOS S/A (BR/RS)
(72) JULIANO SCHEER MANTOVANI
(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

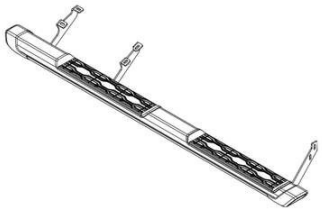

Fig. 2.1

**(11) BR 30 2019 002567-1**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/06/2019
(15) 12/11/2019

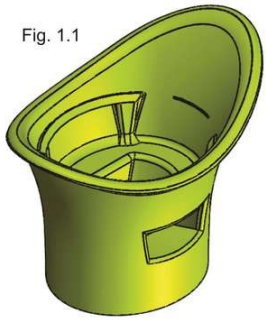


(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO PARA APLICAÇÃO DE COLÍRIO
(73) RAFAEL FERNANDES MATHEUS (BR/SP)
(72) RAFAEL FERNANDES MATHEUS
(74) Paulo Sérgio Calixto Mendes
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002568-0**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CATRACA TORQUÍMETRO PROTÉTICA
(73) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)
(72) ALEX ARAÚJO NUCINI; ALBERTO BLAY; SAMY TUNCHEL; JAMIL AWAD SHIBLI
(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002592-2**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO
(73) TAIPÉ CALÇADOS EIRELI (BR/SP)
(72) LUIS DONIZETE DE ANDRADE
(74) EDEMILSON PEREIRA LIMA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002607-4**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019

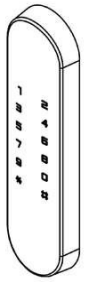

FIG. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FECHADURA ELETRONICA
(73) PAPAIZ - UDINESE METAIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. (BR/SP)
(72) JULIANA SAYURI INACIO
(74) NEWTON SILVEIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002608-2**

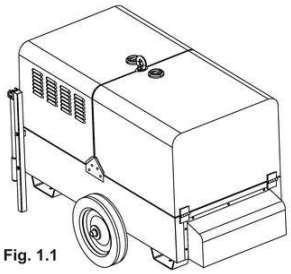

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOGERADOR
(73) BUFFALO MOTORES & ACOPLADOS LTDA. (BR/PR)
(72) GERALDO JOSÉ BECCHI; VALDEMIRO HACH LOPES
(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002611-2**

Fig. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETE
(73) PROTECOP SAS (FR)
(72) PASCALE, JACQUELINE, MARIE, DOMINIQUE LE CARPENTIER DE LEUSSE
(74) Alberto Luís Camelier da Silva
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002613-9**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETE
(73) PROTECOP SAS (FR)
(72) PASCALE, JACQUELINE, MARIE, DOMINIQUE LE CARPENTIER DE LEUSSE

Fig. 1.2

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002622-8**

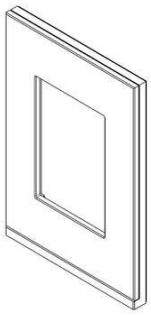

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/06/2019

(15) 12/11/2019

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPELHO DE INTERRUPTORES/TOMADAS

(73) SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA. (BR/SP)

(72) MARCELO FRANCISCO DA SILVA

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

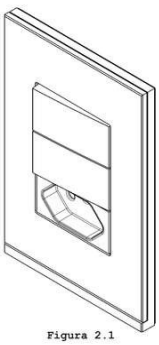

Figura 2.1

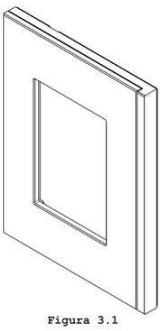

Figura 3.1

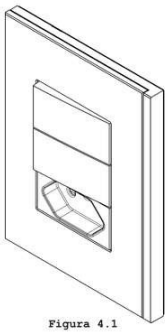

Figura 4.1

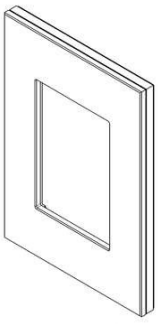

Figura 5.1

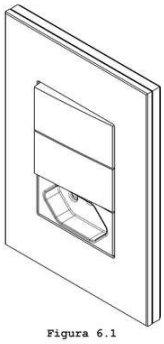

Figura 6.1

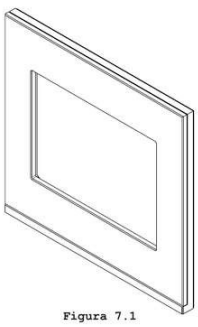

Figura 7.1

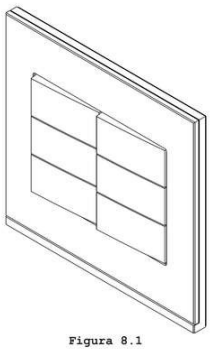

Figura 8.1

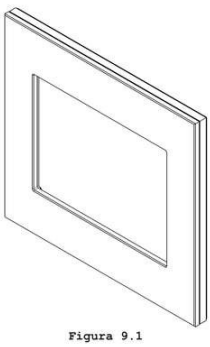

Figura 9.1

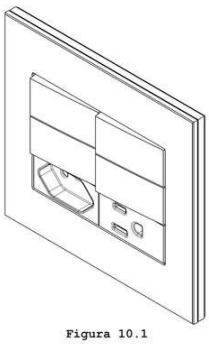

Figura 10.1

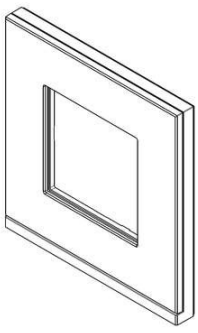

Figura 11.1

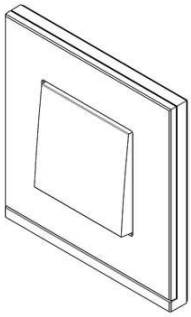

Figura 12.1

**(11) BR 30 2019 002625-2**

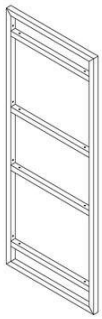

fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRUTURA TUBULAR PARA MÓVEIS
(73) JELCI JOSÉ COPAT (BR/RS)
(72) JULIANA DESCONSI
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002635-0**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TAPETES
(73) FELIPE MOL FONTES DE RESENDE (BR/MG)
(72) FELIPE MOL FONTES DE RESENDE
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002638-4**

FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ
(73) PLENITUDE DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/SP)
(72) ISABELA CRISTINA MONTEIRO TAMADA

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002639-2**

FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ
(73) PLENITUDE DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/SP)
(72) ISABELA CRISTINA MONTEIRO TAMADA
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002640-6**

FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ
(73) PLENITUDE DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/SP)
(72) ISABELA CRISTINA MONTEIRO TAMADA
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG.2.6

**(11) BR 30 2019 002654-6**

Código 39 - Concessão do Registro

FIG. 1.1

(22) 17/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU
(73) LINCOLN MINORU SUGIMOTO (BR/SP) ; LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (BR/SP)
(72) LINCOLN MINORU SUGIMOTO; ANTONIO CESAR GALHARDI
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002664-3**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA SANITÁRIA PARA ANIMAIS
(73) AMARILDO CARRASCO ALVES (BR/SC)
(72) AMARILDO CARRASCO ALVES
(74) REGIBRAS LTDA EPP
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002683-0**

FIGURA 1.1

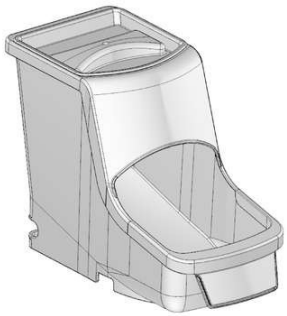

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE
(73) AMARILDO CARRASCO ALVES (BR/SC)
(72) AMARILDO CARRASCO ALVES
(74) REGIBRAS LTDA EPP
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIGURA 2.1

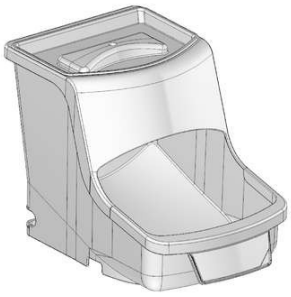

**(11) BR 30 2019 002708-9**

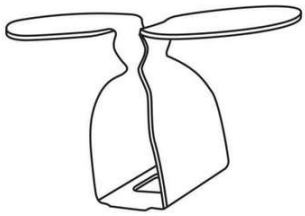

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA ARTIGO IMPLANTÁVEL
(73) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)
(72) ALBERTO BLAY; SAMY TUNCHEL; JAMIL AWAD SHIBLI; LUCAS AMANCIO
(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002715-1**

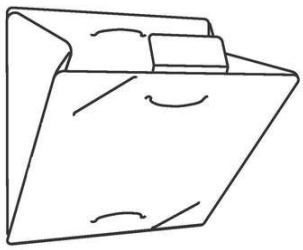

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA FOTOS
(73) PHOSFATO PRESENTES E FOTOGRAFIAS LTDA - ME (BR/PR)
(72) MURILO KLOCKER COSTA
(74) FERNANDA ALTVATER RICHTER
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002739-9**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDALIA FEMININA
(73) IDECAL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA (BR/CE)

Figura 1.6

(72) DARLLA MOTA JATAY

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002741-0**

Figura 1.9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2019

(15) 12/11/2019

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) IDECAL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA (BR/CE)

(72) DARLLA MOTA JATAY

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002742-9**

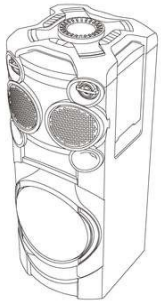

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2019

(15) 12/11/2019

(30) 27/12/2018 CN 201830761304.9

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM

(73) PANASONIC INTELLECTUAL PROPERTY MANAGEMENT CO., LTD. (JP)

(72) MASAYUKI NAKAJIMA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

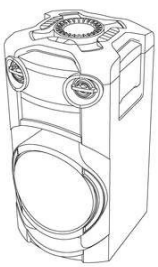

Fig. 2.1

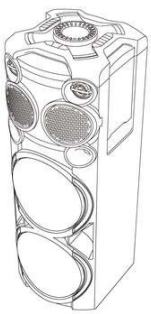

Fig. 3.1

**(11) BR 30 2019 002752-6**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 25/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA AUTOMOTIVA
(73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)
(72) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA
(74) JAIR SILVA DE ANDRADE
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002760-7**

FIG. 1.1

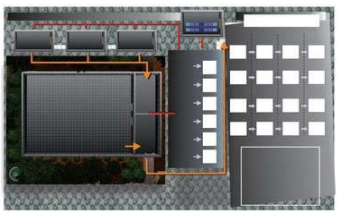

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 25/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TABULEIRO.
(73) ENGENHO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA (BR/SP)
(72) MARCOS DE ANDRADE SCHROEDER
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002767-4**

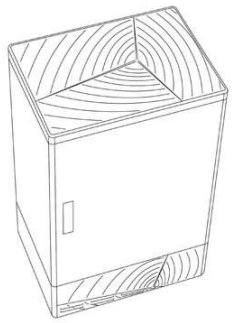

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 25/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE EXTERNO
(73) CORNING OPTICAL COMMUNICATIONS LLC (US)
(72) DAYNE WILCOX; LEA KOBELI; MARIE NOURY; MARCELE VAN BEUSEKOM
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

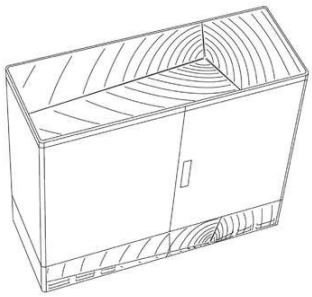

Figura 2.1

---

**(11) BR 30 2019 002779-8**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMAÇÃO DE ÓCULOS
(73) ALESSANDRA DE ABREU DIAS (BR/SP)
(72) ALESSANDRA DE ABREU DIAS
(74) ELIANE LINA GUGLIELMELLI
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002789-5**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 28/12/2018 JP 2018-028853
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO.
(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)
(72) YUJIN MORISAWA; YASUHIRO OOTORI
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002794-1**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 28/12/2018 JP 2018-028852
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS
(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

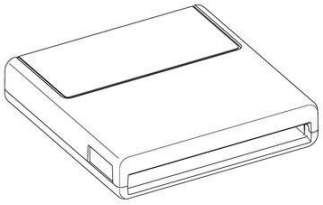

FIG. 1.1

(72) YUJIN MORISAWA
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002804-2**

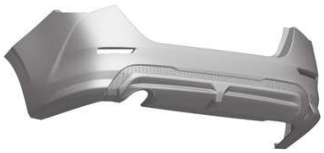

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 27/12/2018 JP 2018-028607
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE
(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)
(72) TAKASHI UTSUNOMIYA
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002805-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 27/12/2018 JP 2018-028606
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE
(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)
(72) TAKASHI UTSUNOMIYA
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002808-5**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JANELA

FIG. 1.1

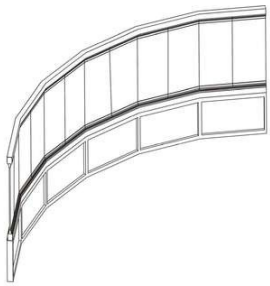

(73) OZEIAS ANTUNES DE OLIVEIRA (BR/PR)
(72) OZEIAS ANTUNES DE OLIVEIRA
(74) ADRIANA CUBAS MULLER PROPST
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002840-9**

FIG. 1.1

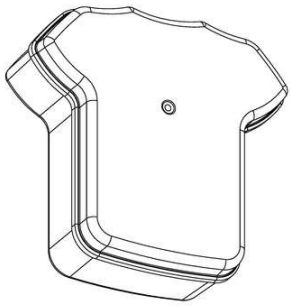

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA.
(73) OLDANIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) NAYARA SILVA DIAS SANTIAGO
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002843-3**

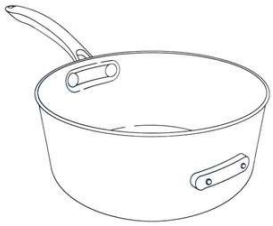

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 02/01/2019 US 29/675,505
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PANELAS
(73) E. MISHAN & SONS, INC. (US)
(72) FRED HOLLINGER
(74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

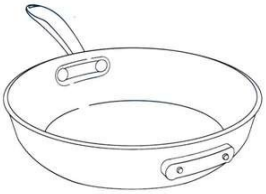

Fig. 2.1

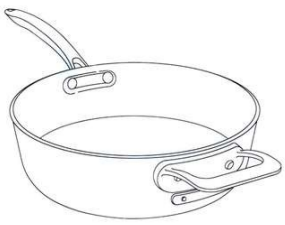

Fig. 3.1

**(11) BR 30 2019 002846-8**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 11/01/2019 US 29/676,534
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(72) CHRISTOPHER BYRON DAVIS; CYRIL JEAN-LOUIS BOMBLÉ; MARK ANTHONY CANANKAMP; CHRISTOPHER JOHN LANE; PAUL BRYAN MAXWELL; ANDREW JOHN NORWOOD; JONATHAN JAMES SHONDEL; RICHARD MARK WIELAND; MIHIR SINGH MEETARBHAN; BRIAN RENE BOUREL
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002847-6**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 11/01/2019 US 29/676,523
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(72) CHRISTOPHER BYRON DAVIS; CYRIL JEAN-LOUIS BOMBLÉ; MARK ANTHONY CANANKAMP; CHRISTOPHER JOHN LANE; PAUL BRYAN MAXWELL; ANDREW JOHN NORWOOD; JONATHAN JAMES SHONDEL; RICHARD MARK WIELAND; MIHIR SINGH MEETARBHAN; BRIAN RENE BOUREL
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002848-4**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 17/01/2019 US 29/677,108
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(72) SHAUN PATRICK FOX; RYAN EUGENE ZIMMERMAN; PAUL BRYAN

Fig. 1.1

MAXWELL; JONATHAN JAMES SHONDEL
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002851-4**

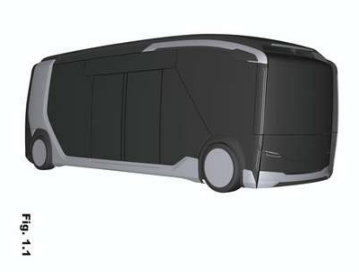

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/06/2019
(15) 12/11/2019
(30) 22/02/2019 EM 006264727
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO
(73) SCANIA CV AB (SE)
(72) KRISTOFER HANSÉN; MICHAEL BEDELL; LEONARD HASI
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002853-0**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 28/06/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(73) TRAMONTINA DELTA S/A (BR/PE)
(72) RUI JOSÉ BALDASSO
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002883-2**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 01/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NARGUILÉ
(73) BIZELLI EIRELI ME (BR/SP)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) CÁSSIA ALCANTARA CATAPANI

Figura 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002892-1**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 02/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO E ESCOVA DENTAL
(73) GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (BR/MG)
(72) IDA MARIA HEEREN DE OLIVEIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002920-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL TRASEIRO SUPERIOR DIREITO
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002960-0**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/07/2019
(15) 12/11/2019
(30) 07/01/2019 WO 78784
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALOTA
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) ULLI HOCHMUTH
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

FIG. 1.2

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002965-0**

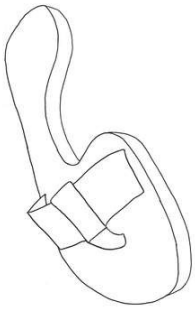

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/07/2019
(15) 12/11/2019
(30) 05/01/2019 EM 005948338-0001
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDÁLIAS
(73) MERDONIG, RAINER (DE)
(72) MERDONIG, RAINER
(74) DENNEMEYER & ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003042-0**

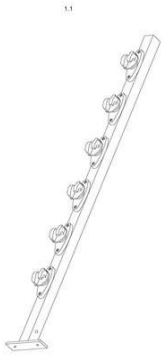

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BARRA COM ISOLADOR
(73) LUIS GUSTAVO MIRANDA RODRIGUES (BR/SP)
(72) LUIS GUSTAVO MIRANDA RODRIGUES
(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003124-8**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE SOM
(73) 3D COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (BR/SP)
(72) JINSHAN ZHENG
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

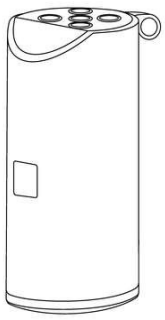

Figura 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003126-4**

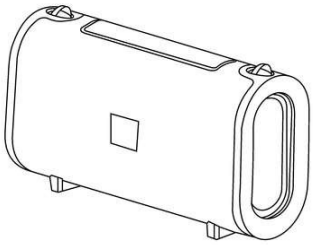

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE SOM
(73) 3D COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (BR/SP)
(72) JINSHAN ZHENG
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003127-2**

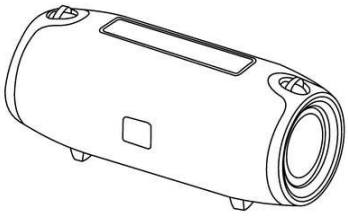

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM
(73) 3D COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (BR/SP)
(72) JINSHAN ZHENG
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003128-0**

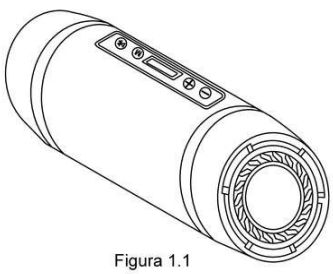

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE SOM
(73) 3D COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (BR/SP)
(72) JINSHAN ZHENG
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2019, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003130-2**

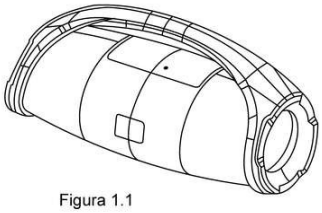

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE SOM
(73) 3D COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (BR/SP)
(72) JINSHAN ZHENG
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003131-0**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/07/2019
(15) 12/11/2019
(30) 15/01/2019 US 29/676,902
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(72) NICHOLAS MAILHIOT; WAYNE YOUNT; PATRICK JON BURESH; STEVEN SMITH
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003148-5**

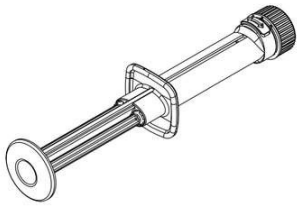

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/07/2019
(15) 12/11/2019
(30) 23/01/2019 EM 006081923-0001; 23/01/2019 EM 006081923-0002; 23/01/2019 EM 006081923-0003
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO
(73) 3LMED GMBH (DE)
(72) ALEXANDER BUBLEWITZ; JENS-PETER REBER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

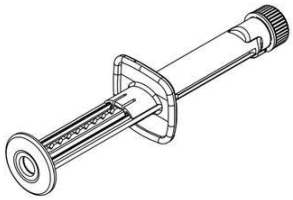

FIG. 2.1

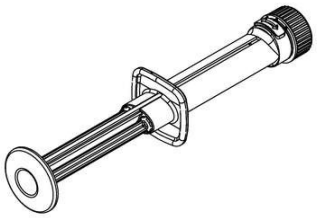

FIG. 3.7

**(11) BR 30 2019 003174-4**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO
(73) ALAM ROSATO MACÊDO (BR/BA)
(72) ALAM ROSATO MACÊDO
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003177-9**

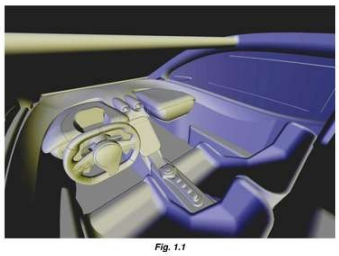

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERIOR DE VEÍCULO
(73) ALAM ROSATO MACÊDO (BR/BA)
(72) ALAM ROSATO MACÊDO
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003180-9**

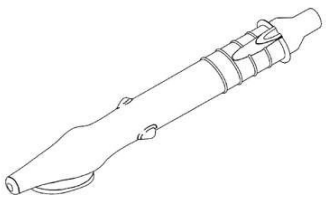

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/07/2019
(15) 12/11/2019
(30) 18/01/2019 EM 006067534; 12/06/2019 EM 006575411
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE VIAS AÉREAS
(73) ASHKAL DEVELOPMENTS LIMITED (GB)
(72) MUHAMMED ASLAM NASIR; IVAN CROTAZ; ANDREW HONOUR
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2019, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

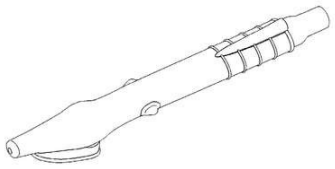

FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 003205-8**

FIG. 1.1
Vista em perspectiva superior

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/07/2019
(15) 12/11/2019
(30) 18/01/2019 US 29/677,327
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
(73) PEPSICO, INC. (US)
(72) EMILIAN DAN CARTIS; BALAZS KOVACS; PHILIPPE LEYS; TED MURPHY; DENIS O'CALLAGHAN; EMMA CASELTON
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003247-3**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003250-3**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE BONECA.
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA

FIG. 1.1

(BR/SP)
(72) PAULO ROBERTO BAZZO
(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003251-1**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE BONECA
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) PAULO ROBERTO BAZZO
(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003252-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE BONECA
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) PAULO ROBERTO BAZZO
(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003253-8**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE BONECA.
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

FIG.1.1

(72) PAULO ROBERTO BAZZO
(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003254-6**

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE BONECA.
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) PAULO ROBERTO BAZZO
(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003255-4**

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE BONECA.
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) PAULO ROBERTO BAZZO
(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003256-2**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE BONECA.
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

FIG. 1.1

(72) PAULO ROBERTO BAZZO

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003257-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2019

(15) 12/11/2019

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE BONECA.

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) PAULO ROBERTO BAZZO

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003258-9**

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2019

(15) 12/11/2019

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE BONECA.

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) PAULO ROBERTO BAZZO

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003259-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2019

(15) 12/11/2019

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE BONECA.

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) PAULO ROBERTO BAZZO

FIG. 1.1

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003260-0**

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE BONECA.
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) PAULO ROBERTO BAZZO
(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003261-9**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE BONECA.
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) PAULO ROBERTO BAZZO
(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003302-0**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/07/2019
(15) 12/11/2019
(30) 15/02/2019 US 29/680,478
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

FIG. 1.1

(72) MATTHEW SOKOL
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003303-8**

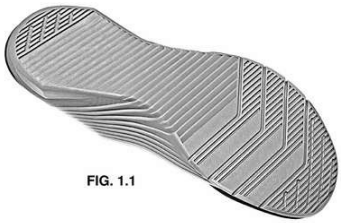

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/07/2019
(15) 12/11/2019
(30) 15/02/2019 US 29/680,482
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) MATTHEW SOKOL
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003344-5**

FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/07/2019
(15) 12/11/2019
(30) 25/01/2019 EM 006085023-0002
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MÉDICO
(73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(72) MARIAN PFEFFER; ANN-KATHRIN HUBER; DANIEL KÄRCHER; RÉGIS BESSE; YANN THOUÉMENT
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003386-0**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 25/07/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
(73) AGUARELA DO MUNDO - ÁGUAS DE NASCENTE, S.A (PT)
(72) FRANCISCO ANGELO ALMEIDA DIAS FERREIRA
(74) Nascimento Advogados

Fig. 1.7

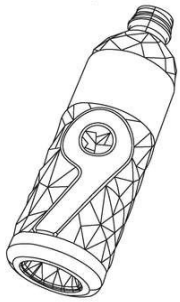

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003402-6**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/07/2019
(15) 12/11/2019
(30) 30/01/2019 WO DM/201435
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE
(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)
(72) JUNSEOP LEE; HYUNGGON RYU; SEUNGCHUL CHO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003422-0**

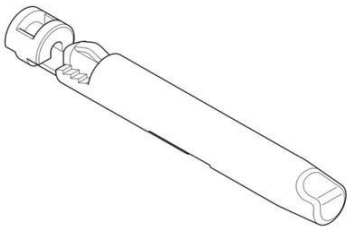

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/07/2019
(15) 12/11/2019
(30) 28/01/2019 ZA ZA F2019/00130
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DETONADOR
(73) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA)
(72) MICHIEL JACOBUS KRUGER; CHRISTOPHER MALCOLM BIRKIN; ANDRE LOUIS KOEKEMOER; RICHARD JOSEPH MICHNA; DANIEL AUGUSTE MAURISSENS
(74) Licks Advogados
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004276-2**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/09/2019
(15) 12/11/2019
(30) 11/03/2019 US 29/683,051
(45) 12/11/2019

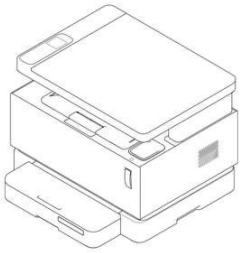

Figura 1.7

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMPRESSORA
(73) HEWLETT-PACKARD DEVELOPMENT COMPANY, L.P. (US)
(72) KYONGHWAN KIM; ANDREW CHICK; MATTHEW STOREY; PRATIK SHAH; EUN-KYUNG YUN; HYE HEON JUNG; ROBERT MOSER; MIN-CHUL LEE; CHANGYEOP OH; KENNETH K. SMITH
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004279-7**

FIGURA 1.7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/09/2019
(15) 12/11/2019
(30) 13/03/2019 US 29/683,393; 13/03/2019 CN 20190101411.3
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECARGA DE TONER
(73) HEWLETT-PACKARD DEVELOPMENT COMPANY, L.P. (US)
(72) JI-WON MOON; WOONG-YONG CHOI; JINHWA HONG; MIN-CHUL LEE; KENNETH K. SMITH; ANDREW CHICK; PRATIK SHAH; MATTHEW STOREY; MATTHEW GROSSMAN; MURIEL HALE SHIELDS
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004976-7**

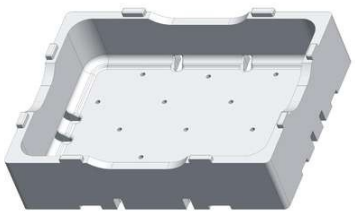

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA
(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004978-3**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019

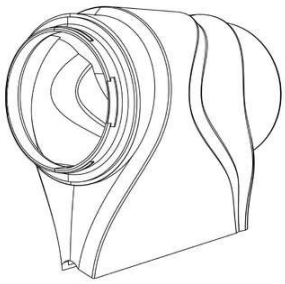

Figura 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO PARA SECADOR DE CABELOS
(73) ACTION TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP)
(72) ROBERTO JUN IKESAKI
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004983-0**

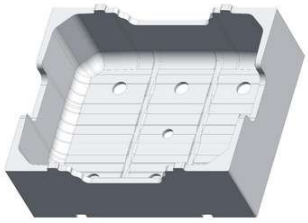

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA
(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004986-4**

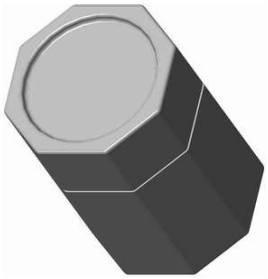

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004987-2**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE TATUAGEM
(73) ELECTRIC INK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)
(72) KAMIR DUARTE

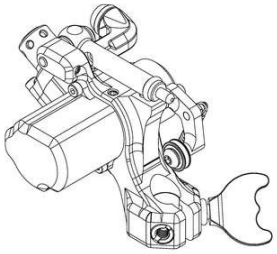

Fig. 1.2

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004988-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CINTA DE SEGURANÇA
(73) CONTROL SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI EPP (BR/SP)
(72) ERICO TADEU BALSAN ALVES
(74) AFK Marcas e Patentes
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004996-1**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MALEIRO AUTOMOTIVO
(73) EDOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (BR/RS)
(72) EDUARDO DOS SANTOS
(74) CLAIR ANTONIO LEUSIN
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004999-6**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE TATUAGEM
(73) ELECTRIC INK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)
(72) KAMIR DUARTE

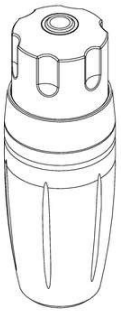

Fig. 1.1

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005002-1**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2019
(15) 12/11/2019
(30) 29/07/2019 JP 2019-016919
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEIA
(73) UEDA CO., LTD. (JP)
(72) KOYA UEDA
(74) Advocacia Masato Ninomiya
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005003-0**

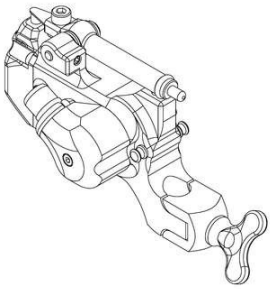

Fig. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE TATUAGEM
(73) ELECTRIC INK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)
(72) KAMIR DUARTE
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005009-9**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE TATUAGEM
(73) ELECTRIC INK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

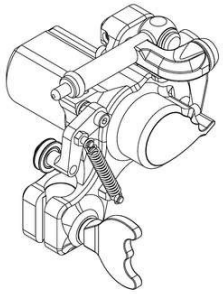

Fig. 1.1

(72) KAMIR DUARTE
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005013-7**

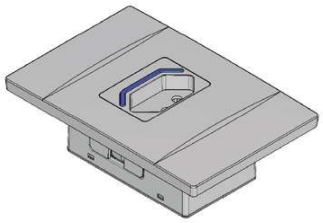

*FIGURA 1.1*

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOMADA
(73) COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (BR/SP) ; TIME ENERGYTIME ENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ? EPP (BR/SP)
(72) LEANDRO SILVA PEREIRA; TIAGO MEDICCI SERRANO
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005014-5**

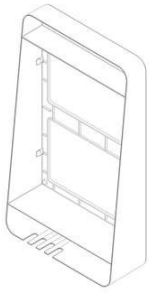

FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO DE BANHEIRO
(73) ATLAS S.A. (BR/RS)
(72) DANTE BETTANIN
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005018-8**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA SHAMPOO
(73) VANESSA GIOLO MAGRIN (BR/SP)
(72) VANESSA GIOLO MAGRIN
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp.

FIG.1.6

S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005019-6**

FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/10/2019

(15) 12/11/2019

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA SHAMPOO

(73) VANESSA GIOLO MAGRIN (BR/SP)

(72) VANESSA GIOLO MAGRIN

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005021-8**

Figura 1.4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/10/2019

(15) 12/11/2019

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANCHA

(73) ALEXSANDRO JOSÉ FERREIRA (BR/RS)

(72) ALEXSANDRO JOSE FERREIRA

(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005022-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/10/2019

(15) 12/11/2019

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TREMPE

(73) ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/PR)

(72) VILMAR BASSO; CASSIO LOTTI

(74) FG Marcas Ltda

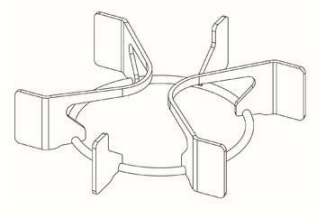

Figura 1.1

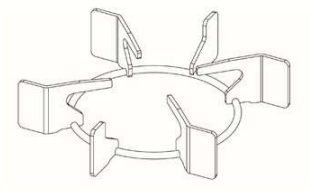

Figura 2.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005023-4**

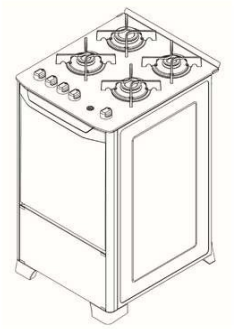

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOGÃO
(73) ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/PR)
(72) CASSIO LOTTI; VILMAR BASSO
(74) FG Marcas Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005024-2**

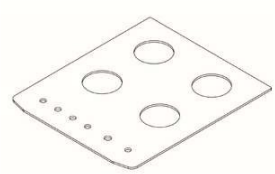

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPO DE FOGÃO
(73) ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/PR)
(72) CASSIO LOTTI; VILMAR BASSO
(74) FG Marcas Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005029-3**

Código 39 - Concessão do Registro

Fig. 1.2

(22) 16/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCRIVANINHA COM PENTEADEIRA
(73) BELAFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA-EPP (BR/PR)
(72) DIOGENYS MARCELO CARANDINA
(74) LUCIANO SALVIATO
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005034-0**

FIG. 1.1

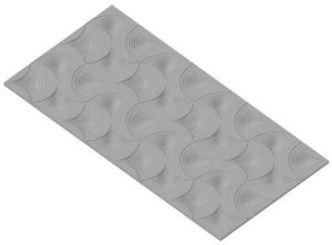

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO
(73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)
(72) MARIA JULIA PASCON; MATHEUS PASCON
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005035-8**

FIG. 1.1

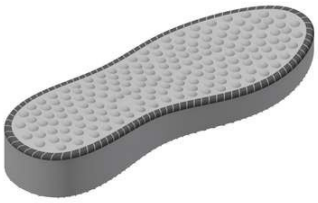

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO PARA CALÇADOS
(73) AMANDA DE OLIVEIRA IZIDORO (BR/SP)
(72) SERGIO ROBERTO IZIDORO
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005036-6**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO PARA CALÇADOS

FIG. 1.1

(73) AMANDA DE OLIVEIRA IZIDORO (BR/SP)
(72) SERGIO ROBERTO IZIDORO
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005037-4**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAPETE
(73) AMANDA DE OLIVEIRA IZIDORO (BR/SP)
(72) SERGIO ROBERTO IZIDORO
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005038-2**

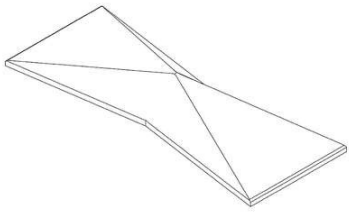

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM REVESTIMENTO
(73) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)
(72) EDMUNDO JOSE ESTEFANELLO
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005039-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTÃO SEMAFÓRICO
(73) ATMAN TECNOLOGIA LTDA (BR/ES)
(72) FERNANDO LUIZ SOSSAI MARTINELLI
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005041-2**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005045-5**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO
(73) RODRIGO TANURCOV MOREIRA (BR/SP)
(72) RODRIGO TANURCOV MOREIRA
(74) ALEX KOROSUE
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005046-3**

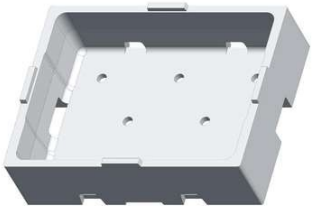

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005047-1**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019

Fig. 1.1

(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANELEIRA
(73) JOSEANE APARECIDA CARDOSO CALGAROTO (BR/PR) ; GIOVANI BONAMIGO (BR/PR)
(72) JOSEANE APARECIDA CARDOSO CALGAROTO
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005049-8**

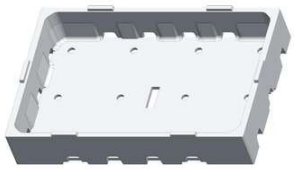

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005051-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Fig. 2.1

---

**(11) BR 30 2019 005053-6**

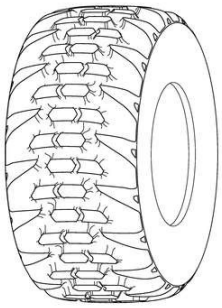

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(30) 18/04/2019 US 29/688,122
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO
(73) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)
(72) DAVID E. SCHULTZ; JOSEPH C. WOODWARD
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005055-2**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA
(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005057-9**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA
(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

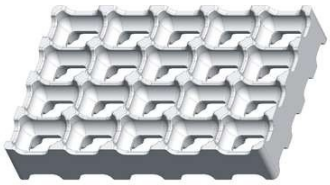

Fig. 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005058-7**

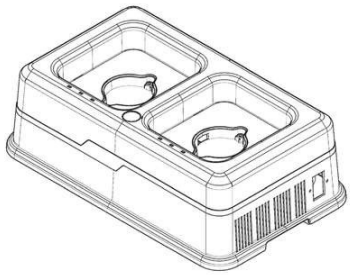

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(30) 27/04/2019 KR 30-2019-0020033
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARREGADOR DE BATERIAS
(73) MBI CO., LTD. (KR)
(72) YOO, MOON-SOO; YOO, HYUK; JUNG, TAE-JIN; AN, SUNG-CHEOL
(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005059-5**

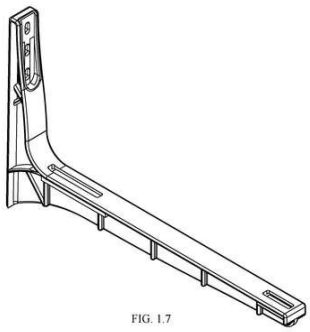

FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA CONDENSADORA EM T
(73) GABRIEL STOLT SPERANDIO (BR/SC)
(72) GABRIEL STOLT SPERANDIO
(74) LUANA KLAUS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005060-9**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE EMBALAGEM
(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT

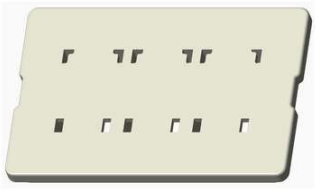

Fig. 1.1

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005061-7**

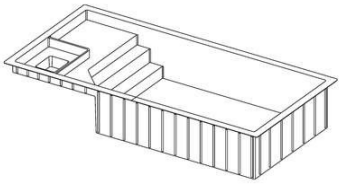

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA
(73) FERNANDOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA EPP (BR/SP)
(72) CARLOS ALBERTO BREANCINE
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005062-5**

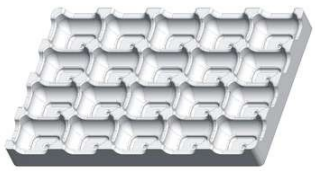

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA
(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005063-3**

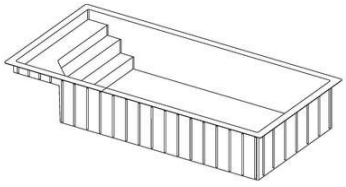

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA
(73) FERNANDOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA EPP (BR/SP)
(72) CARLOS ALBERTO BREANCINE

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

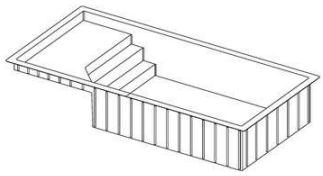

Fig. 2.1

---

**(11) BR 30 2019 005071-4**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/10/2019

(15) 12/11/2019

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APLICADOR DE LIMPEZA

(73) CAMPORUM COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE S/A (BR/PR)

(72) JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

(74) ROGÉRIO BRUNNER

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005075-7**

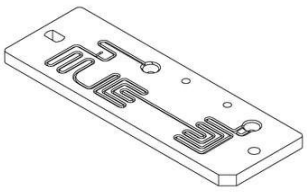

FIG. 1.7
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/10/2019

(15) 12/11/2019

(30) 23/04/2019 JP 2019-009031; 23/04/2019 JP 2019-009032

(45) 12/11/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHIP PARA DISPOSITIVO MÉDICO

(73) NIPPON SHEET GLASS COMPANY, LIMITED (JP)

(72) HIDEMITSU TAKEUCHI; OSAMU KAWAGUCHI; TAKASHI FUKUZAWA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

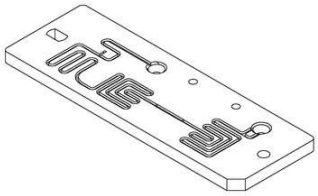

FIG. 2.7
Vista em perspectiva

---

**(11) BR 30 2019 005076-5**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO
(73) THERMOVAC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/SC)
(72) RICARDO REMOR OLIVEIRA
(74) GIOVANI GIUSEPPE BERTAN
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005077-3**

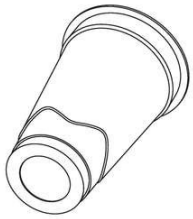

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO
(73) THERMOVAC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/SC)
(72) RICARDO REMOR OLIVEIRA
(74) GIOVANI GIUSEPPE BERTAN
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005079-0**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005082-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA
(73) PRIME PISCINAS LTDA (BR/RS)
(72) LEONARDO RODRIGUES GONÇALVES
(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005083-8**

Fig. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO
(73) INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD ALIMENTÍCIOS FRUTAP LTDA (BR/SP)
(72) JOSÉ FRANCISCO VEIGA RODRIGUES
(74) Crimark Propriedade Industrial S/S
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005094-3**

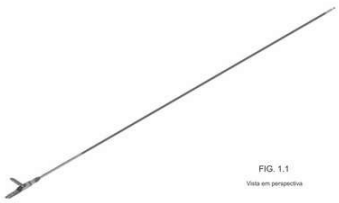

FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/10/2019
(15) 12/11/2019
(30) 24/04/2019 EM 006394110-0001
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO CIRÚRGICO
(73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(72) ROBIN MERZ; MICHAEL NIGGEL
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005097-8**

FIG. 1.7

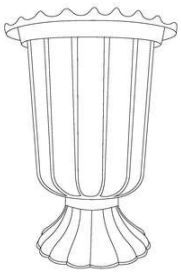

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/10/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO
(73) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA (BR/SP)
(72) APARECIDO VANDERLEI CALEGARI
(74) PATRICIA BONETTI BERTUCCI
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 32 2018 003186-8**

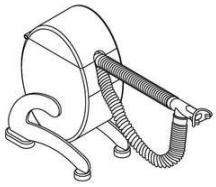

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/11/2014
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE DE NEBULIZADOR
(62) BR 32 2016 003029-7 26/11/2014
(73) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. (BR/RS) ; BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) ; MJM PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE RADIOPROTEÇÃO LTDA (BR/RS) ; WIRKLICH INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (BR/RS)
(72) EDISON MARTINS DA SILVA JÚNIOR; IVAN MIRANDA; MARCELO SARAIVA DOS SANTOS; PAULO ROBERTO WALTER FERREIRA; ALICE FIALHO VIANA; FREDERICO PAULO LAMACHIA FILHO; OSVALDO ESTRELA ANSELMI; PATRÍCIA COELHO LAMACHIA MADKE; PATRÍCIA MACHADO NABINGER; RAFAEL RIBEIRO MADKE; SALUS CARDOSO VIDAL; RICARDO GALILEO ANELE FILHO; RODRIGO SANTOS KALIKOSKI; FAUSTO KAUER; MARCELO SPERB
(74) PAP - MARCAS E PATENTES EIRELI
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2014, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 32 2019 001069-3**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/10/2018
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ
(62) BR 30 2018 054727-6 05/10/2018

Fig. 1.1

Fig. 2.1

(73) FK GRUPO S/A (BR/SP)
(72) ULISSES CARLOS RAINERI
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 32 2019 002868-1**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 31/01/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO PARA TELA DE DISPOSITIVO
(62) BR 30 2019 000412-7 31/01/2019
(73) SWELL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO S.A (BR/SP)
(72) VINICIUS MARCHINI; LEANDRO NEVES; EDILSON MATEUS; DOUGLAS DAL'BELLO; FABRICIO DA SILVA STEIN; HENRIQUE DE CARVALHO MENGATTO
(74) JACQUES LABRUNIE
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Fig. 2.1

---

**(11) BR 32 2019 003000-7**

Código 39 - Concessão do Registro

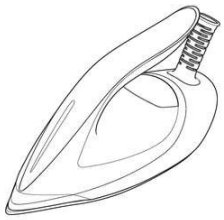

Fig. 1.1

(22) 13/03/2019
(15) 12/11/2019
(30) 14/09/2018 EM 005641115
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRO DE PASSAR
(62) BR 30 2019 000998-6 13/03/2019
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) XUE XIAO
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 004975-1**

FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/04/2019
(15) 12/11/2019
(45) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARCAÇA PARA MÁQUINA DE SOLDA
(62) BR 30 2019 001773-3 29/04/2019
(73) ESAB AB (SE)
(72) JEROEN DEKKER; JOHAN JOHANSSON
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

## Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

| | |
|---|---|
| **(11) BR 30 2014 005143-1** | Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito<br>(15) 10/05/2016<br>(73) ULTRAVOX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA ME (BR/SP)<br>(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA<br>Referente à GRU 29409231911864380 e Protocolo 870190109873. Interessado: ULTRAVOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA. |
| **(11) BR 30 2018 055368-3** | Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito<br>(15) 15/10/2019<br>(73) LEXXA METAIS SANITARIOS LTDA (BR/RS)<br>(74) Araripe & Associados<br>Referente à GRU 29409231911690187 e Protocolo 870190107119. Interessado: LEXXA METAIS SANITARIOS LTDA. |
| **(11) BR 30 2018 055903-7** | Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito<br>(15) 27/08/2019<br>(73) GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)<br>(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)<br>Referente à GRU 29409231911864541 e Protocolo 870190109865. Interessado: GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. |
| **(11) BR 30 2019 001740-7** | Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito<br>(15) 16/07/2019<br>(73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Referente à GRU 29409231911695464 e Protocolo 870190107327. Interessado: CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD.. |
| **(11) BR 30 2019 003155-8** | Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito<br>(15) 20/08/2019<br>(73) INNOVATIVE STROLLERS LLC (US)<br>(74) Flávia Salim Lopes<br>Referente à GRU 29409231911567210 e Protocolo 870190110774. Interessado: INNOVATIVE STROLLERS LLC. |

**(11) BR 30 2019 003156-6**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
(15) 20/08/2019
(73) INNOVATIVE STROLLERS LLC (US)
(74) Flávia Salim Lopes
Referente à GRU 29409231911567202 e Protocolo 870190110772. Interessado: INNOVATIVE STROLLERS LLC.

**(11) BR 30 2019 003157-4**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
(15) 20/08/2019
(73) INNOVATIVE STROLLERS LLC (US)
(74) Flávia Salim Lopes
Referente à GRU 29409231911567180 e Protocolo 870190110768. Interessado: INNOVATIVE STROLLERS LLC.

**(11) BR 30 2019 004253-3**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
(15) 08/10/2019
(73) HEWLETT-PACKARD DEVELOPMENT COMPANY, L.P. (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Referente à GRU 29409231911349302 e Protocolo 870190108135. Interessado: HEWLETT-PACKARD DEVELOPMENT COMPANY, L.P..

**(11) BR 30 2019 004458-7**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
(15) 15/10/2019
(73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP)
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Referente à GRU 29409231911691582 e Protocolo 870190107313. Interessado: MARIA JULIA PASCON.

**(11) BR 30 2019 004462-5**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
(15) 15/10/2019
(73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Referente à GRU 29409231911691558 e Protocolo 870190107307. Interessado: MARIA JULIA PASCON.

**(11) BR 30 2019 004466-8**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
(15) 15/10/2019
(73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Referente à GRU 29409231911691531 e Protocolo 870190107304. Interessado: MARIA JULIA PASCON.

**(11) BR 30 2019 004497-8**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
(15) 15/10/2019

(73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP)
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Referente à GRU 29409231911691574 e Protocolo 870190107310. Interessado: MARIA JULIA PASCON.

**(11) BR 30 2019 004499-4**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
(15) 15/10/2019
(73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP)
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Referente à GRU 29409231911691590 e Protocolo 870190107315. Interessado: MARIA JULIA PASCON.

**(11) BR 30 2019 004500-1**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
(15) 15/10/2019
(73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Referente à GRU 29409231911691620 e Protocolo 870190107321. Interessado: MARIA JULIA PASCON.

**(11) BR 30 2019 004555-9**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
(15) 15/10/2019
(73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Referente à GRU 29409231911691604 e Protocolo 870190107318. Interessado: MARIA JULIA PASCON.

## Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação, ao titular do Registro, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do Registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através de formulário específico. 100 42 Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

**(11) BR 30 2018 001354-9**

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 31/07/2018
(73) ADRIANA BARBIZAN RAUPP ALVES ASSMANN (BR/PR)
(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190109828, de 29/10/2019.Interessado(s): LA ZANCHETTA INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.Procurador(es): GILBERTO LUIS DA SILVEIRA.

**(11) BR 30 2018 003741-3**

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 27/08/2019
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190109355, de 28/10/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres.

**(11) BR 30 2019 003166-3**

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 27/08/2019
(73) SEMP TCL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A. (BR/SP)
(74) JACQUES LABRUNIE
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190109376, de 28/10/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres.

**(11) BR 30 2019 003167-1**

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 27/08/2019
(73) SEMP TCL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A. (BR/SP)
(74) JACQUES LABRUNIE

| | |
|---|---|
| | Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190109386, de 28/10/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres. |
| **(11) BR 30 2019 003223-6** | Código 41 - Nulidade Administrativa<br>(15) 27/08/2019<br>(73) MECTRON S.P.A. (IT)<br>(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA<br>Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190109545, de 28/10/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA .Procurador(es): Adauto Silva Emerenciano. |
| **(11) BR 30 2019 003224-4** | Código 41 - Nulidade Administrativa<br>(15) 27/08/2019<br>(73) MECTRON S.P.A. (IT)<br>(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA<br>Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190109560, de 28/10/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.Procurador(es): Adauto Silva Emerenciano. |

## Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

**(11) BR 30 2014 001667-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/06/2015
(73) WORK SHORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP. (BR/RJ)
(74) ARNALDO FERREIRA DA SILVA
Registro extinto a contar de 15/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001669-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/02/2016
(73) GEOBRUGG AG (CH)
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA
Registro extinto a contar de 15/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001671-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/02/2016
(73) NELIS EVANGELISTA LUIZ - ME (BR/SP)
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 15/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001674-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/01/2017
(73) RAFAELA BITENCOURT GAIDZINSKI (BR/SP)
(74) ANEL MARCAS E PATENTES EIRELI
Registro extinto a contar de 15/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001680-6**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/06/2015
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) ANDRE LUIZ SOUZA ALVAREZ
Registro extinto a contar de 15/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001681-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/06/2015
(73) ELECTROLUX DO BRASIL S.A. (BR/PR)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Registro extinto a contar de 15/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001694-6**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/06/2015

(73) ROBINSON FERNANDES (BR/SP)
(74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES S/C LTDA
Registro extinto a contar de 16/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001695-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/04/2016
(73) ROBINSON FERNANDES (BR/SP)
(74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES S/C LTDA
Registro extinto a contar de 16/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001696-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/04/2016
(73) EXTRAMOLD JOMO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (BR/RS)
(74) EMERSON SALBEGO HOFART
Registro extinto a contar de 16/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001699-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/09/2016
(73) MORVAN MARRA MARQUES (BR/MG)
Registro extinto a contar de 16/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001707-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/04/2016
(73) THEVEN ZHANG (BR/SP)
(74) CELSO DE CARVALHO MELLO
Registro extinto a contar de 17/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001738-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/06/2015
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.
Registro extinto a contar de 17/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001742-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/06/2015
(73) INTELLIGENT ENERGY LIMITED (GB)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 17/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001744-6**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/04/2016
(73) FORMWAY FURNITURE LIMITED (NZ)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 17/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001748-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/04/2016
(73) SAGEMCOM BROADBAND SAS (FR)
(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Registro extinto a contar de 17/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001750-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/04/2016
(73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)
(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA
Registro extinto a contar de 18/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001751-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/01/2017
(73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)
(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA
Registro extinto a contar de 18/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001752-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/04/2016
(73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)
(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA
Registro extinto a contar de 18/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001754-3**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/04/2016
(73) BEAUTY UNION GLOBAL LIMITED (HK)
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS
Registro extinto a contar de 18/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001755-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/04/2016
(73) BEAUTY UNION GLOBAL LIMITED (HK)
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS
Registro extinto a contar de 18/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001756-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/06/2015
(73) JOSÉ SACRAMENTO DE SOUZA (BR/SP)
(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES
Registro extinto a contar de 18/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001760-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 26/04/2016
(73) AVIXY TECNOLOGIA LTDA (BR/DF)
(74) SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Registro extinto a contar de 18/04/2019.

**(11) BR 30 2014 001767-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/06/2015
(73) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND.LTDA
Registro extinto a contar de 18/04/2019.

**(11) DI 5900374-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/06/2000
(73) Electrolux do Brasil S/A (BR/PR)
(74) Solmark Asses. em Prop. Intelectual
Registro extinto a contar de 15/04/2019.

**(11) DI 5900737-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/12/1999
(73) Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (Honda Motor CO. Ltd.) (JP)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 13/04/2019.

**(11) DI 6401107-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/06/2004
(73) BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA (BR/PR)
(74) Fabiana de Freitas
Registro extinto a contar de 13/04/2019.

**(11) DI 6401120-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/07/2004
(73) TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES (BR/SC)
(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
Registro extinto a contar de 14/04/2019.

**(11) DI 6401143-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/07/2004
(73) Paulo Roberto Schefer (BR)
(74) Mario de Almeida Marcas e Patente Ltda
Registro extinto a contar de 13/04/2019.

**(11) DI 6401185-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/06/2004
(73) BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA (BR/PR)

(74) Fabiana de Freitas
Registro extinto a contar de 13/04/2019.

**(11) DI 6401306-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/06/2004
(73) EUROMOBILE INTERIORES LTDA (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Registro extinto a contar de 17/04/2019.

**(11) DI 6901273-3**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/01/2010
(73) ETERNIT S/A (BR/SP)
(74) Luciana Bampa Bueno de Camargo Haddad
Registro extinto a contar de 15/04/2019.

**(11) DI 6901278-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/03/2010
(73) José Oliveira Sobrinho (BR/SP)
(74) Sergio Salvador Fumo
Registro extinto a contar de 15/04/2019.

**(11) DI 6901281-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/01/2010
(73) LG Electronics Inc (KR)
(74) David do Nascimento Advogados Associados
Registro extinto a contar de 14/04/2019.

**(11) DI 6901295-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/08/2010
(73) Grendene S.A. (BR/CE)
(74) Custodio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 14/04/2019.

**(11) DI 6901321-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/01/2010
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Registro extinto a contar de 15/04/2019.

**(11) DI 6901325-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/01/2010
(73) Silvana Novais Simões (BR/PR)
(74) Marcos Aurélio de Jesus
Registro extinto a contar de 16/04/2019.

**(11) DI 6901340-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/01/2010
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Registro extinto a contar de 17/04/2019.

**(11) DI 6901343-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/02/2010
(73) Honda Motor Co., Ltd. (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 18/04/2019.

**(11) DI 6901348-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/02/2010
(73) Alex Piai Ozores (BR/BA)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 18/04/2019.

**(11) DI 6901369-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/01/2010
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812400032, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

**(11) DI 6901371-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/01/2010
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Registro extinto a contar de 17/04/2019.

**(11) DI 6901374-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/01/2010
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Registro extinto a contar de 17/04/2019.

**(11) DI 6901397-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/12/2009
(73) Grendene S.A. (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 18/04/2019.

**(11) DI 6902215-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/05/2010
(73) KABUSHIKI KAISHA TOSHIBA (JP)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Registro extinto a contar de 17/04/2019.

**(11) DI 7106127-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Metalúrgica Konrath LTDA (BR/RS)
(74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA.
Registro extinto a contar de 13/12/2016.

**(11) DI 7106129-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Envok - Acessórios Automotivos Ltda (BR/PR)
(74) Senior´s Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 13/12/2016.

**(11) DI 7106130-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/05/2014
(73) MANUFATURA DE COUROS SOLANGE LTDA (BR/MG)
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND
Registro extinto a contar de 14/12/2016.

**(11) DI 7106131-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/05/2014
(73) MANUFATURA DE COUROS SOLANGE LTDA (BR/MG)
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND
Registro extinto a contar de 14/12/2016.

**(11) DI 7106132-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/05/2014
(73) MANUFATURA DE COUROS SOLANGE LTDA (BR/MG)
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND
Registro extinto a contar de 14/12/2016.

**(11) DI 7106167-3**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/06/2017
(73) GRENDENE S.A. (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Registro extinto a contar de 13/06/2017.

**(11) DI 7106169-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 06/01/2015
(73) Bernardo Rigo (BR/RS)
(74) Norberto Pardelhas de Barcellos
Registro extinto a contar de 14/12/2016.

**(11) DI 7106171-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/01/2015
(73) Bernardo Rigo (BR/RS)
(74) Norbeto Pardelhas de Barcellos
Registro extinto a contar de 14/12/2016.

**(11) DI 7106180-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/12/2012
(73) MAURO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP)
Registro extinto a contar de 15/12/2016.

**(11) DI 7106182-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) MAURO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP)
Registro extinto a contar de 15/12/2016.

**(11) DI 7106188-6**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) DALTON ROGÉRIO CAMPOS LARA (BR/SP) ; PEDRO POSSENDORO (BR/SP)
(74) MARI ALBA PERITO
Registro extinto a contar de 15/12/2016.

**(11) DI 7106193-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/10/2012
(73) Sumitomo Chemical Company, Limited. (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 15/12/2016.

**(11) DI 7106196-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/10/2012
(73) Fish Utilidades Domésticas Ltda-EPP (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/s Ltda
Registro extinto a contar de 16/12/2016.

**(11) DI 7106204-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/06/2014
(73) Sistemas de Gestión Energética S.a de C.v (MX)
(74) FLÁVIA SALIM LOPES

Registro extinto a contar de 16/12/2016.

**(11) DI 7106205-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/05/2014
(73) SISTEMAS DE GESTIÓN ENERGÉTICA S.A. DE C.V. (MX)
(74) FLAVIA SALIM LOPES
Registro extinto a contar de 16/12/2016.

**(11) DI 7106206-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/05/2014
(73) SISTEMAS DE GESTIÓN ENERGÉTICA S.A. DE C.V. (MX)
(74) FLÁVIA SALIM LOPES
Registro extinto a contar de 16/12/2016.

**(11) DI 7106208-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/09/2014
(73) Moverama Industria de Móveis Ltda (BR/RJ)
(74) Jose Carlos Vaz e Dias
Registro extinto a contar de 16/12/2016.

**(11) DI 7106211-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/10/2012
(73) Cogumelo Indústria e Comércio Ltda (BR/RJ)
(74) Dannemann,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 03/12/2016.

**(11) DI 7106213-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) NELSON AZIBY DO NASCIMENTO (BR/SP)
(74) MARTINI MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106216-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/09/2014
(73) COTIPLÁS IND. E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(74) BRAGA & BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106219-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/10/2013
(73) MÁXIMA IMPRESSÃO IMPORT DISTRIBUIDORA LTDA - ME (BR/SP)
(74) CARLOS DE LENA
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106221-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/10/2013
(73) DOMUS ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (BR/SP)
(74) LOGOS MARCAS E PATENTES S/S LTDA
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106222-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/10/2013
(73) ALEXANDRE BARONTO CASANOVA DE OLIVEIRA (BR/SP)
(74) AGUINALDO MOREIRA
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106223-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) PAULO LEANDRO DE OLIVEIRA (BR/SP)
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106224-6**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) PAULO LEANDRO DE OLIVEIRA (BR/SP)
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106225-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) PAULO LEANDRO DE OLIVEIRA (BR/SP)
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106226-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/10/2013
(73) WADI NICOLA MANSOUR (BR/SP)
(74) AGUINALDO MOREIRA
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106227-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/10/2013
(73) WADI NICOLA MANSOUR (BR/SP)
(74) AGUINALDO MOREIRA
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106228-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/01/2016
(73) NEO TRADING COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)
(74) MODAL MARCAS E PANTENTES LTDA

Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106229-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/01/2016
(73) NEO TRADING COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)
(74) MODAL MARCAS E PANTENTES LTDA
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106246-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/06/2017
(73) ALVAIR APARECIDO DOS SANTOS (BR/MG)
(74) Almir Corrêa de Lacerda/Advogado/OAB-MG 23.167 API1164
Registro extinto a contar de 13/06/2017.

**(11) DI 7106247-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/06/2017
(73) M17, INC. (US)
(74) Guerra Propriedade Industrial
Registro extinto a contar de 13/06/2017.

**(11) DI 7106248-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/04/2015
(73) Móveis K1 LTDA (BR/RS)
(74) Norma Scherer Barcellos
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106249-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/04/2015
(73) Móveis K1 LTDA (BR/RS)
(74) Norma Scherer Barcellos
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106250-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/01/2016
(73) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)
(74) Norma Scherer Barcellos
Registro extinto a contar de 17/12/2016.

**(11) DI 7106260-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/10/2012
(73) Otte Indústria Eletrônica Ltda (BR/SC)
(74) Sandro Conrado da Silva
Registro extinto a contar de 20/12/2016.

**(11) DI 7106261-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/10/2012
(73) Otte Indústria Eletrônica Ltda (BR/SC)
(74) Sandro Conrado da Silva
Registro extinto a contar de 20/12/2016.

**(11) DI 7106262-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/10/2012
(73) Otte Indústria Eletrônica Ltda (BR/SC)
(74) Sandro Conrado da Silva
Registro extinto a contar de 20/12/2016.

**(11) DI 7106278-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/10/2013
(73) JARDEL BUENO DA SILVA (BR/SP)
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA
Registro extinto a contar de 20/12/2016.

**(11) DI 7106280-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/10/2013
(73) LAERCIO CANDIDO DE OLIVEIRA (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Registro extinto a contar de 20/12/2016.

**(11) DI 7106281-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/05/2014
(73) TECELAGEM PANAMERICANA LTDA (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Registro extinto a contar de 20/12/2016.

**(11) DI 7106282-3**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/10/2012
(73) Marcelo José Pereira do Livramento (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/s Ltda
Registro extinto a contar de 20/12/2016.

**(11) DI 7106283-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/10/2012
(73) Fabiano Durães Falcone (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 20/12/2016.

**(11) DI 7106295-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 22/10/2013
(73) GESINEI TANCREDO DE MOURA (BR/SP)
(74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES
Registro extinto a contar de 21/12/2016.

**(11) DI 7106296-3**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) ALAN ZIETEMANN (BR/SP)
(74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 21/12/2016.

**(11) DI 7106301-3**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/11/2012
(73) Bmj Indústria de Acessórios de Veículos Ltda (BR/PR)
(74) Cerumar Assessoria e Consultoria Em Prop. Intelectual Ltda
Registro extinto a contar de 21/12/2016.

**(11) DI 7106307-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Agnaldo Fernandes Ferreira (BR/MG)
(74) Marcelo Pereira dos Santos
Registro extinto a contar de 21/12/2016.

**(11) DI 7106308-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/10/2013
(73) Agnaldo Fernandes Ferreira (BR/MG)
(74) Marcelo Pereira dos Santos
Registro extinto a contar de 21/12/2016.

**(11) DI 7106309-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/10/2013
(73) Geraldo Magela Correa (BR/MG)
(74) Marcelo Pereira dos Santos
Registro extinto a contar de 21/12/2016.

**(11) DI 7106313-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Calçados Pegada Ltda. (BR/RS)
(74) Capella & Veloso Associados Ltda.
Registro extinto a contar de 22/12/2016.

**(11) DI 7106314-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Calçados Pegada Ltda. (BR/RS)

(74) Capella & Veloso Associados Ltda.
Registro extinto a contar de 22/12/2016.

**(11) DI 7106316-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/01/2016
(73) Nelson Krehnke (BR/SC)
(74) Leila Krause Signorelli
Registro extinto a contar de 22/12/2016.

**(11) DI 7106317-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Neville Paulo Chimenez Franzini (BR/PR)
(74) Yuri Yacishin da Cunha
Registro extinto a contar de 22/12/2016.

**(11) DI 7106319-6**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Morvan Marra Marques (BR/MG)
Registro extinto a contar de 22/12/2016.

**(11) DI 7106323-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Gabriel Moro (BR/SC)
(74) Anel Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106324-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Irineu José Pollum (BR/SC)
(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda ME
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106326-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/01/2016
(73) ANA CLAUDIA MEIRELLES CREAZZO (BR/SP)
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106330-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/10/2013
(73) Manufatura de Couros Solange Ltda (BR/MG)
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106349-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/04/2015
(73) ORIENTALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)
(74) MARIA ISABEL MONTAÑÉS FRANCISCO
Registro extinto a contar de 22/12/2016.

**(11) DI 7106436-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Maria Eunice Turqueti Catita (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106438-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/04/2015
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(74) Vieira de Mello Advogados
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106440-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Kimberly-Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda (BR/SP)
(74) Flávia Salim Lopes
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106446-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) Antonio Fernando Vasconcellos Crivelenti (BR/SP)
(74) MARIA ISABEL MONTAÑÉS FRANCISCO
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106448-6**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) LWV COMERCIAL LTDA - ME (BR/SP)
(74) BLANCO & VALLIM LTDA - EPP
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106449-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) Marcio Gonçalves Minchillo (BR/SP)
(74) SERGIO PEROCCO
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106450-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 06/11/2012
(73) Astrazeneca Ab (SE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 24/12/2016.

**(11) DI 7106459-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) LUIZ FERNANDO RUFO (BR/SP)
(74) JORGE ROBERTO INNOCENCIO DA COSTA
Registro extinto a contar de 24/12/2016.

**(11) DI 7106460-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/12/2012
(73) NOVA HIDRÁULICA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP (BR/SP)
(74) JORGE ROBERTO INNOCENCIO DA COSTA
Registro extinto a contar de 24/12/2016.

**(11) DI 7106461-3**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) SIGMA SPORT CAR MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA (BR/SP)
(74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 24/12/2016.

**(11) DI 7106462-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) SIGMA SPORT CAR MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA (BR/SP)
(74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 24/12/2016.

**(11) DI 7106463-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Matheus Lima Rebello (BR/PR)
(74) Eduardo Pereira da Silva
Registro extinto a contar de 24/12/2016.

**(11) DI 7106475-3**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) JOSÉ RIOS DA SILVA (BR/SP)
(74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 27/12/2016.

**(11) DI 7106476-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 05/06/2012
(73) IRMOL INDUSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)
(74) DINÂMICA MARCAS PATENTES
Registro extinto a contar de 27/12/2016.

**(11) DI 7106477-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) IRMOL INDUSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)
(74) DINÂMICA MARCAS PATENTES
Registro extinto a contar de 27/12/2016.

**(11) DI 7106478-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) IRMOL INDUSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)
(74) DINÂMICA MARCAS PATENTES
Registro extinto a contar de 27/12/2016.

**(11) DI 7106479-6**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) IRMOL INDUSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)
(74) DINÂMICA MARCAS PATENTES
Registro extinto a contar de 27/12/2016.

**(11) DI 7106480-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) IRMOL INDUSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)
(74) DINÂMICA MARCAS PATENTES
Registro extinto a contar de 27/12/2016.

**(11) DI 7106483-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA (BR/ES)
(74) ORGANIZAÇÃO MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106484-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA (BR/ES)
(74) ORGANIZAÇÃO MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106485-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA (BR/ES)

(74) ORGANIZAÇÃO MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106486-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA (BR/ES)
(74) ORGANIZAÇÃO MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106487-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA (BR/ES)
(74) ORGANIZAÇÃO MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106488-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA (BR/ES)
(74) ORGANIZAÇÃO MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106489-3**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/05/2014
(73) SOCIÉTÉ BIC (FR)
(74) PRISCILA PENHA DE BARROS THEREZA
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106493-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) DAVID REGIS ROUSSEAU (BR/SP)
(74) LEANDRO ROQUE DE OLIVEIRA NETO
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106494-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) DAVID REGIS ROUSSEAU (BR/SP)
(74) LEANDRO ROQUE DE OLIVEIRA NETO
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106495-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) DAVID REGIS ROUSSEAU (BR/SP)
(74) LEANDRO ROQUE DE OLIVEIRA NETO
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106496-6**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) DAVID REGIS ROUSSEAU (BR/SP)
(74) LEANDRO ROQUE DE OLIVEIRA NETO
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106497-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) DAVID REGIS ROUSSEAU (BR/SP)
(74) LEANDRO ROQUE DE OLIVEIRA NETO
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106498-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) DAVID REGIS ROUSSEAU (BR/SP)
(74) LEANDRO ROQUE DE OLIVEIRA NETO
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106500-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(73) CHIC BOX ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME. (BR/SP)
(74) AGUINALDO MOREIRA
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106501-6**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2012
(62) DI 7101622-8 09/05/2011
(73) ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

**(11) DI 7106503-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Calçados Pegada Ltda (BR/RS)
(74) Capella & Veloso Associados Ltda
Registro extinto a contar de 27/12/2016.

**(11) DI 7106504-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Tabone Indústria e Comércio de Plásticos Ltda (BR/RS)
(74) Capella & Veloso Associados Ltda
Registro extinto a contar de 27/12/2016.

**(11) DI 7106505-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Tabone Indústria e Comércio de Plásticos Ltda (BR/RS)
(74) Capella & Veloso Associados Ltda
Registro extinto a contar de 27/12/2016.

**(11) DI 7106511-3**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106512-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Mould Indústria De Matrizes Ltda. (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106513-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Mould Indústria De Matrizes Ltda (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106524-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Villa do Rattan Comércio de Móveis Ltda-EPP (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/s Ltda
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106526-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Homeplay Industrial S/A (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/s Ltda
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106527-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Villa do Rattan Comércio de Móveis Ltda-EPP (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/s Ltda
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106528-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012

(73) Fellipe Brucco Cristovam (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/s Ltda
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106550-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Panasonic Corporation (JP)
(74) Nellie D Shores
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106555-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Panasonic Corporation (JP)
(74) Nellie D Shores
Registro extinto a contar de 28/12/2016.

**(11) DI 7106562-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Luiz Argenta Vinhos Finos Ltda (BR/RS)
(74) Sko Oyarzabal Marcas e Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 29/12/2016.

**(11) DI 7106570-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Amaury Sebastião da Rocha (BR/BA)
(74) Carla Maria Madrigali
Registro extinto a contar de 29/12/2016.

**(11) DI 7106576-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/10/2013
(73) SHARP KABUSHIKI KAISHA (JP)
(74) Nellie D Shores
Registro extinto a contar de 29/12/2016.

**(11) DI 7106579-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/05/2015
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(74) Vieira de Mello Advogados
Registro extinto a contar de 29/12/2016.

**(11) DI 7106584-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia

Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106585-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106589-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/01/2016
(73) Jose Augusto de Amorim (BR/SC)
(74) Rogerio de Souza
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106603-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/09/2014
(73) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (BR/SP)
(74) MARCELO FERREIRA ROJAS
Registro extinto a contar de 31/12/2016.

**(11) DI 7106610-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Grendene S.A (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106611-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Grendene S.A (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106619-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Villa do Rattan Comércio de Móveis Ltda-EPP (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/s Ltda
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106620-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Completa Comunicação Urbana Ltda-Me (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/s Ltda
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106621-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Marcelo José Pereira do Livramento (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/s Ltda
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106628-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Société des Produits Nestlé S.A. (CH)
(74) Soerensen Garcia Advogados Associados.
Registro extinto a contar de 30/12/2016.

**(11) DI 7106639-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) João Carlos Sorrentino (BR/RS)
(74) Claudio José Martins Costa Gonçalves
Registro extinto a contar de 03/12/2016.

**(11) DI 7106640-3**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Clam Industria e Comercio Ltda. (BR/SC)
(74) Vitor Luiz Ramos Batista
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106641-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Clam Industria e Comercio Ltda (BR/SC)
(74) Vitor Luiz Ramos Batista
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106642-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Clam Industria e Comercio Ltda (BR/SC)
(74) Vitor Luiz Ramos Batista
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106643-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Clam Industria e Comercio Ltda (BR/SC)
(74) Vitor Luiz Ramos Batista
Registro extinto a contar de 23/12/2016.

**(11) DI 7106645-4**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013

(73) Electrolux do Brasil S.A. (BR/PR)
(74) Solmark Asses. em Prop. Intelectual
Registro extinto a contar de 10/09/2016.

**(11) DI 7106646-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Electrolux do Brasil S.A (BR/PR)
(74) Solmark Asses. em Prop. Intelectual
Registro extinto a contar de 10/09/2016.

**(11) DI 7106648-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Electrolux do Brasil S.A (BR/PR)
(74) Solmark Asses. em Prop. Intelectual
Registro extinto a contar de 10/09/2016.

**(11) DI 7106649-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Mecol Metalurgica Condor Indústria e Comércio Ltda (BR/PR)
(74) Marpa Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda
Registro extinto a contar de 06/12/2016.

**(11) DI 7106650-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Delson Concato Boscarin (BR/RS)
(74) David Nilton Pereira de Lucena
Registro extinto a contar de 12/02/2016.

**(11) DI 7106653-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Ricardo Guedes Veran (BR/SC)
(74) Ivan de Castro Braga Júnior
Registro extinto a contar de 24/12/2016.

**(11) DI 7106656-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/01/2016
(73) Industrias Vitoria Ltda (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves
Registro extinto a contar de 25/10/2016.

**(11) DI 7106657-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/08/2012
(73) Industrias Vitoria Ltda (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves

Registro extinto a contar de 25/10/2016.

**(11) DI 7106658-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/04/2015
(73) Industrias Vitoria Ltda (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves
Registro extinto a contar de 25/10/2016.

**(11) DI 7106661-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/04/2015
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD (BS)
(74) Murta Goyanes Advogados
Registro extinto a contar de 25/10/2016.

**(11) DI 7106662-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/08/2012
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD (BS)
(74) Murta Goyanes Advogados
Registro extinto a contar de 25/10/2016.

**(11) DI 7106664-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD (BS)
(74) Murta Goyanes Advogados
Registro extinto a contar de 25/10/2016.

**(11) DI 7106665-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD (BS)
(74) Murta Goyanes Advogados
Registro extinto a contar de 25/10/2016.

**(11) DI 7106666-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD (BS)
(74) Murta Goyanes Advogados
Registro extinto a contar de 25/10/2016.

**(11) DI 7106667-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/01/2013
(73) Eloi Inácio Mateus (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 22/11/2016.

**(11) DI 7106668-3**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/01/2013
(73) Eloi Inácio Mateus (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 22/11/2016.

**(11) DI 7106669-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/01/2013
(73) Eloi Inácio Mateus (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 22/11/2016.

**(11) DI 7106670-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/01/2013
(73) Eloi Inácio Mateus (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 22/11/2016.

**(11) DI 7106671-3**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/01/2013
(73) Eloi Inácio Mateus (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 22/11/2016.

**(11) DI 7106672-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/01/2013
(73) Eloi Inácio Mateus (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 22/11/2016.

**(11) DI 7106673-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/01/2013
(73) Eloi Inácio Mateus (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 22/11/2016.

**(11) DI 7106674-8**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/01/2013
(73) Eloi Inácio Mateus (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 22/11/2016.

**(11) DI 7106679-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/07/2015

(73) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Registro extinto a contar de 22/11/2016.

**(11) DI 7106680-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/08/2012
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) Nellie D Shores
Registro extinto a contar de 22/11/2016.

**(11) DI 7106694-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/06/2014
(73) VILLANOVA DESIGN LTDA - EPP (BR/SP)
Registro extinto a contar de 09/08/2016.

**(11) DI 7106696-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Marcelo de Paula Pacheco (BR/SP)
Registro extinto a contar de 14/07/2016.

**(11) DI 7106713-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/11/2012
(73) Tamir Shimizu (BR/SP)
(74) Eduardo Nakayama
Registro extinto a contar de 21/12/2016.

**(11) DI 7106722-1**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Fish Utilidades Domésticas Ltda-Epp (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 26/10/2016.

**(11) DI 7106739-6**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/04/2015
(73) PEDRO NUNO DA ROCHA PERDIGÃO (PT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 25/10/2016.

**(11) DI 7106748-5**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Polibio Prates da Cruz Neto (BR/SP) ; José Jamil Chuery Junio (BR/SP)
(74) José Monteiro
Registro extinto a contar de 13/08/2016.

**(11) DI 7106759-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/06/2014
(73) Sung Yo Ng Shang (US)
(74) Veirano e Advogados Associados
Registro extinto a contar de 28/07/2016.

**(11) DI 7106761-2**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/06/2014
(73) Sung Yo Ng Shang (US)
(74) Veirano e Advoagdos Associados
Registro extinto a contar de 28/07/2016.

**(11) DI 7106762-0**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/06/2014
(73) Sung Yo Ng Shang (US)
(74) Veirano e Advogados Associados
Registro extinto a contar de 28/07/2016.

**(11) DI 7106763-9**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/06/2014
(73) Sung Yo Ng Shang (US)
(74) Veirano e Advogados Associados
Registro extinto a contar de 28/07/2016.

**(11) DI 7106764-7**
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/06/2014
(73) Sung Yo Ng Shang (US)
(74) Veirano e Advoagdos Associados
Registro extinto a contar de 28/07/2016.

## Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

**(11) DI 5902133-0**

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/10/1999
(15) 08/03/2000
(45) 08/03/2000
(54) CONFIGURAÇÃO ESTÉTICA EM CONJUNTO DE COMEDOURO E BEBEDOURO PARA ANIMAIS
(73) Plasútil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda (BR/SP)
(72) Marco Antônio Pereira da Silva
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.
Prorrogado de 23/10/2019 a 22/10/2024 (5º Período).

**(11) DI 5902456-9**

Código 46 - Prorrogação
(22) 04/11/1999
(15) 29/02/2000
(45) 29/02/2000
(54) DISPENSADOR DE ALIMENTOS PARA BEBÊS
(73) Dart Industries Inc. (US)
(72) D. Scott Miller; Brian J. Demers
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prorrogado de 05/11/2019 a 04/11/2024 (5º Período).

**(11) DI 6002733-9**

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/10/2000
(15) 12/06/2001
(45) 12/06/2001
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM ESPONJA PARA LIMPEZA
(73) BETTANIN S.A. (BR/RS)
(72) Telmo Vieira Dutra
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prorrogado de 07/10/2020 a 06/10/2025 (5º Período).

**(11) DI 6401327-8**

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/04/2004
(15) 10/08/2004
(45) 10/08/2004
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISCO VOADOR ESPORTIVO.
(73) ROBERTO HUCKE (BR/SP)
(72) ROBERTO HUCKE

(74) Globbal Marcas e Patentes S/C Ltda
Prorrogado de 15/04/2019 a 14/04/2024 (4º Período).

**(11) DI 6403696-0**

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/10/2004
(15) 18/01/2005
(45) 18/01/2005
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO"
(73) TARCÍSIO JOSÉ DE ALMEIDA (BR/MG)
(72) TARCÍSIO JOSÉ DE ALMEIDA
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 15/10/2019 a 14/10/2024 (4º Período).

**(11) DI 6403923-4**

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2004
(15) 18/01/2005
(45) 18/01/2005
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ASSENTO ERGONÔMICO COM BRAÇO DE APOIO"
(73) Carci Ind. e Com. de Aparelhos Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda (BR/SP)
(72) ANTONIO BRUNO RODRIGUES SARGENTO
(74) City Patentes e Marcas Ltda
Prorrogado de 04/11/2019 a 03/11/2024 (4º Período).

**(11) DI 6404142-5**

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/10/2004
(15) 01/02/2005
(45) 01/02/2005
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MONTANTES CENTRAIS"
(73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)
(72) JORGE LUIS BRAZUSHI DE FREITAS
(74) Excel Marcas e Patentes S/C Ltda
Prorrogado de 15/10/2019 a 14/10/2024 (4º Período).

**(11) DI 6404153-0**

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/10/2004
(15) 01/02/2005
(45) 01/02/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MONTANTE CENTRAL
(73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)
(72) Jorge Luis Brazushi de Freitas
(74) Excel Marcas e Patentes S/C Ltda
Prorrogado de 15/10/2019 a 14/10/2024 (4º Período).

**(11) DI 6404368-1**

Código 46 - Prorrogação
(22) 28/10/2004
(15) 05/04/2005
(45) 05/04/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL.
(73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)
(72) Luiz Carlos dos Santos; Cíntia Mara de Figueiredo; Rodrigo da Cruz Santos
(74) Excel Marcas e Patentes S/C Ltda
Prorrogado de 29/10/2019 a 28/10/2024 (4º Período).

**(11) DI 6404610-9**

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/11/2004
(15) 01/03/2005
(45) 01/03/2005
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ASSENTO ERGONÔMICO"
(73) Carci Ind. e Com. de Aparelhos Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda (BR/SP)
(72) ANTONIO BRUNO RODRIGUES SARGENTO
(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.
Prorrogado de 06/11/2019 a 05/11/2024 (4º Período).

**(11) DI 6404905-1**

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/10/2004
(15) 13/09/2005
(45) 13/09/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA.
(73) Versant do Brasil Indústria e Comércio de Bebidas Naturais Ltda (BR/RS)
(72) Mateus Furian Müller
(74) Pap Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 12/10/2019 a 11/10/2024 (4º Período).

**(11) DI 6503320-5**

Código 46 - Prorrogação
(22) 16/09/2005
(15) 22/11/2005
(45) 22/11/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ASSENTO
(73) Eduardo Ernesto Bazhuni Maia (BR/RJ)
(72) Eduardo Ernesto Bazhuni Maia
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 17/09/2020 a 16/09/2025 (4º Período).

**(11) DI 6503835-5**

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/10/2005
(15) 27/12/2005
(45) 27/12/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) Roberto Luiz da Veiga (BR/SC)
(72) Roberto Luiz da Veiga
(74) Sandro Wunderlich
Prorrogado de 20/10/2020 a 19/10/2025 (4º Período).

**(11) DI 6504063-5**
Código 46 - Prorrogação
(22) 17/10/2005
(15) 27/12/2005
(45) 27/12/2005
(54) PADRÃO DE RELEVO APLICADO EM BANDA DE RODAGEM DE PNEU
(73) Maggion Indústrias de Pneus e Máquinas Ltda (BR/SP)
(72) Ligia Maggion Dambrauskas
(74) Aguinaldo Moreira
Prorrogado de 18/10/2020 a 17/10/2025 (4º Período).

**(11) DI 6504064-3**
Código 46 - Prorrogação
(22) 17/10/2005
(15) 27/12/2005
(45) 27/12/2005
(54) PADRÃO DE RELEVO APLICADO EM BANDA DE RODAGEM DE PNEU
(73) Maggion Indústrias de Pneus e Máquinas Ltda (BR/SP)
(72) Ligia Maggion Dambrauskas
(74) Aguinaldo Moreira
Prorrogado de 18/10/2020 a 17/10/2025 (4º Período).

**(11) DI 6902496-0**
Código 46 - Prorrogação
(22) 08/06/2009
(15) 18/05/2010
(45) 18/05/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS E KIT CAVALETE
(73) SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A (BR/SP)
(72) MAURÍCIO ANDRÉ GARCIA
(74) TOLEDO CORRÊA MARCAS E PATENTES S/C LTDA
Prorrogado de 09/06/2019 a 08/06/2024 (3º Período).

**(11) DI 6904064-8**
Código 46 - Prorrogação
(22) 22/10/2009
(15) 28/12/2010
(45) 28/12/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA ELETRÔNICO
(73) Nautilus Hyosung Inc. (KR)

(72) Hee Yeon Lee; Jong Ok Lee
(74) City Patentes e Marcas Ltda
Prorrogado de 23/10/2019 a 22/10/2024 (3º Período).

**(11) DI 6904246-2**
Código 46 - Prorrogação
(22) 13/11/2009
(15) 22/06/2010
(45) 22/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GANCHO PARA FIXAÇÃO E POSICIONAMENTO DE QUADROS DE FACHADAS
(73) Hydro Alumínio Acro S/A (BR/SP)
(72) Rodrigo Cruz dos Santos
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA
Prorrogado de 14/11/2019 a 13/11/2024 (3º Período).

**(11) DI 6904288-8**
Código 46 - Prorrogação
(22) 06/11/2009
(15) 28/12/2010
(45) 28/12/2010
(54) DISPENSADOR DE FLUIDO
(73) Diversey, Inc. (US)
(72) Lambertus Van Der Heijden
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Prorrogado de 07/11/2019 a 06/11/2024 (3º Período).

**(11) DI 6904309-4**
Código 46 - Prorrogação
(22) 12/11/2009
(15) 22/06/2010
(45) 22/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE DE PLACA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO
(73) Randon S/A Implementos e Participações (BR/RS)
(72) Leonardo Knoller Adomilli; Fabio Rossi Tronca
(74) Vieira de Mello Advogados
Prorrogado de 13/11/2019 a 12/11/2024 (3º Período).

**(11) DI 6904310-8**
Código 46 - Prorrogação
(22) 12/11/2009
(15) 26/07/2011
(45) 26/07/2011
(54) CONFIGURAÇÕES APLICADAS EM LANTERNA SINALIZADORA PARA AUTOMOTIVOS
(73) Randon S/A Implementos e Participações (BR/RS)
(72) Leonardo Knoller Adomilli; Fábio Rossi Tronca

(74) Vieira de Mello Advogados
Prorrogado de 13/11/2019 a 12/11/2024 (3º Período).

**(11) DI 6904311-6**

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/11/2009
(15) 01/03/2011
(45) 01/03/2011
(54) CONFIGURAÇÕES APLICADAS EM CONJUNTO TRASEIRO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO
(73) Randon S/A Implementos e Participações (BR/RS)
(72) Leonardo Knoller Adomilli; Fabio Rossi Tronca
(74) Vieira de Mello Advogados
Prorrogado de 13/11/2019 a 12/11/2024 (3º Período).

**(11) DI 6904323-0**

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/11/2009
(15) 27/07/2010
(45) 27/07/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESCOVA DE DENTES
(73) Colgate-Palmolive Company (US)
(72) Wen Jin Xi
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 14/11/2019 a 13/11/2024 (3º Período).

**(11) DI 6904430-9**

Código 46 - Prorrogação
(22) 24/11/2009
(15) 05/04/2011
(45) 05/04/2011
(54) CONFIGURAÇÕES APLICADAS EM PARABARRO
(73) Randon S/A Implementos e Participações (BR/RS)
(72) Fábio Scain; Fabricio Colvara Borges
(74) Vieira de Mello Advogados
Prorrogado de 25/11/2019 a 24/11/2024 (3º Período).

**(11) DI 6904459-7**

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/11/2009
(15) 03/08/2010
(45) 03/08/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA VERTEDORA
(73) Sig Technology AG (CH)
(72) Felix Rigling; Jörg Helas
(74) Soerensen Garcia Advogados Associados
Prorrogado de 28/11/2019 a 27/11/2024 (3º Período).

**(11) DI 6904712-0**

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/11/2009
(15) 21/12/2010
(45) 21/12/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL MÓVEL
(73) Alesat Combustíveis S.A (BR/RN)
(72) Vittório Othero Torchetti
(74) Karla Emanuelle de Sá Almeida
Prorrogado de 14/11/2019 a 13/11/2024 (3º Período).

**(11) DI 7002560-6**

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/06/2010
(15) 14/12/2010
(45) 14/12/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RESERVATÓRIO PARA COMBUSTÍVEL
(73) Alain Jean Marie Dubois (BR/SP)
(72) Alain Jean Marie Dubois
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda.
Prorrogado de 15/06/2020 a 14/06/2025 (3º Período).

**(11) DI 7002561-4**

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/06/2010
(15) 01/03/2011
(45) 01/03/2011
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLSA DE VÁCUO
(73) Alain Jean Marie Dubois (BR/SP)
(72) Alain Jean Marie Dubois
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda.
Prorrogado de 15/06/2020 a 14/06/2025 (3º Período).

**(11) DI 7003408-7**

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/08/2010
(15) 01/02/2011
(45) 01/02/2011
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE MOCHILA E LANCHEIRA
(73) DIPLOMATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. (BR/SP)
(72) ALEXANDRE VIANA COLCHIESQUI
(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Prorrogado de 31/08/2020 a 30/08/2025 (3º Período).

**(11) DI 7003409-5**

Código 46 - Prorrogação

(22) 30/08/2010
(15) 02/08/2011
(45) 02/08/2011
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE MOCHILA E LANCHEIRA
(73) DIPLOMATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA (BR/SP)
(72) ALEXANDRE VIANA COLCHIESQUI
(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Prorrogado de 31/08/2020 a 30/08/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7004179-2**

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/10/2010
(15) 12/07/2011
(45) 12/07/2011
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM ARTIGO ABSORVENTE
(73) CMPC TISSUE S.A. (CL)
(72) RAFAEL SCHMIDT ZALDÍVAR
(74) LUCAS MARTINS GAIARSA
Prorrogado de 20/10/2020 a 19/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7004446-5**

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/10/2010
(15) 05/04/2011
(45) 05/04/2011
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LUMINOSO PARA TAXI
(73) José Carlos de Gasperi (BR/SP)
(72) José Carlos de Gasperi
(74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA
Prorrogado de 15/10/2020 a 14/10/2025 (3º Período).

## Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

O Titular deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação o recolhimento do qüinqüênio/prorrogação , acompanhado da guia de cumprimento de exigência. O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a extinção do registro.

| | |
|---|---|
| **(11) DI 6901333-0** | Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI<br>(15) 19/01/2010<br>(73) Fiat Group Automobiles (IT)<br>Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231811975201, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800. |
| **(11) DI 6901334-9** | Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI<br>(15) 23/03/2010<br>(73) Fiat Group Automobiles (IT)<br>Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812816719, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800. |
| **(11) DI 6901335-7** | Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI<br>(15) 19/01/2010<br>(73) Fiat Group Automobiles (IT)<br>Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812400130, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800. |

**(11) DI 6901336-5**

Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 12/01/2010
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812816611, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

**(11) DI 6901337-3**

Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 26/01/2010
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812816271, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

**(11) DI 6901338-1**

Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 26/01/2010
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812399573, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

**(11) DI 6901339-0**

Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 26/01/2010
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812816794, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período

| | |
|---|---|
| | necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800. |
| **(11) DI 6901341-1** | Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI<br>(15) 19/01/2010<br>(73) Fiat Group Automobiles (IT)<br>Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812391300, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800. |
| **(11) DI 6901342-0** | Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI<br>(15) 02/02/2010<br>(73) Fiat Group Automobiles (IT)<br>Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812816484, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800. |
| **(11) DI 6901367-5** | Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI<br>(15) 26/01/2010<br>(73) Fiat Group Automobiles (IT)<br>Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812399700, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800. |
| **(11) DI 6901368-3** | Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI<br>(15) 03/08/2010 |

(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812399786, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

**(11) DI 6901370-5**

Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 10/08/2010
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812399948, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

**(11) DI 6901372-1**

Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 19/01/2010
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812816930, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

**(11) DI 6901373-0**

Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 19/01/2010
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231811974779, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

**(11) DI 6901375-6**

Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 19/01/2010
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231813299599, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

**(11) DI 6901376-4**

Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 19/01/2010
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231811974515, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de segundo quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

**(11) DI 7106034-0**

Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 30/10/2012
(73) Wanderley Vaz de Lima (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda
Para regularização do segundo período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 0000211609145680, para o atual valor de 2º quinquenio no prazo extraordinário, visto que o prazo ordinário venceu dia 02/12/2016 e o recolhimento foi realizado no dia 12/12/2016. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

**(11) DI 7106035-9**

Código 46.2 - Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 30/10/2012
(73) Wanderley Vaz de Lima (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda
Para regularização do segundo período de vigência do registro, complemente o

valor recolhido pela GRU 0000211609145590, para o atual valor de 2º quinquenio no prazo extraordinário, visto que o prazo ordinário venceu dia 02/12/2016 e o recolhimento foi realizado no dia 12/12/2016. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

## Código 47.1 - Petição Prejudicada

Prejudicada a Petição Indicada de acordo com o complemento.

**(21) BR 30 2012 002913-9**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 11/06/2012
(30) 09/12/2011 AU 15614/2011
(71) HUNTER PACIFIC INTERNATIONAL PTY LTD. (AU)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista a publicação da extinção do registro, na RPI 2530, de 02/07/2019. Em referência ao protocolo nº 020120077514, de 17/08/2012.

**(21) BR 30 2012 002918-0**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 11/06/2012
(30) 09/12/2011 AU 15616/2011
(71) Hunter Pacific International PTY LTD. (AU)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista a publicação da extinção do registro, na RPI 2530, de 02/07/2019. Em referência ao protocolo nº 020120077510, de 17/08/2012.

**(21) BR 30 2012 003135-4**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 25/06/2012
(30) 23/12/2011 EM 001968330-0006
(71) Karl Storz Gmbh & Co. Kg (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, em razão da publicação do arquivamento do pedido, na RPI 2368, de 24/05/2016. Em referência ao protocolo nº 020120068714, de 24/07/2012.

**(21) BR 30 2012 003218-0**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 28/06/2012
(30) 29/12/2011 EM 001969718-0004
(71) KARL STORZ GMBH & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista a publicação do arquivamento do pedido, na RPI 2332, de 15/09/2015. Em referência ao protocolo nº 020120084471, de 10/09/2012.

**(21) BR 30 2012 003220-2**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 28/06/2012
(30) 29/12/2011 EM 001969718-0011

(71) KARL STORZ GMBH & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, em razão da publicação do indeferimento do pedido, na RPI 2376, de 19/07/2016. Em referência ao protocolo nº 020120066452, de 18/07/2012.

**(21) BR 30 2012 003223-7**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 28/06/2012
(30) 29/12/2011 EM 001969718-0006
(71) KARL STORZ GMBH & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, em razão do arquivamento do pedido, publicado na RPI 2361, de 05/04/2016. Em referência ao protocolo nº 020120074181, de 08/08/2012.

**(21) BR 30 2012 003715-8**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 18/06/2012
(71) ÓTIMA - CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A. (BR/SP)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração, tendo em vista a publicação da extinção do registro, na RPI 2467, de 17/04/2018. Em referência ao protocolo nº 020120077334, de 17/08/2012.

**(21) BR 30 2012 004517-7**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 31/08/2012
(30) 06/03/2012 US 29/415,035; 07/03/2012 US 29/415,062
(71) APPLE INC. (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista a publicação da anulação do privilégio, na RPI 2421, de 03/05/2017. Em referência ao protocolo nº 020120111039, de 29/11/2012.

**(21) BR 30 2012 004581-9**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 05/09/2012
(30) 07/03/2012 EM 002004358-0001
(71) KONINKLIJKE PHILIPS ELECTRONICS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista a publicação da nulidade do privilégio, na RPI 2404, de 31/01/2017. Em referência ao protocolo nº 020120112569, de 04/12/2012.

**(21) BR 30 2012 006334-5**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 11/12/2012

(30) 12/06/2012 EM 002055913-008
(71) KARL STORZ GMBH & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista a publicação do arquivamento do pedido, na RPI 2440, de 10/10/2017. Em referência ao protocolo nº 020120120512, de 28/12/2012.

**(21) BR 30 2012 006341-8**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 11/12/2012
(30) 12/06/2012 EM 002055913-0004
(71) KARL STORZ GMBH & CO. KG. (DE)
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2440, de 10/10/2017. Em referência ao protocolo nº 020120120508, de 28/12/2012.

**(21) BR 30 2014 005337-0**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 24/10/2014
(30) 24/04/2014 US 29/488,862
(71) MASCO CORPORATION OF INDIANA (US)
(74) orlando de souza
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2440, de 10/10/2017. Em referência à petição nº 020150001174, de 22/01/2015.

**(21) BR 30 2014 005340-0**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 24/10/2014
(30) 24/04/2014 US 29/488,868
(71) MASCO CORPORATION OF INDIANA (US)
(74) orlando de souza
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista a publicação do arquivamento do pedido, na RPI 2440, de 10/10/2017. Em referência ao protocolo nº 020150001177, de 22/01/2015.

**(21) BR 30 2014 005342-6**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 24/10/2014
(30) 24/04/2014 US 29/488,870
(71) MASCO CORPORATION OF INDIANA (US)
(74) orlando de souza
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2440, de 10/10/2017. Em referência à petição nº 020150001179, de 22/01/2015.

**(21) BR 30 2014 005343-4**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 24/10/2014
(30) 24/04/2014 US 29/488,860
(71) MASCO CORPORATION OF INDIANA (US)
(74) ORLANDO DE SOUZA
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2408, de 01/03/2017. Em referência à petição nº 020150001181, de 22/01/2015.

**(21) BR 30 2014 006537-8**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 29/12/2014
(71) COPPEL, S.A. DE C.V. (M/MX) (MX)
(74) CLAUDIO SZABAS
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração, tendo em vista a publicação do indeferimento do pedido, na RPI 2411, de 21/03/2017. Em referência ao protocolo nº 020150003887, de 20/02/2015.

**(21) BR 30 2014 006547-5**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 29/12/2014
(71) COPPEL, S.A DE C.V. (MX/MX) (MX)
(74) CLAUDIO SZABAS
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração, em razão da publicação do inferimento do pedido, na RPI 2411, de 21/03/2017. Em referência ao protocolo nº 020150003889, de 20/02/2015.

**(21) BR 30 2016 002596-7**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 17/06/2016
(71) ARCA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME (BR/CE)
(74) Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME
Petição 870170079397 de 18/10/2017, de pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade prejudicada em função do despacho 200 - Nulidade conhecida e provida, que torna nulo o registro, publicado na RPI 2543 em 01/10/2019. Desta forma, o registro não está mais válido e o exame de mérito solicitado perde seu objeto.

**(21) BR 30 2016 003633-0**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 19/08/2016
(30) 17/06/2016 EM 003227198
(71) BABYLISS FACO SPRL (BE)
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Petição 87017006710 de 08/09/2017, de pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade prejudicada em função do despacho 200 - Nulidade conhecida e provida, que torna nulo o registro, publicado na RPI 2537 em 20/08/2019. Desta forma, o registro não está mais válido e o exame de mérito

solicitado perde seu objeto.

**(21) BR 30 2016 004943-2**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 28/10/2016
(71) NELSON ZANOTTI (BR/SC)
(74) BIRATINI PEREIRA GOMES
Petição 870180004472 de 18/01/2018, de pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade prejudicada em função do despacho 200 - Nulidade conhecida e provida, que torna nulo o registro, publicado na RPI 2537 em 20/08/2019. Desta forma, o registro não está mais válido e o exame de mérito solicitado perde seu objeto.

**(21) DI 6401043-0**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 19/03/2004
(71) ALCLEAN EXTRUSÃO DE METAIS LTDA (BR/SP)
Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração, tendo em vista a publicação da anulação do privilégio, na PRI 2179, de 09/10/2012. Em referência ao protocolo nº 02012010992, de 08/02/2012.

**(21) DI 6704212-0**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 07/12/2007
(30) 08/06/2007 FR 07 2667
(71) TEFAL S.A. (FR)
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS
Prejudicada a petição, com vistas à nomeação de procurador, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2483, de 07/08/2018. Em referência à petição nº 020120077203, de 17/08/2012.

**(21) DI 6704216-3**

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 07/12/2007
(30) 08/06/2007 FR 07 2667
(71) TEFAL S.A. (FR)
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS
Prejudicada a petição, com vistas à nomeação de procurador, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2483, de 07/08/2018. Em referência à petição nº 020120077206, de 17/08/2012.

## Código 47.3 - Petição Deferida

Deferimento da petição apresentada

**(11) BR 30 2012 000034-3**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120026348, de 27/03/2012.

**(11) BR 30 2012 000067-0**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LEGO A/S (DK)
(74) DANNEMANN, SIEMSEM, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120023276, de 19/03/2012.

**(11) BR 30 2012 000068-8**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LEGO A/S (DK)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120023286, de 19/03/2012.

**(11) BR 30 2012 000070-0**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LEGO A/S (DK)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120023662, de 19/03/2012.

**(11) BR 30 2012 000071-8**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LEGO A/S (DK)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120023287, de 19/03/2012.

**(11) BR 30 2012 000072-6**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LEGO A/S (DK)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120023660, de 19/03/2012.

**(11) BR 30 2012 000074-2**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LEGO A/S (DK)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

| | |
|---|---|
| | Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120023661, de 19/03/2012. |
| **(11) BR 30 2012 000134-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)<br>(74) DAVID NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120029749, de 05/04/2012. |
| **(11) BR 30 2012 001336-4** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) Karl Storz Gmbh & Co.Kg (DE)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120033608, de 17/04/2012. |
| **(11) BR 30 2012 001337-2** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120033523, de 17/04/2012. |
| **(11) BR 30 2012 001338-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120047538, de 25/05/2012. |
| **(11) BR 30 2012 001339-9** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120033602, de 17/04/2012. |
| **(11) BR 30 2012 001340-2** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120047534, de 25/05/2012. |
| **(11) BR 30 2012 001341-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120033521, de 17/04/2012. |

**(11) BR 30 2012 001342-9**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120047530, de 25/05/2012.

**(11) BR 30 2012 001357-7**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120053215, de 12/06/2012.

**(11) BR 30 2012 001511-1**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LUMILEDS HOLDING B.V. (NL)
(74) MARCELA TRIGO DE SOUZA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120056888, de 25/06/2012.

**(11) BR 30 2012 001652-5**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120060637, de 02/07/2012.

**(11) BR 30 2012 002292-4**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120072503, de 03/08/2012.

**(11) BR 30 2012 002293-2**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120072505, de 03/08/2012.

**(11) BR 30 2012 002315-7**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120072590, de 03/08/2012.

**(11) BR 30 2012 002431-5**
Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120073722, de 07/08/2012.

**(11) BR 30 2012 002553-2**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LEGO A/S (DK)
(74) DANNEMANN,SIEMSEN,BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120076972, de 16/08/2012.

**(11) BR 30 2012 002554-0**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LEGO A/S (DK)
(74) DANNEMANN,SIEMSEN,BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120069302, de 26/07/2012.

**(11) BR 30 2012 002555-9**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LEGO A/S (DK)
(74) DANNEMANN,SIEMSEN,BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120068373, de 24/07/2012.

**(11) BR 30 2012 002556-7**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LEGO A/S (DK)
(74) DANNEMANN,SIEMSEN,BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120076978, de 16/08/2012.

**(11) BR 30 2012 002557-5**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LEGO A/S (DK)
(74) DANNEMANN,SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120069311, de 26/07/2012.

**(11) BR 30 2012 002579-6**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) Guilherme De Mattos Abrantes
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120069518, de 26/07/2012.

**(11) BR 30 2012 002834-5**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120073174, de 06/08/2012.

**(11) BR 30 2012 002841-8**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSMENTS MICHELIN (FR)
(74) LUIZ LEONARDOS & CIA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120076507, de 15/08/2012.

**(11) BR 30 2012 002870-1**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120073153, de 06/08/2012.

**(11) BR 30 2012 002873-6**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120073156, de 06/08/2012.

**(11) BR 30 2012 002876-0**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120061667, de 04/07/2012.

**(11) BR 30 2012 002877-9**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120061673, de 04/07/2012.

**(11) BR 30 2012 002886-8**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120073721, de 07/08/2012.

**(11) BR 30 2012 002968-6**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120073158, de 06/08/2012.

**(11) BR 30 2012 002969-4**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120073157, de 06/08/2012.

**(11) BR 30 2012 003070-6**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120073162, de 06/08/2012.

**(11) BR 30 2012 003126-5**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120074191, de 08/08/2012.

**(11) BR 30 2012 003127-3**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Karl Storz Gmbh & Co. Kg (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120069548, de 26/07/2012.

**(11) BR 30 2012 003217-2**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120083270, de 05/09/2012.

**(11) BR 30 2012 003219-9**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120068731, de 24/07/2012.

**(11) BR 30 2012 003221-0**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120069546, de 26/07/2012.

**(11) BR 30 2012 003222-9**
Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120068721, de 24/07/2012.

**(11) BR 30 2012 003233-4**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ GMBH & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120083269, de 05/09/2012.

**(11) BR 30 2012 003234-2**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ GMBH & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120077503, de 17/08/2012.

**(11) BR 30 2012 003241-5**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120074164, de 08/08/2012.

**(11) BR 30 2012 003242-3**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120074175, de 08/08/2012.

**(11) BR 30 2012 003330-6**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120079888, de 24/08/2012.

**(11) BR 30 2012 003331-4**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120079895, de 24/08/2012.

**(11) BR 30 2012 003332-2**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

| | |
|---|---|
| | Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120079893, de 24/08/2012. |
| **(11) BR 30 2012 003704-2** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ÓTIMA BRASIL LTDA. (BR/SP)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020120077507, de 17/08/2012. |
| **(11) BR 30 2012 003707-7** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) KARL STORZ GMBH & CO.KG (DE)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120082719, de 03/09/2012. |
| **(11) BR 30 2012 003711-5** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ÓTIMA - CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A. (BR/SP)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020120077332, de 17/08/2012. |
| **(11) BR 30 2012 003713-1** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ÓTIMA - CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A. (BR/SP)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020120077262, de 17/08/2012. |
| **(11) BR 30 2012 003714-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ÓTIMA - CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A. (BR/SP)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020120077259, de 17/08/2012. |
| **(11) BR 30 2012 003720-4** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ÓTIMA BRASIL LTDA. (BR/SP)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020120077560, de 17/08/2012. |
| **(11) BR 30 2012 003721-2** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ÓTIMA - CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO |

| | |
|---|---|
| | S.A. (BR/SP)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020120077327, de 17/08/2012. |
| **(11) BR 30 2012 003722-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ÓTIMA - CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A. (BR/SP)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020120077261, de 17/08/2012. |
| **(11) BR 30 2012 003723-9** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ÓTIMA - CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A. (BR/SP)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020120077563, de 17/08/2012. |
| **(11) BR 30 2012 003724-7** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ÓTIMA - CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A. (BR/SP)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020120077565, de 17/08/2012. |
| **(11) BR 30 2012 003725-5** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ÓTIMA - CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A. (BR/SP)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020120077567, de 17/08/2012. |
| **(11) BR 30 2012 004006-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) Koninklijke Philips Electronics N.V. (NL)<br>(74) Nellie D Shores<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120103236, de 01/11/2012. |
| **(11) BR 30 2012 004168-6** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120082866, de 04/09/2012. |

**(11) BR 30 2012 004173-2**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Karlz Storz Gmbh & Co.Kg (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120074945, de 20/08/2012.

**(11) BR 30 2012 004271-2**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120102133, de 30/10/2012.

**(11) BR 30 2012 004578-9**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120112571, de 04/12/2012.

**(11) BR 30 2012 004582-7**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120112567, de 04/12/2012.

**(11) BR 30 2012 005400-1**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) DOLCE & GABBANA S.R.L. (IT)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120116707, de 17/12/2012.

**(11) BR 30 2012 005413-3**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) DOLCE & GABBANA S.R.L. (IT)
(74) Dannemann, Siesmsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120116698, de 17/12/2012.

**(11) BR 30 2012 005414-1**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) DOLCE & GABBANA S.R.L. (IT)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120116708, de 17/12/2012.

**(11) BR 30 2013 001548-3**
Código 47.3 - Petição Deferida

| | |
|---|---|
| | (71) FORD MOTOR COMPANY (US) ; FORD OTOMOTIV SANAYI AS (TR)<br>(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018130022629, de 03/07/2013. |
| **(11) BR 30 2014 000757-2** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ALEXANDRE SENIR MULLER (BR/RS)<br>(74) KRETSCHMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Deferida a petição, com vistas à nomeação de procurador. Em referência ao protocolo nº 870190069631, de 23/07/2019. |
| **(11) BR 30 2014 000758-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ALEXANDRE SENIR MÜLLER (BR/RS)<br>(74) KRETSCHMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Deferida a petição, com vistas à nomeação de procurador. Em referência ao protocolo nº 870190068943, de 21/07/2019. |
| **(11) BR 30 2014 000759-9** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ALEXANDRE SENIR MÜLLER (BR/RS)<br>(74) KRETSCHMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Deferida a petição, com vistas à nomeação de procurador. Em referência ao protocolo nº 870190069635, de 23/07/2019. |
| **(11) BR 30 2014 000760-2** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ALEXANDRE SENIR MÜLLER (BR/RS)<br>(74) KRETSCHMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Deferida a petição, com vistas à nomeação de procurador. Em referência ao protocolo nº 870190069633, de 23/07/2019. |
| **(11) BR 30 2014 001881-7** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) ALEXANDRE SENIR MÜLLER (BR/RS)<br>(74) KRETSCHMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Deferida a petição, com vistas à nomeação de procurador. Em referência ao protocolo nº 870190069755, de 23/07/2019. |
| **(11) BR 30 2014 003250-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) THE KIND GROUP LLC (US)<br>(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018140018119, de 02/10/2014. |
| **(11) BR 30 2014 005338-8** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) MASCO CORPORATION OF INDIANA (US)<br>(74) ORLANDO DE SOUZA |

| | |
|---|---|
| | Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020150001175, de 22/01/2015. |
| **(11) BR 30 2014 006536-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) COPPEL, S.A. DE C.V. (MX/MX) (MX)<br>(74) CLAUDIO SZABAS<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020150003885, de 20/02/2015. |
| **(11) BR 30 2014 006538-6** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) COPPEL, S.A. DE C.V. (MX/MX) (MX)<br>(74) CLAUDIO SZABAS / MAGNUS ASPEBY<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020150005374, de 13/03/2015. |
| **(11) BR 30 2014 006539-4** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) COPPEL, S.A. DE C.V. (MX/MX) (MX)<br>(74) CLAUDIO SZABAS<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020150003886, de 20/02/2015. |
| **(11) BR 30 2014 006540-8** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) COPPEL, S.A. DE C.V. (MX/MX) (MX)<br>(74) CLAUDIO SZABAS/MAGNUS ASPEBY<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020150005372, de 13/03/2015. |
| **(11) BR 30 2014 006542-4** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) COPPEL , S.A. DE C.V. (MX/MX) (MX)<br>(74) CLAUDIO SZABAS / MAGNUS ASPEBY<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020150005376, de 13/03/2015. |
| **(11) BR 30 2014 006543-2** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) COPPEL, S.A. DE C.V. (MX/MX) (MX)<br>(74) CLAUDIO SZABAS / MAGNUS ASPEBY<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020150005371, de 13/03/2015. |
| **(11) BR 30 2014 006544-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) COPPEL, S.A. DE C.V. (MX/MX) (MX)<br>(74) CLAUDIO SZABAS / MAGNUS ASPEBY<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020150005368, de 13/03/2015. |

**(11) BR 30 2014 006545-9**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) COPPEL, S.A. DE C.V. (MX/MX) (MX)
(74) CLAUDIO SZABAS / MAGNUS ASPEBY
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020150003890, de 20/02/2015.

**(11) BR 30 2014 006549-1**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) COPPEL, S.A. DE C.V. (MX/MX) (MX)
(74) CLAUDIO SZABAS / MAGNUS ASPEBY
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020150003888, de 20/02/2015.

**(11) BR 30 2015 001637-0**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ALEXANDRE SENIR MÜLLER (BR/RS)
(74) KRETSCHMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à nomeação de procurador. Em referência ao protocolo nº 870190068336, de 18/07/2019.

**(11) BR 30 2015 001640-0**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ALEXANDRE SENIR MÜLLER (BR/RS)
(74) KRETSCHMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à nomeação de procurador. Em referência ao protocolo nº 870190069820, de 23/07/2019.

**(11) BR 30 2017 005764-0**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THIAGO CARLOS BARBOZA MACIEL (BR/SP)
Deferida a petição, com vistas à destituição do procurador. Em referência ao protocolo nº 870190003440, de 11/01/2019.

**(21) BR 30 2019 001443-2**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)
(74) Jacques Labrunie
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190063098

**(11) BR 30 2019 003028-4**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) NEUTRIK AG (LI)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Referente à solicitação de alteração de procurador, apresentada na petição de protocolo 870190075653

**(21) BR 30 2019 003154-0**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

| | |
|---|---|
| | LTDA (BR/SP)<br>(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA<br>Referente à solicitação deinclusão de procurador, apresentada na petição de protocolo 870190087923 |
| **(11) BR 30 2019 003422-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA)<br>(74) Licks Advogados<br>Referente à solicitação de correção de cadastro, apresentado na petição de protocolo 870190105221 |
| **(21) BR 30 2019 003424-7** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA)<br>(74) Licks Advogados<br>Referente à solicitação de correção de cadastro, apresentado na petição de protocolo 870190104920 |
| **(21) BR 30 2019 003428-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA)<br>(74) Licks Advogados<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190105225 |
| **(11) BR 30 2019 003429-8** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA)<br>(74) Licks Advogados<br>Referente à solicitação de correção de cadastro, apresentado na petição de protocolo 870190107839 |
| **(11) BR 30 2019 003431-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA)<br>(74) Licks Advogados<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190105790 |
| **(21) BR 30 2019 003432-8** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA)<br>(74) Licks Advogados<br>Referente à solicitação de correção de cadastro, apresentado na petição de protocolo 870190104986 |
| **(21) BR 30 2019 003433-6** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA)<br>(74) Licks Advogados |

| | |
|---|---|
| | Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190105083 |
| **(21) BR 30 2019 003537-5** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)<br>(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190112170 |
| **(21) BR 30 2019 003556-1** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)<br>(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190112171 |
| **(21) BR 30 2019 003566-9** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) GUIDE BEAUTY LLC (US)<br>(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190080724 |
| **(21) BR 30 2019 003601-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)<br>(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190109467 |
| **(21) BR 30 2019 003602-9** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)<br>(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190109488 |
| **(21) BR 30 2019 003603-7** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)<br>(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190109277 |
| **(21) BR 30 2019 003604-5** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)<br>(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190109312 |

**(21) BR 30 2019 003605-3**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190083494

**(21) BR 30 2019 003606-1**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190086407

**(21) BR 30 2019 003607-0**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190086442

**(21) BR 30 2019 003608-8**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190109337

**(21) BR 30 2019 003609-6**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190100302

**(21) BR 30 2019 003619-3**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) PEPSICO, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190096944

**(11) BR 30 2019 003790-4**
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) HIGH STREET TV (GROUP) LTD (GB)
(74) Mello, Cid, Noronha, Chalhub & Cruz Advogados Associados
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190103844

**(21) BR 30 2019 003852-8**
Código 47.3 - Petição Deferida

| | |
|---|---|
| | (71) PROMAXO, INC. (US)<br>(74) Flávia Salim Lopes<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190088734 |
| **(11) BR 30 2019 003993-1** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) AMTROL LICENSING INC. (US)<br>(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190095860 |
| **(11) BR 30 2019 004020-4** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) TERUMO MEDICAL CORPORATION (US)<br>(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190103992 |
| **(21) BR 30 2019 004117-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) TERUMO MEDICAL CORPORATION (US)<br>(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190104012 |
| **(21) BR 30 2019 004191-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) GRAHAM PACKAGING COMPANY, L.P. (US)<br>(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190112260 |
| **(21) BR 30 2019 004243-6** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) SORENAR, INC. (JP)<br>(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS<br>Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190113400 |
| **(11) DI 6704211-2** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) TEFAL S.A. (FR)<br>(74) ARARIPE & ASSOCIADOS<br>Prejudicada a petição, com vistas à nomeação de procurador, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2483, de 07/08/2018. Em referência à petição nº 020120077207, de 17/08/2012. |
| **(11) DI 6704213-9** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) TEFAL S.A. (FR) |

| | |
|---|---|
| | (74) ARARIPE & ASSOCIADOS<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020120077204, de 17/08/2012. |
| **(11) DI 6704215-5** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) TEFAL S.A. (FR)<br>(74) Araripe Associados S/C Ltda.<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020120077205, de 17/08/2012. |
| **(11) DI 7002761-7** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120061228, de 03/07/2012. |
| **(11) DI 7104391-8** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) Alexandre Senir Muller (BR/RS)<br>(74) KRETSCHMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Deferida a petição, com vistas à nomeação de procurador. Em referência ao protocolo nº 870190069627, de 23/07/2019. |
| **(11) DI 7104392-6** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) Alexandre Senir Muller (BR/RS)<br>(74) KRETSCHMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Deferida a petição, com vistas à nomeação de procurador. Em referência ao protocolo nº 870190069629, de 23/07/2019. |
| **(11) DI 7105423-5** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) Karl Storz Imaging, Inc. (US)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120002926, de 12/01/2012. |
| **(11) DI 7105924-5** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) APPLE INC. (US)<br>(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA.<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 02012014516, de 17/02/2012. |
| **(11) DI 7106552-0** | Código 47.3 - Petição Deferida<br>(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)<br>(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade |

unionista. Em referência ao protocolo nº 020120025106, de 22/03/2012.

**(11) DI 7106554-7**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120025102, de 22/03/2012.

**(11) DI 7106622-5**

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120025107, de 22/03/2012.

## Código 47.5 - Petição Indeferida

Indeferimento da petição apresentada

**(21) BR 30 2018 003466-0**

Código 47.5 - Petição Indeferida
(71) WILKER GOUVEIA CINTRA (BR/SP)
(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Referente à petição de protocolo 870190085911. Foi apresentado cumprimento de exigência para o despacho 34.2 da RPI 2537. Tendo em vista se tratar de despacho de notificação para o qual não é preciso tomar qualquer providência após a publicação a petição será indeferida.

**(21) BR 30 2019 003428-0**

Código 47.5 - Petição Indeferida
(71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA)
(74) Licks Advogados
Petição 870190105855 indeferida tendo em vista ser referente ao processo 302019003429, conforme esclarecimento prestado pelo requerente na petição de protocolo 870190107656 de 23/10/2019.

**(21) BR 30 2019 003455-7**

Código 47.5 - Petição Indeferida
(71) JOB MICHEL DA SILVA (BR/PR)
(74) NORMA JUSTINA TONIAL
Petição 870190086415 de 03/09/2019 indeferida por não ter sido utilizada a correta Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado. Para o cumprimento de exigência decorrente do código de despacho 34 deve-se utilizar a GRU de código 105 e não de código 104.Tendo em vista ter sido realizado protocolo tempestivo de petição de GRU de código 105 somente esta será considerada.

## Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

Notificação de decisão judicial referente ao registro.

**(11) BR 30 2017 003054-8**

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 20/07/2017
(15) 24/04/2018
(71) GEDARTHIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SC)
(74) Paulo José Lunkes
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI:52402.012662/2019-11 Origem:13ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIROAção Ordinária nº: 5072631-18.2019.4.02.5101Autor: GSI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDARéus: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI e GEDARTHIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDADecisão: "Por conseguinte, vislumbrando a verossimilhança da alegação da parte autora a amparar o pleito liminar, bem como a urgência da medida, com fundamento no § 2º do art. 56 da LPI, c/c o art. 300 do CPC/2015, DEFIRO EM PARTE A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, determinando a suspensão dos efeitos do registro de desenho industrial BR 302017003054-8, exclusivamente em relação à empresa autora, até ulterior decisão do presente Juízo.

## Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

Notificação de Ação Judicial referente ao registro.

**(11) BR 30 2017 003054-8**

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice
(22) 20/07/2017
(15) 24/04/2018
(71) GEDARTHIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SC)
(74) Paulo José Lunkes
NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI:52402.012662/2019-11 Origem:13ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIROAção Ordinária nº: 5072631-18.2019.4.02.5101Autor: GSI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDARéus: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI e GEDARTHIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDAREGISTRO SUB-JUDICE

## Código 55 - Exigências Diversas

Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data.

---

**(21) BR 30 2018 054435-8**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 21/09/2018
(71) ANDRADE & DIAS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA - EIRELI ME (BR/SP)
(74) PATRICIA BONETTI BERTUCCI
Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104.Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente.O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

---

**(21) BR 30 2018 055930-4**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 18/12/2018
(71) BIOTECH VISION CARE PVT. LTD. (IN)
(74) BARRETO VEIGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104.Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente.O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

---

**(21) BR 30 2019 001193-0**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 25/03/2019
(71) PRENSSO MÁQUINAS LTDA (BR/RS)
(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES
Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência

técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104.Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente.O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

**(21) BR 30 2019 001708-3**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 24/04/2019
(71) EDUARDO PAGNANO MARIZ (BR/SP)
(74) Márcio Lobo Petinati
Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104.Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente.O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

**(21) BR 30 2019 002809-3**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 26/06/2019
(71) INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (BR/SC)
Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104.Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente.O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

**(21) BR 30 2019 003171-0**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 16/07/2019

(71) MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. (BR/SP)
(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104.Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente.O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

**(21) BR 30 2019 003244-9**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 18/07/2019
(71) CASP S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)
(74) Márcio Lobo Petinati
Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104.Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente.O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

**(21) BR 30 2019 003411-5**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 29/07/2019
(71) ADRIANO RODRIGUES SERRANO (BR/SP)
(74) Márcio Lobo Petinati
Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104.Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente.O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e

documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

**(21) BR 30 2019 004600-8**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004601-6**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004602-4**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004603-2**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004604-0**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019

(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004605-9**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004608-3**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004610-5**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004611-3**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução

gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004612-1**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004613-0**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004614-8**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004615-6**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004616-4**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004617-2**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004618-0**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004619-9**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

**(21) BR 30 2019 004620-2**

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 27/09/2019
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

| | |
|---|---|
| | Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105. |
| **(21) BR 30 2019 004623-7** | Código 55 - Exigências Diversas<br>(22) 27/09/2019<br>(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Conforme item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento comprobatório de prioridade unionista, com melhor resolução gráfica, visto que as figuras do documento apresentado não se encontram em condições adequadas de legibilidade.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105. |

## Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

**(21) BR 30 2018 000783-2**

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 28/02/2018
(71) HUSQVARNA AB (SE)
(74) PACHECO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Transferência deferida de Husqvarna Construction Products North America, Inc., conforme petição nº 870190110480, de 30/10/2019.

## Código 71 - Despacho Anulado

Anulada o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

**(21) BR 30 2012 003617-8**

Código 71 - Despacho Anulado
(22) 17/07/2012
(71) XYLEM WATER SOLUTIONS ZELIENOPLE, LLC (US)
(74) MARTINEZ & ASSOCIADOS LTDA
Referente RPI: 2406 - Cód. 34, Publicado: 14/02/2017, por ter sido indevido.

---

**(21) BR 30 2019 004243-6**

Código 71 - Despacho Anulado
(22) 09/09/2019
(71) SORENAR, INC. (JP)
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Referente RPI: 2547 - Cód. 30, Publicado: 29/10/2019, por ter sido publicado indevidamente tendo em vista a anulação já publicada na RPI 2547.

## Código 72 - Decisão Anulada

Anulada a decisão, por ter sido indevida, conforme indicado no complemento.

---

**(21) BR 30 2012 003617-8**

Código 72 - Decisão Anulada

(22) 17/07/2012

(71) XYLEM WATER SOLUTIONS ZELIENOPLE, LLC (US)

(74) MARTINEZ & ASSOCIADOS LTDA

Referente RPI: 2544 - Cód. 35, Publicado: 08/10/2019, por ter sido indevido.

## Código 73 - Retificação

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

**(21) BR 30 2019 004527-3**

Código 73 - Retificação
(22) 24/09/2019
(44) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTAS E PAINÉIS
(71) DIVIGLASS INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNO LTDA (BR/MG)
(72) GABRIEL SOARES BELARMINO
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND
Referente RPI: 2545 - Cód. 34, Publicado: 15/10/2019.O título do pedido indica dois objetos possíveis, mas o requerente não presta esclarecimentos sobre o que está de fato reivindicado. Corrigir título segundo item 5.6 do Manual.As figuras 1.6, 1.7, 2.6, 2.7, 3.6 e 3.7 contêm linhas serrilhadas e de pouca definição que comprometem avisualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidadegráfica, em conformidade com o disposto do item 5.5.1 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019, comnitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado epossibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos,texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. Há incoerência entre vistas. As figuras 1.2, 1.3, 3.2. e 3.3 apresentam as faces com relevos e rebaixos, mas as vistas laterais, superior e inferior demonstram que a face posterior é lisa. Mostra-se necessário a inclusão de uma vista em perspectiva da parte posterior para compreender melhor as formas do objeto e, se for o caso, fazer as correções que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

**(21) BR 30 2019 004528-1**

Código 73 - Retificação
(22) 24/09/2019
(44) 12/11/2019
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTAS E PAINÉIS
(71) DIVIGLASS INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNO LTDA (BR/MG)
(72) GABRIEL SOARES BELARMINO
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND
Referente RPI: 2545 - Cód. 34, Publicado: 15/10/2019. A exigência publicada estava incompleta. Considerar o texto abaixo como tero da exigência técnica, sem alteração dos seus prazos legais: [1] As figuras 1.6, 1.7, 2.6, 2.7, 3.6 e 3.7 contêm linhas serrilhadas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, em conformidade com o disposto do item 5.5.1 do

Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019, com nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. [2] Há incoerência entre vistas. As figuras 1.4, 2.4, e 3.4 que representam as vistas superiores dos três objetos são idênticas entre si; o mesmo acontece com as figuras 1.5, 2.5 e 3.5. Contudo, segundo as figuras 1.3, 2.3 e 3.3, a diferença entre os objetos reside na superfície e volumetria da porção posterior do objeto: de acordo com a figura 1.3, a porção posterior do primeiro objeto parece ser idêntica à sua porção frontal, representada pela figura 1.2. No entanto, as vistas inferior e superior deste objeto indicam volumetrias diferentes.De acordo com a figura 2.3, a porção posterior do segundo objeto é completamente reta e lisa, mas as figuras 2.4 e 2.5 indicam uma porção posterior com volumetria, mas diferente da porção frontal. Por fim, a figura 3.3 indica que a porção posterior do terceiro objeto apresenta volumetria e relevos, mas em proporções e intervalos substancialmente diferentes daqueles da sua porção frontal, embora as figuras 3.4 e 3.5 não sejam compatíveis comesta representação. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, e reapresentanso as figuras corrigidas com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste. Sugere-se a inclusão de uma nova vista em perspectiva para cada objeto, em ângulo que privilegie a porção posterior do objeto de modo a ajudar a esclarecer eventuais ambiguidades nas figuras.[3] O título do pedido indica dois objetos possíveis, mas o requerente não presta esclarecimentos sobre o que está de fato reivindicado. Corrigir título segundo item 5.6 do Manual.

## Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emissão de fotocópia de Desenho Industrial.

**(21) BR 30 2012 003617-8**

Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) XYLEM WATER SOLUTIONS ZELIENOPLE, LLC (US)
(74) MARTINEZ & ASSOCIADOS LTDA
Disponibilizada em 30/10/2019 a fotocópia solicitada através da petição 870190104711.

**(21) BR 30 2016 002769-2**

Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) RED-ROSE TEQUILA LLC (US)
(74) Vieira de Mello Advogados
Disponibilizada em 30/10/2019 a fotocópia solicitada através da petição 870190104803.

**(21) BR 30 2017 003616-3**

Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP)
(74) Alberto Luís Camelier da Silva
Disponibilizada em 30/10/2019 a fotocópia solicitada através da petição 870190095129.

**(21) BR 30 2018 001572-0**

Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Disponibilizada em 30/10/2019 a fotocópia solicitada através da petição 870190103460.

**(21) BR 30 2018 054512-5**

Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) ROBERTO RAMIRES COELHO (BR/SP)
(74) JOÃO BATISTA VALVERDE
Disponibilizada em 30/10/2019 a fotocópia solicitada através da petição 870190103855.

**(21) BR 30 2019 001922-1**

Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) SANDRINE MAURICETTE JACQUELINE BILLARD (BR/SP)
(74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
Disponibilizada em 30/10/2019 a fotocópia solicitada através da petição 870190108139.

## Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

Emissão de Cópia Oficial para efeitos de comprovação de Prioridade Unionista.

**(21) BR 30 2019 001922-1**

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial
(71) SANDRINE MAURICETTE JACQUELINE BILLARD (BR/SP)
(74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
Emitida através do Memorando 044 em22/10/2019, a cópia oficial solicitada através da petição 870190104840.